



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho



## RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Brasília/2014



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

## RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, alterada pela IN TCU nº 72/2013, da Decisão Normativa TCU nº 127/2013, alterada pela Decisão Normativa TCU nº 129/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno.

Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Brasília/2014



## SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO .....	9
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada .....	9
1.1.1 Relatório de Gestão Individual.....	9
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade .....	10
1.3 Organograma Funcional .....	12
1.4 Macroprocessos Finalísticos .....	13
1.5 Macroprocessos de Apoio.....	13
1.6 Principais Parceiros .....	13
1.7 Itens não aplicáveis à realidade da UJ.....	14
2 PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	16
2.1 Planejamento da Unidade .....	16
2.1.1 Contexto .....	16
2.1.2 Vinculação do plano com as competências constitucionais.....	17
2.1.3 Plano Estratégico .....	18
2.1.4 Mapa da estratégia.....	19
2.1.5 Principais objetivos estratégicos para 2013 .....	20
2.1.6 Estratégias adotadas .....	26
2.2 Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados.....	34
2.2.1 Ações .....	34
2.2.2.1 Ações OFSS .....	34
2.2.2.2 Análise Crítica.....	37
2.3 Informações sobre Outros Resultados da Gestão .....	39
2.3.1 Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho .....	39
2.3.2 Programa de Combate ao Trabalho Infantil .....	40
2.3.3 Semana de Execução Trabalhista.....	40
2.3.4 Indicadores desenvolvidos para acompanhar o desempenho da gestão .....	41
3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO .....	54
3.1 Estrutura de Governança.....	54
3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos .....	58
4 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	60
4.1 Execução das Despesas.....	60
4.1.1 Programação.....	60
4.1.1.1 Análise Crítica.....	61
4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa .....	61



5	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO .....	67
5.1	Gestão da Tecnologia da Informação (TI) .....	67
5.1.1	Análise Crítica .....	69
6	CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS .....	69
6.1	Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU .....	69
6.1.1	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício .....	69
6.1.2	Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício .....	81
7	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .....	82
8	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....	83
8.1	Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público .....	83
8.2	Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis .....	83
11.2.1	Declaração Plena .....	83
9	OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO .....	83



## LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

AASP – Associação dos Advogados de São Paulo  
ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas  
AGU – Advocacia-Geral da União  
ANAMATRA – Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho  
ASCOM – Assessoria de Comunicação Social  
ASRI – Assessoria de Relações Institucionais  
ATS – Adicional por Tempo de Serviço  
A3P – Agenda Ambiental da Administração Pública  
BB – Banco do Brasil  
BSC – *Balanced Scorecard*  
BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas  
BPM – Business Process Management  
CBIC – Câmara Brasileira da Indústria da Construção  
CCAUD – Coordenadoria de Controle e Auditoria  
CCONT – Coordenação-Geral de Contabilidade  
CEF – Caixa Econômica Federal  
CF – Constituição Federal  
CFC – Conselho Federal de Contabilidade  
CFIN – Coordenadoria de Orçamento e Finanças  
CFOAB – Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil  
CGCPE – Comitê Gestor do Sistema de Carta Precatória Eletrônica  
CGDOC – Coordenadoria de Gestão Documental  
CGEDM – Coordenadoria de Gestão Documental e Memória  
CGE-DOC – Comitê Gestor do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos  
CGEST – Coordenadoria de Gestão Estratégica  
CGMALOTE – Comitê Gestor do Sistema Malote Digital  
CGMNAC-JT – Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho  
CGPES – Coordenadoria de Gestão de Pessoas  
CGPJE-CALC – Comitê Gestor do Sistema Unificado de Cálculo do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho  
CG-DEJT – Comitê Gestor do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho  
CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes  
CJF – Conselho da Justiça Federal  
CLCON – Coordenadoria de Licitações e Contratos do Tribunal Superior do Trabalho  
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho  
CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas  
CNI – Confederação Nacional da Indústria  
CNJ - Conselho Nacional de Justiça  
CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público  
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica  
CNTI – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria  
COPN – Coordenadoria de Projetos Nacionais  
CPC – Código de Processo Civil  
CPF – Cadastro de Pessoa Física  
CPROC – Coordenadoria Processual  
CRC – Conselho Regional de Contabilidade  
CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
CTGOV – Comitê Técnico Temático de Governança de Tecnologia da Informação e das Comunicações  
CTPJe – Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico  
DBR – Declaração de Bens e Rendas  
DEJT – Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho  
DGSET – Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal do Trabalho Superior do Trabalho  
DJ – Diário da Justiça  
DN – Decisão Normativa  
DOU – Diário Oficial da União  
DPF – Departamento de Polícia Federal  
DPU – Defensoria Pública da União  
EaD – Ensino à Distância  
EC – Emenda Constitucional  
EFU – Encargos Financeiros da União  
ENAMAT – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho  
ESA – Escola Superior de Advocacia  
e-CALC – Sistema de Cálculos Judiciais  
e-DOC – Sistema de Peticionamento Eletrônico  
e-JUS – Projeto de Informatização da Justiça do Trabalho  
e-RECURSO – Sistema de Tramitação de Recurso entre os TRT's e o TST  
e-GESTÃO – Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho  
FC – Função Comissionada  
FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos  
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço  
FUNDACENTRO – Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho  
GATS – Gratificação Adicional por Tempo de Serviço  
GSG – Gabinete do Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

IN – Instrução Normativa  
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social  
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada  
IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física  
JURISCALC – Sistema de cálculos judiciais  
JT – Justiça do Trabalho  
LOA – Lei Orçamentária Anual  
MD – Sistema de Malote Digital  
MF – Ministério da Fazenda  
MJ – Ministério da Justiça  
MMA – Ministério do Meio Ambiente  
MP DIGITAL – Sistema de Tecnologia da Informação utilizado no âmbito do Ministério Público do Trabalho  
MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
MPS – Ministério da Previdência Social  
MPT – Ministério Público do Trabalho  
MPU – Ministério Público da União  
MS – Ministério da Saúde  
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego  
NBC – Norma Brasileira de Contabilidade  
NE – Nota de Empenho  
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil  
OCI – Órgão de Controle Interno  
OUV – Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho  
PAAC – Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento  
PAD – Processo Administrativo Disciplinar  
PAE – Parcela Autônoma de Equivalência  
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação  
PGF – Procuradoria-Geral Federal  
PJ – Pessoa Jurídica  
PJe-JT – Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho  
PJe-Calc – Sistema Unificado de Cálculos Judiciais  
PL – Projeto de Lei  
PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual  
PPA – Plano Plurianual  
RFB – Secretaria da Receita Federal do Brasil  
RG – Relatório de Gestão  
RH – Recursos Humanos  
RP – Restos a Pagar



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

SECG – Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho  
SEFIP – Secretaria de Fiscalização de Pessoal  
SEIT – Secretaria Especial de Integração Tecnológica  
SESI – Serviço Social da Indústria  
SETIN – Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho  
SF – Suprimento de Fundos  
SG – Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
SGRCSJT – Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
SGRH – Sistema de Recursos Humanos do TSE  
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal  
SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais  
SICONV – Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria  
SIGA – Sistema Integrado de Gestão Administrativa da Justiça do Trabalho  
SIGEST – Sistema de Gestão Estratégica  
SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal  
SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal  
SISAC – Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões  
SMABC – Sindicato dos Metalúrgicos do ABC  
SOF – Secretaria de Orçamento Federal  
STJ – Superior Tribunal de Justiça  
STN – Secretaria do Tesouro Nacional  
TCE – Tomada de Contas Especial  
TCU – Tribunal de Contas da União  
TI – Tecnologia da Informação  
TRT – Tribunal Regional do Trabalho  
TSE – Tribunal Superior Eleitoral  
TST – Tribunal Superior do Trabalho  
UG – Unidade Gestora  
UGO – Unidade Gestora Orçamentária  
UJ – Unidade Jurisdicionada  
UNB – Universidade de Brasília  
UO – Unidade Orçamentária  
URV – Unidade Real de Valor  
VPNI – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada



## TABELAS

Tabela 1 - Índice Médio de Capacitação dos Servidores em Competências.....	41
Tabela 2 - Índice da Implantação de Gestão por Competências.....	41
Tabela 3 - Índice de Gestão da Mudança .....	42
Tabela 4 - Índice de Clima Organizacional.....	42
Tabela 5 - Índice de Clima Organizacional.....	43
Tabela 6 - Índice de Clima Organizacional.....	43
Tabela 7 - Índice de Clima Organizacional.....	43
Tabela 8 - Índice de Clima Organizacional.....	43
Tabela 9 - Índice de Pessoal .....	44
Tabela 10 - Índice de Afastamento de Servidores Decorrentes de Licença Médica.....	44
Tabela 11 - Índice de Orçamento da JT Aplicado na Contr. Ou no Desenvol. De Software.....	44
Tabela 12 - Índice de Indisponibilidade de Serviços dos Sistemas Nacionais.....	45
Tabela 13 - Índice de Indisponibilidade de Serviços dos Sistemas Nacionais.....	45
Tabela 14 - Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado .....	46
Tabela 15 - Índice de Alcance de Metas do Plano Estratégico .....	46
Tabela 16 - Índice de Melhoria dos Processos de Trabalho.....	47
Tabela 17 - Índice de Agilidade na Publicação da Jurisprudência .....	47
Tabela 18 - Índice de Contribuição Direta para o Alcance das Metas dos TRT's.....	47
Tabela 19 - Índice do Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho .....	48
Tabela 20 - Índice de Cumprimento das Deliberações do CSJT.....	48
Tabela 21 - Índice de Relatórios Finais Emitidos no Prazo .....	49
Tabela 22 - Índice de Tribunais Inspeccionados.....	49
Tabela 23 - Índice de Conformidade nas Inspeções.....	49
Tabela 24 - Índice de Reconhecimento do CSJT pela Justiça do Trabalho .....	50
Tabela 25 - Índice de Preservação da Memória da Justiça do Trabalho .....	50
Tabela 26 - Índice de Inserções de Matérias Institucionais na Mídia .....	51
Tabela 27 - Índice de Acesso ao Portal do CSJT.....	51
Tabela 28 - Índice de Cooperação .....	51
Tabela 29 – Índice de Reconhecimento do CSJT pelo Justiça do Trabalho (pesquisa de satisfação)	52
Tabela 30 – Índice de Alinhamento Estratégico da Justiça do Trabalho .....	52
Tabela 31 - Índice de Alinhamento Socioambiental da Justiça do Trabalho .....	53
Tabela 32 - Índice de Adesão à Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P .....	53
Tabela 32 - Índice de Médio de Cumprimento de Metas Nacionais (gerais e específicas) .....	53



## 1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

### 1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

#### 1.1.1 Relatório de Gestão Individual

#### Poder e Órgão de Vinculação

Poder: Judiciário

Órgão de Vinculação: Justiça do Trabalho Código SIORG: 99999

#### Identificação da Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa: Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Denominação Abreviada: CSJT

Código SIORG: 99999 Código LOA: 15126 Código SIAFI: 080017

Natureza Jurídica: Órgão Público CNPJ: 17.270.702/0001-98

Principal Atividade: Justiça do Trabalho Código CNAE: 8423-0

Telefones/Fax de contato: (061) 3043-3101 (061) 3043-3651

Endereço Eletrônico: [csjt@csjt.jus.br](mailto:csjt@csjt.jus.br)

Página na Internet: <http://www.csjt.jus.br>

Endereço Postal: Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, CEP 70070-600, Brasília-DF

#### Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada

- Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, com o acréscimo do art. 111-A, § 2º, II.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

- Regimento Interno aprovado pela Resolução Administrativa nº 1.565, de 3/9/2012;

- Regulamento Geral da Secretaria do CSJT, aprovado pelo Ato CSJT.GP.SG nº 105/2012, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, n. 976, 11 de maio de 2012, Caderno Jurídico do CSJT, p. 2.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

1. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho
2. Certidão Negativa (CNDT)
3. E-SIJ
4. Malote Digital
5. Peticionamento e-Doc
6. Carta Precatória Eletrônica
7. Cálculo Trabalhista Rápido
8. Cálculo Único
9. Visualização de Autos
10. Estatística

Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

#### Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
080001	Tribunal Superior do Trabalho
080002	Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região
080003	Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região
080004	Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região
080005	Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região
080006	Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região
080007	Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região
080008	Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região
080009	Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região
080010	Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região
080011	Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
080012	Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

080013	Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região
080014	Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região
080015	Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região
080016	Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região
080018	Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região
080019	Tribunal Regional do Trabalho 17ª Região
080020	Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região
080021	Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região
080022	Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região
080023	Tribunal Regional do Trabalho 20ª Região
080024	Tribunal Regional do Trabalho 22ª Região
080025	Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região
080026	Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
040003	Conselho Nacional de Justiça
<b>Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>	
Código SIAFI	Nome
001	Tesouro Nacional
<b>Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões</b>	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
080001	001
080002	001
080003	001
080004	001
080005	001
080006	001
080007	001
080008	001
080009	001
080010	001
080011	001
080012	001
080013	001
080014	001
080015	001
080016	001
080018	001
080019	001
080020	001
080021	001
080022	001
080023	001
080024	001
080025	001
080026	001
040003	001

## 1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

O CSJT tem sede em Brasília e possui suas instalações nas dependências do Tribunal Superior do Trabalho. Sua composição é formada pelo Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, membros natos, além de três ministros eleitos pelo Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho e cinco presidentes de Tribunais Regionais do Trabalho, cada um representando uma das cinco regiões geográficas do país.

A Emenda Constitucional nº 45 em seu artigo 111-A, § 2º, inciso II, dispõe sobre a finalidade do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da justiça do trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante.

De acordo com o Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, aprovado por meio da Resolução Administrativa nº 1.407 de 07 de junho de 2010 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções Administrativas nº 1549/2012 e de nº 1565/2012), compete a este órgão:

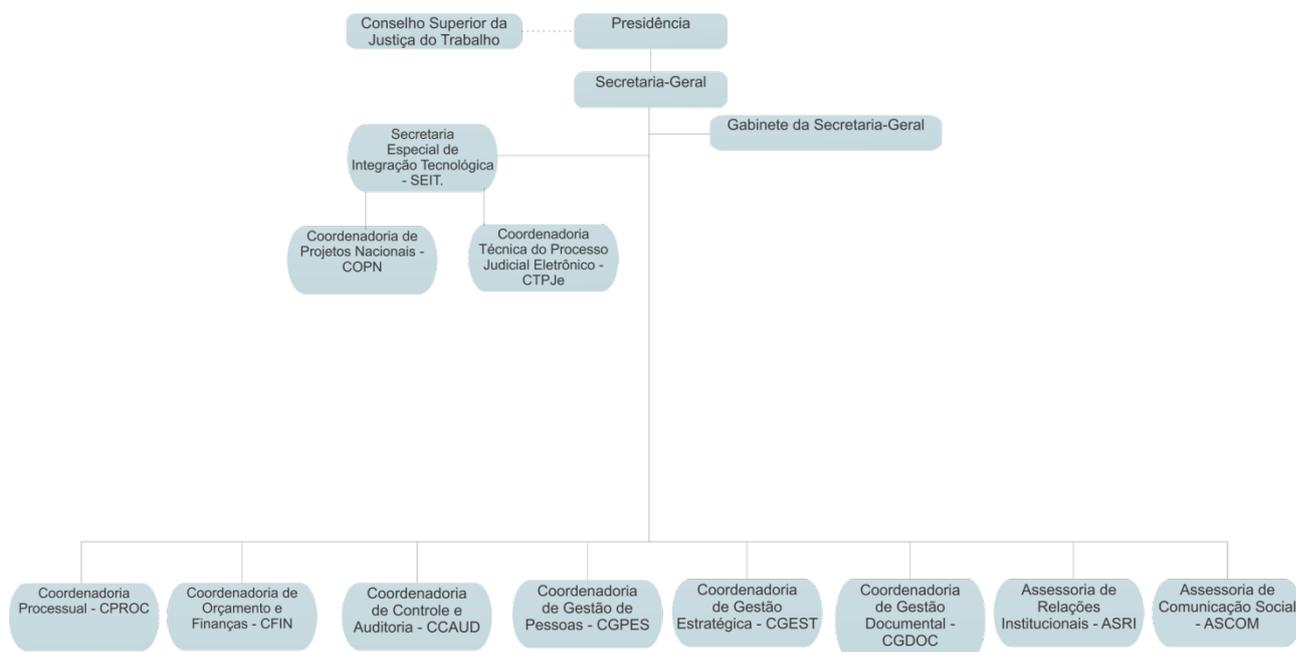
- expedir normas gerais de procedimento relacionadas aos sistemas de tecnologia da informação, gestão de pessoas, planejamento e orçamento, administração financeira, material e patrimônio, controle interno e preservação da memória da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, ou normas que se refiram a sistemas relativos a outras atividades auxiliares comuns que necessitem de coordenação central;
- supervisionar e fiscalizar os serviços responsáveis pelas atividades de tecnologia da informação, gestão de pessoas, planejamento e orçamento, administração financeira, material e patrimônio, controle interno, planejamento estratégico e preservação da memória da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, além de outros serviços encarregados de atividades comuns sob coordenação do órgão central;
- exercer, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, o controle de legalidade de ato administrativo praticado por Tribunal Regional do Trabalho, cujos efeitos extrapolem interesses meramente individuais, quando contrariadas normas legais ou constitucionais, ou decisões de caráter normativo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho Nacional de Justiça;
- decidir sobre consulta, em tese, formulada a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência;
- examinar, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, a legalidade das nomeações para os cargos efetivos e em comissão e para as funções comissionadas dos Órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- editar ato normativo, com eficácia vinculante para os Órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, quando a matéria, em razão de sua relevância e alcance, exigir tratamento uniforme;
- aprovar a proposta de plano plurianual, as propostas orçamentárias e os pedidos de créditos adicionais dos Tribunais Regionais do Trabalho;
- apreciar os relatórios de auditoria nos sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos dos Órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, determinando o cumprimento das medidas necessárias para a regularização de eventuais irregularidades;
- encaminhar ao Tribunal Superior do Trabalho, após exame e aprovação:
  - propostas de criação ou extinção de Tribunais Regionais do Trabalho e de alteração do número de seus membros;
  - propostas de criação ou extinção de Varas do Trabalho;
  - propostas de criação ou extinção de cargos efetivos e em comissão e de funções comissionadas das Secretarias dos Tribunais Regionais do Trabalho;
  - propostas de alteração da legislação relativa às matérias de competência da Justiça do Trabalho;
  - a proposta de plano plurianual, as propostas orçamentárias e os pedidos de créditos adicionais dos Tribunais Regionais do Trabalho;
- definir e fixar o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Conselho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, visando ao aumento da eficiência, da racionalização e da produtividade do sistema, bem como maior acesso à Justiça, facultada a prévia manifestação dos Órgãos que integram a Justiça do



Trabalho;

- fixar prazos para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou dos atos do Conselho;
- apreciar processo administrativo disciplinar envolvendo servidor da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, exclusivamente no caso de ausência de quórum no Tribunal Regional do Trabalho originariamente competente para julgar a matéria. (acrescido pela Resolução Administrativa n.º 1.549, de 29 de junho de 2012).

### 1.3 Organograma Funcional



Atualmente, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho apresenta a seguinte estrutura organizacional:

**SG - Secretaria-Geral do Conselho** – órgão subordinado diretamente à Presidência, ao qual compete assegurar a assessoria e o apoio técnico-administrativo necessários à preparação e à execução das atividades do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**GSG- Gabinete do Secretário-Geral** - compete executar as atividades de apoio administrativo ao titular da Secretaria-Geral, bem como o preparo e despacho do seu expediente e a elaboração de relatórios.

**CGPES - Coordenadoria de Gestão de Pessoas** - compete coordenar e orientar as ações de gestão de pessoas dos Tribunais Regionais do Trabalho, de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho.

**CCAUD - Coordenadoria de Controle e Auditoria** – compete auxiliar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho em sua atribuição regimental de Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

**CFIN - Coordenadoria de Orçamento e Finanças** - compete coordenar e orientar as ações do Órgão Setorial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus relacionadas aos sistemas de planejamento, orçamento, administração financeira e contabilidade.



**CPROC - Coordenadoria Processual** - compete planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar as atividades inerentes à realização das sessões de julgamento do Plenário e das tarefas relativas à tramitação dos processos administrativos de competência do Conselho.

**CGEST - Coordenadoria de Gestão Estratégica** - compete coordenar as ações e projetos relacionados ao planejamento e gestão estratégica do Conselho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

**CGDOC- Coordenadoria de Gestão Documental** - compete coordenar os sistemas de gestão documental e de preservação da memória do Conselho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

**ASCOM - Assessoria de Comunicação Social** - compete planejar, coordenar e executar as ações de Comunicação Social do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**ASRI - Assessoria de Relações Institucionais** – compete assessorar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho no acompanhamento e tramitação de projetos de lei e processos de interesse da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus junto aos Poderes e Órgãos Federais.

**SEIT - Secretaria Especial de Integração Tecnológica** – compete gerir o Portfólio de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, mediante a coordenação dos projetos, serviços, sistemas e infraestrutura a ele vinculados.

**CTPJe - Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico** - compete propor normas, padrões e procedimentos que se façam necessários ao desenvolvimento, homologação e implantação do sistema na Justiça do Trabalho, bem como a sua correta operação; coordenar as ações relacionadas ao desenvolvimento, manutenção e sustentação do projeto PJe, zelando pela sua qualidade e segurança e zelar pelo cumprimento do cronograma de desenvolvimento e implantação do projeto PJe.

**COPN - Coordenadoria de Projetos Nacionais** – compete principalmente zelar pelo alinhamento estratégico dos projetos, serviços, aplicações e infraestrutura que compõem o Portfólio de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, bem como propor a priorização de novos projetos e ações nacionais para inserção no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

---

#### **1.4 Macroprocessos Finalísticos**

---

De acordo com o Regulamento Geral, aprovado em 2012 por meio do Ato CSJT.GP.SG n.º105, compete à Coordenadoria de Gestão Estratégica coordenar projetos de melhoria de processos de trabalho no âmbito do CSJT e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, compartilhando as melhores práticas. No entanto, ainda não foi possível estruturar adequadamente o escritório de gestão de processos, tendo em vista o tamanho reduzido da equipe e a necessidade de priorização de outras iniciativas.

Dessa forma, somente em exercícios vindouros há previsão de realizar trabalho de mapeamento dos principais macroprocessos do Conselho e construir a cadeia de valor do órgão.

---

#### **1.5 Macroprocessos de Apoio**

---

De acordo com o Regulamento Geral, aprovado em 2012 por meio do Ato CSJT.GP.SG n.º105, compete à Coordenadoria de Gestão Estratégica coordenar projetos de melhoria de processos de trabalho no âmbito do CSJT e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, compartilhando as melhores práticas. No entanto, ainda não foi possível estruturar adequadamente o escritório de gestão de processos, tendo em vista o tamanho reduzido da equipe e a necessidade de priorização de outras iniciativas.

Dessa forma, somente em exercícios vindouros há previsão de realizar trabalho de mapeamento dos principais macroprocessos do Conselho e construir a cadeia de valor do órgão.



## 1.6 Principais Parceiros

Com base nos convênios vigentes, na intensidade da relação institucional e na necessidade de alinhamento estratégico, podem ser consideradas como principais parceiras internas do CSJT, as seguintes instituições: Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, Tribunal Superior do Trabalho - TST e Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª a 24ª Regiões.

No âmbito externo, pelas mesmas razões, relacionam-se as seguintes instituições: Advocacia Geral da União - AGU, Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas – ABRAT, Associação dos Advogados de São Paulo – AASP, Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, Banco do Brasil - BB, Brasil Edições, Caixa Econômica Federal - CEF, Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC, Câmara dos Deputados, Câmara Municipal de Taubaté, Confederação Nacional da Indústria – CNI, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria – CNTI, Conselho da Justiça Federal - CJF, Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, Defensoria Pública da União – DPU, Departamento de Polícia Federal – DPF, Escola Superior de Advocacia – ESA, Estado do Amazonas, Estado do Maranhão, Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, Instituto Prêmio Innovare, Ministério da Justiça – MJ, Ministério da Previdência Social - MPS, Ministério da Saúde - MS, Ministério do Meio Ambiente - MMA, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Ministério Público da União – MPU, Ministério Público do Trabalho – MPT, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Procuradoria-Geral Federal – PGF, Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, Secretaria de Orçamento Federal – SOF, Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Senado Federal, Serviço Social da Indústria – SESI, Sindicato dos Bancários e Financeiros de São Paulo, Sindicato dos Metalúrgicos do ABC – SMABC, Superior Tribunal de Justiça – STJ, Superior Tribunal Militar - STM, Supremo Tribunal Federal – STF, Trevi Consultoria, Tribunal de Contas da União – TCU, Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

## 1.7 Itens não aplicáveis à realidade da UJ

Diferentemente de exercícios anteriores, a Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2013 (Lei n.º 12.798, de 04/04/2013) incluiu, na estrutura do órgão 15.000 - “Justiça do Trabalho” (15.000), a unidade orçamentária 15.126 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho – e atribuiu a esta a responsabilidade pela realização dos seguintes projetos e operações especiais:

- a) 0571.1P66 - Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho, no montante de R\$ 35.000.000,00;
- b) 0571.148F - Implantação de Varas da Justiça do Trabalho, no montante de R\$ 42.000.000,00;
- c) 0571.5093 - Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho (e-Jus), no montante de R\$ 69.314.235,00;
- d) 0901.00FB – Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos (Juros URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço) – Aposentadorias e Pensões, no montante de R\$ 342.621.551,00;
- e) 0901.00FK – Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos (Juros URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço) – Pessoal Ativo, no montante de R\$ 476.312.787,00;



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

- f) 0901.00FO – Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos (Juros URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço), no montante de R\$ 34.768.335,00;
- g) 0909.0C04 – Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações – Pessoal Ativo, no montante de R\$ 124.330.709,00;
- h) 0909.00H7 – Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações, no montante de R\$ 9.065.848,00.

Verifica-se que essas ações não se referem à execução de atividades, mas, de projetos e operações especiais de âmbito nacional. Assim, despesas correntes e de capital relacionadas com a manutenção da atividade governamental, comumente consignadas às outras unidades orçamentárias pertencentes ao órgão 15.000, não foram identificadas no orçamento deste Conselho.

Outrossim, as tabelas constantes das partes 2.2 c/c 4.1 do presente relatório demonstram o modo de atuação do CSJT que, na parte referente à execução orçamentária, se dá por meio de descentralização interna de crédito e realização de crédito suplementar às demais unidades orçamentárias da Justiça do Trabalho.

Tal realidade se apresenta porque esta Unidade Jurisdicionada funciona, desde a sua criação, dentro da estrutura de pessoal, física e de tecnologia da informação e comunicações do Tribunal Superior do Trabalho. Assim, por exemplo, as remunerações do pessoal, os encargos sociais, o mobiliário, os sistemas de tecnologia utilizados pelo CSJT são geridos pelo TST, pois, incluídas nas dotações orçamentárias deste, estão previstas as despesas para a manutenção das atividades daquele.

Por essa razão, não foram juntadas as seguintes informações solicitadas, conforme estabelecido na DN n.º 127/2013:

- a) Item 3.4 – Sistema de Correição;
- b) Item 3.6 – Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos;
- c) Item 4.2 – Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos;
- d) Item 4.4 – Transferências de Recursos;
- e) Item 4.5 – Suprimento de Fundos;
- f) Item 5.1 – Estrutura de pessoal da unidade;
- g) Item 5.2 – Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários;
- h) Item 6.1 – Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros;
- i) Item 6.2 – Gestão do Patrimônio Imobiliário;
- j) Item 6.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros;
- k) Item 8.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis;
- l) Item 8.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água;
- m) Item 9.2 – Tratamento de Recomendações do OCI;
- n) Item 9.3.- Informações sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna;
- o) Item 9.4 – Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei n.º 8.730/93;
- p) Item 9.5 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário;
- q) Item 9.6 – Alimentação SIASG e SICONV;

Reitera-se que esses itens se referem a informações constantes de sistemas de pessoal, de controle interno, de licitações e contratos, de patrimônio, de orçamento e finanças (parte da



execução da despesa) dos quais este Conselho figura apenas como usuário da estrutura em funcionamento no Tribunal Superior do Trabalho.

A atual dinâmica de atuação deste órgão conduziu para uma estrutura de conteúdo mais próxima à demandada para “*Outros fundos que, em razão de previsão legal, devam prestar contas ao Tribunal, incluindo os órgãos e entidades supervisores ou gestores e os bancos operadores desses fundos*”, nos termos constantes da Decisão Normativa TCU n.º 127, de 15 de maio de 2013, anexo II, quadro A1, “g”.

Também, não há informação relacionada ao item 4.7 porque relacionada à prestação jurisdicional, portanto, atividade estranha às competências desta UJ.

---

## **2 PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS**

---

---

### **2.1 Planejamento da Unidade**

---

---

#### **2.1.1 Contexto**

---

Em 18/03/2009, o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 70, dispôs sobre o Plano Estratégico do Poder Judiciário Nacional com os seguintes objetivos:

- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos;
- Buscar a excelência na gestão de custos operacionais;
- Facilitar o acesso à Justiça;
- Promover a efetividade no cumprimento das decisões judiciais;
- Promover a cidadania;
- Garantir o alinhamento estratégico em todas as unidades do Judiciário;
- Fomentar a interação e a troca de experiências entre Tribunais (nacionais e internacionais);
- Fortalecer e harmonizar as relações entre os poderes, setores e instituições;
- Disseminar valores éticos e morais por meio de atuação institucional efetiva;
- Aprimorar a comunicação com o público externo;
- Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos magistrados e servidores;
- Motivar e comprometer magistrados e servidores com a execução da Estratégia;
- Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais;
- Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TI;
- Assegurar recursos orçamentários necessários para a execução dos objetivos da estratégia.

Em 13/04/2009, os poderes executivo, legislativo e judiciário firmaram o **II PACTO REPUBLICANO DE ESTADO POR UM SISTEMA DE JUSTIÇA MAIS ACESSÍVEL, ÁGIL E EFETIVO** que, dentre outros objetivos, visa o aprimoramento da prestação jurisdicional, mormente pela efetividade do princípio constitucional da razoável duração do processo e pela prevenção de conflitos;

Os compromissos assumidos que mais diretamente se relacionam com as competências do Conselho Superior da Justiça do Trabalho são os seguintes:

- Incrementar medidas tendentes a assegurar maior efetividade ao reconhecimento dos direitos, em especial a concessão e revisão de benefícios previdenciários e assistenciais;
- Fortalecer a mediação e a conciliação, estimulando a resolução de conflitos por meios autocompositivos, voltados a maior pacificação social e menor judicialização;



- Integrar ações de proteção às crianças e adolescentes vítimas ou em situação de risco e promover medidas de aprimoramento do Sistema de Justiça em que se insere o menor em conflito com a lei;
- Estruturar e apoiar as ações dos órgãos de controle interno e ouvidorias, no âmbito das instituições do Sistema de Justiça, com o objetivo de promover maior transparência e estimular a participação social;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade, possibilitando maior acesso e agilidade, mediante a informatização e desenvolvimento de programas de qualificação dos agentes e servidores do Sistema de Justiça;
- Fortalecer o exercício do direito fundamental à ampla defesa e da advocacia;
- Viabilizar os recursos orçamentários necessários à implantação dos programas e ações previstos no pacto.

Em 19/02/2010, o Conselho Nacional de Justiça, por meio da portaria n.º 18, aprova o plano estratégico daquele órgão para o período de 2010 a 2014 e inaugura uma visão estratégica alinhada à do Poder Judiciário Nacional, mas condizente com as especificidades de sua missão que não alcança diretamente a prestação jurisdicional.

Em 07/06/2010, demonstrando o avanço de percepção dos Ex.<sup>mos</sup> Ministros e Desembargadores Conselheiros sobre as competências do órgão, o Regimento Interno do CSJT, por meio da Resolução Administrativa TST n.º 1407/2010, sofre grande reformulação nos termos da exposição de motivos do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Milton de Moura França, à época Presidente do CSJT e do TST, para quem *“decorridos cinco anos da instituição do Órgão, constatou-se que, para adequar as normas regimentais, até então em vigor, às necessidades decorrentes das alterações fáticas ocorridas desde a sua edição, seriam necessárias profundas modificações no texto atual, fato que levou a se concluir pela conveniência de elaboração de proposta de novo Regimento Interno”*.

Em 03/12/2010, o CSJT aprova o plano estratégico da Justiça do Trabalho e, em 28/11/2011, por meio da Resolução n.º 89, aprova o seu primeiro plano estratégico cuja elaboração se deu ainda sob o impacto do Regimento Interno recém-aprovado, do desafio técnico de se diferenciar os objetivos nacionais para a Justiça do Trabalho e os objetivos organizacionais para o CSJT e da ausência de Regulamento Geral da Secretaria que estabelecesse as atribuições de cada unidade administrativa.

Posteriormente, nos exercícios de 2012 e de 2013, houve ainda a edição das Resoluções Administrativas n.ºs 1549 e 1565, que aprovaram emendas ao mencionado Regimento Interno, e a edição do Ato CSJT.GP.SG n.º 105/2012, com alterações introduzidas pelos Atos CSJT.GP.SG n.ºs 258/2012, 348/2012, 56/2013, 63/2013 e 229/2013, que aprova o Regulamento Geral da Secretaria.

É de se ressaltar que os vários avanços normativos estão a reconhecer a grandeza da missão a ser cumprida pelo CSJT, contudo, a velocidade e a profundidade deles e o fato de este Conselho não ser órgão de execução orçamentária (UG executora) e se utilizar da estrutura de pessoal, física e tecnológica do TST desafiam, momentaneamente, o regular desenvolvimento da melhor técnica de implementação da estratégia organizacional, algo a ser aperfeiçoado nos próximos exercícios.

### **2.1.2 Vinculação do plano com as competências constitucionais**

O CSJT adotou, para a formulação do plano estratégico, um aporte metodológico adaptado do *Balanced Scorecard* (BSC) com os ajustes apropriados para instituições do setor público.

O mapa estratégico abaixo é a representação gráfica que permite visualizar os diferentes itens do modelo *Balanced Scorecard* de uma organização, numa cadeia de causa-efeito que, por meio de ações, conecta os impulsionadores (objetivos estratégicos das perspectivas inferiores do mapa) com os elementos almejados (objetivos estratégicos das perspectivas superiores do mapa), resultando no cumprimento da Missão da instituição e na construção da sua Visão de Futuro.



Nessa metodologia, a **missão** é a própria razão de existência de uma organização, a finalidade para a qual foi criada, seu propósito de contribuição com a sociedade.

Verifica-se, portanto, a vinculação da missão constante do mapa estratégico com a finalidade constitucional de exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da justiça do trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante (Emenda Constitucional nº 45 em seu artigo 111-A, § 2º, inciso II).

Ademais, a Lei nº 12.593, de 18/1/2012, que implementou o Plano Plurianual da União para o período 2012-2015 (PPA 2012-2015), trouxe diversas alterações. De acordo com a nova filosofia, o foco passou a ser nos programas e não nas ações orçamentárias, como no Plano anterior. O detalhamento das ações de cada programa passou a ser efetuado somente na Lei Orçamentária - LOA e não no PPA.

Os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, categoria a que pertence o Programa 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista, da Justiça do Trabalho são instrumentos do Plano que classificam um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como de ações não tratadas nos Programas Temáticos, por meio de suas iniciativas. Esse tipo de Programa não possui objetivos e nem iniciativas, atributos esses característicos dos Programas Temáticos. Seus atributos restringem-se, tão somente, ao código, ao título e aos valores globais categorizados por esfera orçamentária e por categoria econômica da despesa.

### 2.1.3 Plano Estratégico

O Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho foi aprovado em novembro de 2011. Ao longo de 2012, foram desenvolvidos os trabalhos para a definição dos indicadores e das metas a serem alcançadas até 2014, bem como a elaboração e a descrição das iniciativas de cada unidade do Conselho.

Relacionados abaixo estão a missão, a visão, os valores e os objetivos constantes do Plano Estratégico do Conselho – 2011/2014:

#### **Missão**

“Exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, bem como promover a integração e o desenvolvimento dos Tribunais Regionais do Trabalho e das Varas do Trabalho.”

#### **Visão**

“Ser reconhecido como órgão de excelência na supervisão, integração e desenvolvimento dos Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho.”

#### **Valores**

- Acessibilidade
- Celeridade
- Ética
- Efetividade
- Inovação
- Excelência
- Responsabilidade Socioambiental
- Transparência
- Centralidade
- Respeito às Peculiaridades Regionais
- Humanização

### **Objetivos Estratégicos**



- Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes das pessoas com foco na estratégia.
- Preparar a instituição para as mudanças culturais decorrentes da implementação da estratégia.
- Implementar práticas voltadas à melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida.
- Instituir quadro próprio de pessoal do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.
- Garantir infraestrutura física, material e de Tecnologia da Informação para o Conselho Superior da Justiça do Trabalho.
- Promover a permanente inovação e a integração dos sistemas de Tecnologia da Informação.
- Propiciar meios que viabilizem a alta disponibilidade dos sistemas essenciais de Tecnologia da Informação.
- Buscar a excelência na gestão orçamentária para assegurar a execução do planejamento estratégico.
- Contribuir para a melhoria contínua dos procedimentos de trabalho e da estrutura organizacional.
- Disponibilizar meios para garantir a agilidade dos trâmites administrativos e judiciais da JT.
- Supervisionar o cumprimento, pelos Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho, das decisões e normas do Conselho.
- Fortalecer as ações de controle na aplicação dos recursos públicos.
- Garantir atendimento aos princípios e regras constitucionais e legais na atuação administrativa dos Tribunais Regionais do Trabalho.
- Promover ações que aproximem a Justiça do Trabalho do cidadão.
- Fomentar políticas de preservação da memória da Justiça do Trabalho.
- Desenvolver a comunicação com o público interno e externo.
- Aprimorar as relações com entidades nacionais e internacionais.
- Consolidar a imagem institucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Justiça do Trabalho.
- Contribuir para o alinhamento e a integração de todas as unidades da Justiça do Trabalho.
- Promover a cidadania, os direitos humanos e a inclusão social.
- Fomentar a cultura da responsabilidade socioambiental.
- Contribuir para o aprimoramento da Justiça do Trabalho.

---

#### **2.1.4 Mapa da estratégia**

---



### 2.1.5 Principais objetivos estratégicos para 2013

**Meta 1** – Atingir 28 horas de carga horária média de capacitação dos servidores em competência.

**Avaliação de Resultado:**

Indicador suspenso. O CSJT, por não ter quadro próprio, é formado por servidores do TST, além dos removidos de outros TRT's e requisitados de diversos órgãos da Administração Pública, todos vinculados ao quadro de pessoal do TST.

A manutenção do indicador levaria à duplicidade de contagem de carga horária uma vez que as horas de capacitação são registradas nos sistemas de informação do TST e demais órgãos de origem no caso de servidores requisitados e removidos.

**Meta 2** – Atingir, no mínimo, 55% dos TRT's com gestão por competência iniciada.

**Avaliação de Resultado:**



Em 2012 foi editada a Resolução nº 92 do CSJT, que dispõe sobre as diretrizes básicas para a implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competência no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho. O objetivo é orientar a política de gestão de pessoas, bem como integrar os subsistemas que regem a área, além de mapear as competências gerenciais dos diversos TRTs.

Em 2013, o CSJT acompanhou a implantação do projeto nacionalmente que, até o momento, já conta com 17 TRTs.

**Meta 3** – Atingir 50% dos TRT's com programa de gestão da mudança.

**Avaliação de Resultado:**

Dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho, 16 já iniciaram ações de gestão da mudança. Trata-se de iniciativas como cursos, oficinas, workshops, palestras, entre outras. Entre eles, podemos destacar o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região que criou, em sua estrutura organizacional, a Secretaria de Gestão da Mudança para tratar de assuntos referentes ao programa.

**Metas 4 a 8** – Relacionam-se com questões atinentes ao clima organizacional e possuem periodicidade bianual com medições nos exercícios de 2012 e 2014. Portanto, não há objetivos fixados para o exercício de 2013.

**Metas 9-** Atingir 70% de servidores desejados para o CSJT.

**Avaliação de Resultado:**

O resultado apresentou uma pequena variação negativa em relação à meta porque houve elevação no quantitativo de servidores lotados nas unidades do CSJT e impossibilidade jurídica de nomeação de servidores em tempo hábil uma vez que a Lei n.º 12.934, que criou 44 (quarenta e quatro) cargos no Quadro de Pessoal do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, somente foi publicada em 30/12/2013.

**Meta 10** – Reduzir em 5% ao ano, a partir da medição de 2012, o índice de afastamento de servidores decorrente de licença médica para o tratamento da própria saúde.

**Avaliação de Resultado:**

O CSJT, órgão criado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, não tem quadro próprio de pessoal e é formado por servidores do TST, além dos removidos de outros TRT's e requisitados de diversos órgãos da Administração Pública, todos vinculados ao quadro de pessoal do TST. Por essa razão, os afastamentos constam das informações prestadas pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**Meta 11** – Ampliar em 10% ao ano, a partir de 2011, o orçamento de investimento em contratação ou desenvolvimento de software até 2014.

**Avaliação de Resultado:**

Em 2012, este indicador apresenta algumas dificuldades com relação à identificação de itens de despesa a serem relacionados para o cálculo de base e não foi medido. Para 2013, foi realizado o somatório de todas as rubricas referentes à contratação ou desenvolvimento de software, tais como: diárias e passagens para os técnicos do Processo Judicial Eletrônico – PJ-e e de outros sistemas, fábrica de software, capacitação de servidores e usuários no uso dos sistemas. O indicador é a razão entre este somatório (R\$ 11.173.438,16) e a Dotação orçamentária para utilização da TI (R\$ 132.926.984,16).

**Meta 12** – Reduzir em 5% ao ano, a partir da medição de 2012, os registros de indisponibilidade dos sistemas nacionais apuradas pela central nacional de atendimento aos usuários até 2014.

**Avaliação de Resultado:**

Em razão de dificuldades operacionais relacionadas à implantação do PJe somente em 2013 foi possível estabelecer a medição de base para os próximos exercícios. O índice obtido corresponde à indisponibilidade do PJe, medida pela média dos TRTs. Foram excluídos os TRTs 9, 19 e 24 devido à dificuldade de obter as informações a partir dos respectivos sites.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Os índices referentes aos demais sistemas nacionais: Peticionamento Eletrônico (e-Doc), Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), Malote Digital (MD) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) não foram utilizados nos cálculos, pois até o fechamento desta análise os dados ainda se encontravam indisponíveis.

**Meta 13** – Ter 65% do orçamento executado até setembro de 2014, demonstrando qualidade no planejamento e execução do orçamento disponibilizado.

**Avaliação de Resultado:**

Devido à aprovação da Lei Orçamentária somente no mês de abril/2013, a execução do orçamento da Justiça do Trabalho ficou comprometida, motivando o não atingimento da meta no período determinado.

**Meta 14** – Ter, no mínimo, 60% das metas do Plano Estratégico atingidas até 2014.

**Avaliação de Resultado:**

Em 2013 o Conselho Superior da Justiça do Trabalho iniciou a gestão de seu plano estratégico. Por se tratar de uma nova forma de trabalho, percebeu-se que algumas unidades ainda encontraram certa dificuldade na maneira de gerenciar seus indicadores – algo já esperado quando se trata de uma mudança de cultura. Contudo, o CSJT conseguiu desenvolver iniciativas que colaborassem para o alcance dos objetivos traçados, atingindo a meta estipulada.

**Meta 15** – Ter, no mínimo, 40% das unidades do CSJT com Gestão de Processos iniciada até 2014.

**Avaliação de Resultado:**

Atualmente, apenas a Coordenadoria de Gestão de Pessoas iniciou o detalhamento dos processos da unidade, significando o alcance de apenas 10% das unidades.

**Meta 16** – Atingir 80% das publicações de Jurisprudência dentro do prazo de 5 dias.

**Avaliação de Resultado:**

A Meta 16 do Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho estabelecida para o ano de 2013 consiste em atingir 80% das publicações dos acórdãos produzidos pelo CSJT dentro do prazo de 5 dias.

O termo inicial desse prazo foi apurado da data da liberação dos acórdãos pelos Relatores, via sistema e-acórdãos. O termo final foi contado da disponibilização dessas decisões nos cadernos semanais de quinta-feira do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Vale lembrar que a Coordenadoria Processual do CSJT assim como as Secretarias dos Órgãos Judicantes do TST, de praxe, disponibilizam os acórdãos proferidos apenas às quintas-feiras no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, com exceção dos feriados, das férias coletivas dos Conselheiros e do recesso forense. Nessas últimas hipóteses, os acórdãos são publicados imediatamente no dia útil seguinte a esses períodos.

Igualmente relevante ressaltar que constam de alguns acórdãos do CSJT tabelas anexas que requerem tratamento de diagramação para serem aceitas pelo sistema de publicação do DEJT. Feitas essas considerações, o percentual de 80% das publicações foi alcançado nos meses de março, novembro e dezembro de 2013. Nos demais meses, a meta estabelecida ora não foi atingida devido à ocorrência de feriados, à necessidade de suporte tecnológico para correção de erros de diagramação de tabelas constantes nos acórdãos, ora pelo revés proporcionado pela disponibilização dos acórdãos no DEJT apenas em um dia da semana.

**Meta 17** – Ampliar em 5% ao ano o número de ações desenvolvidas pelo CSJT que auxiliarão o alcance das metas nacionais e a implementação da gestão estratégica na Justiça do Trabalho.

**Avaliação de Resultado:**



Em 2012, este indicador apresentou algumas dificuldades com relação à identificação de itens a serem relacionados para o cálculo de base e, por isso, não foi medido. Para 2013, o índice obtido corresponde ao somatório das ações listadas abaixo:

- Realização de reunião sobre a implementação do ATO N° 419/CSJT.GP.SG, de 28 de novembro de 2012, que instituiu o Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – SIGEST;
- Realização de Oficina de Metas 2013;
- Disponibilização de conteúdo do curso EaD de Gestão Estratégica para os TRTs;
- Realização de reunião preparatória para o VII Encontro Nacional do Poder Judiciário;
- Disponibilização de capacitação (convênio com o TCU) em gestão de risco/ governança (ex: modelo de qualidade do Controle Interno);
- Proposta de disciplinamento da atuação do Controle Interno por meio de Resolução;
- Flexibilização do glossário para cumprimento com 70% dos itens. O CNJ flexibilizará a aferição do cumprimento por meio de medição proporcional (e não somente 0 ou 100%);
- Expansão da infraestrutura de TI e monitoramento. Estão em fase de licitação: ferramenta de monitoramento; aquisição de storage VMWARE; e ferramenta de service desk;
- Inclusão de análise ergonômica nas ações de gestão da mudança no Pje;
- Integração do Pje com o e-Gestão. Já integrados na Versão 1.4.7.4;
- Disponibilização de funcionalidade no Pje para apuração das metas. Está em projeto piloto no TRT 23ª (Correição Virtual);
- Comunicação formal às unidades que estão com a instalação de Pje autorizada. Todas as solicitações de instalação estão sendo autorizadas. Caso o procedimento sofra alguma alteração, o CSJT se compromete a comunicar onde ocorrerão as instalações;
- Definição de política de capacitação para operadores do Pje - especialmente advogados e procuradores. Foi firmado convênio com a OAB para capacitação dos advogados, com portal disponível em: <http://ena.pje.csjt.jus.br/primeirograu/login.seam>;
- Criação de um banco nacional de registros de imóveis. Foi implementado no Pje o banco de penhor de imóveis e a criação de banco de registro será debatida na próxima reunião do Comitê Nacional de Execução;
- Criação de leilão nacional online. Implantado piloto de plataforma unificada durante a semana nacional de execução, com realização simultânea dos leilões;
- Integração do Pje e do BNDT.

**Meta 18** – Atingir 40% das Varas da Justiça do Trabalho com PJE/JT implantado na fase de conhecimento.

**Avaliação de Resultado:**

O valor alcançado em 2013 já supera a meta de 2014. Portanto, para este ano a meta precisa ser redefinida.

As Varas com PJe implantado até 18 de dezembro de 2013 somam 923. Já as Varas do Trabalho instaladas no País totalizam 1.485.

**Meta 19** – Obter 90% dos TRT's com informações positivas acerca das deliberações que demandam acompanhamento.

**Avaliação de Resultado:**

Procedeu-se, para análise do indicador, à análise das respostas encaminhadas por meio de ofícios pelos Tribunais Regionais do Trabalho em respeito aos questionamentos elaborados pela Presidência deste Conselho, bem como do monitoramento da disponibilização virtual dos atos administrativos efetivada por aqueles mediante seus respectivos sítios eletrônicos.



Assim sendo, os órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus têm cumprido em quase sua totalidade (95%) as decisões de caráter normativo geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de seu Plenário e do Presidente.

**Meta 20** – Obter 80% dos relatórios finais de auditoria emitidos dentro do prazo de 100 dias.

**Avaliação de Resultado:**

Verificou-se que dos dez relatórios finais exarados no exercício de 2013, seis foram emitidos dentro do prazo previsto e dois apresentaram um atraso de 7% em média.

**Meta 21** – Realizar 95% das inspeções planejadas para o ano.

**Avaliação de Resultado:**

Todas as auditorias e inspeções previstas pelo Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior de Justiça do Trabalho e das Ações Coordenadas de Auditoria com o Conselho Nacional de Justiça para o exercício 2013 – PAAC/2013 foram realizadas.

**Meta 22** – Aumentar em 10% ao ano, a partir de 2012, o número de pontos de auditoria regularizados até 2014.

**Avaliação de Resultado:**

O Índice de Conformidade nas Inspeções, referente ao exercício de 2013, ainda não foi apurado, visto que o monitoramento das auditorias realizadas encontra-se em curso até a data do fechamento do relatório.

**Meta 23** – Obter 90% de reconhecimento do CSJT, como instrumento efetivo de desenvolvimento da JT, em pesquisa específica até 2014.

**Avaliação de Resultado:**

Pesquisa não realizada em 2103, devendo ocorrer em 2014.

**Meta 24** – Obter 60% dos TRT's com a política de preservação da memória.

**Avaliação de Resultado:**

Foi alcançado o percentual de 62,5%, ou seja, dos 24 (vinte e quatro) TRTs, 15 (quinze) apresentam política de preservação da memória aplicada, cumprindo, assim, a meta estabelecida para o exercício de 2013.

Entende-se por políticas de preservação da memória o desenvolvimento de ações de preservação e de divulgação da memória da Justiça do Trabalho que contemplem pelo menos 3 (três) dos seguintes itens: estrutura física organizada, unidade específica regulamentada, atuação de servidores com formação em arquivologia e/ou história, acervo histórico catalogado, divulgação de acervo histórico e selo de memória.

Assim, no exercício de 2013, alguns dos Tribunais que não haviam alcançado atuação no mínimo estabelecido para serem qualificados como possuidores de política de preservação promoveram ações nesse sentido, cumprindo os requisitos estabelecidos para sua habilitação.

Ainda, alguns dos Tribunais que já haviam sido identificados como detentores de uma política de preservação da memória, mas não tinham contemplado todos os aspectos acima relacionados, incrementaram suas atividades, implementando outras iniciativas, e, assim, aumentaram o alcance de sua atuação.

O CSJT está desenvolvendo um projeto voltado para a ampliação dos Centros de Memória dos TRTs e/ou das atividades relacionadas a fim de alcançar a implementação de política de preservação em 100% dos Regionais.

**Meta 25** – Aumentar em 2% ao ano, a partir da medição de 2012, os números de matérias institucionais sobre o CSJT.

**Avaliação de Resultado:**

No início de 2013 o plano de comunicação do CSJT ainda não havia sido elaborado, o que fez com que o número de matérias no primeiro semestre ficasse abaixo do esperado, com uma média de 150 notícias publicadas por mês. No segundo semestre, o número de notícias publicadas



cresceu para cerca de 350 por mês. Mesmo assim, não foi possível reverter o quadro anual em virtude do que se observou durante o primeiro semestre.

**Meta 26** – Aumentar em 5% ao ano, a partir da medição de 2012, o número de acessos ao portal do CSJT até 2014.

**Avaliação de Resultado:**

Com o trabalho de divulgação realizado pela área de Comunicação do CSJT no segundo semestre de 2013, observou-se um crescimento contínuo nos acessos ao site do órgão. Em 2012, o número de acesso ficou em 224.540. Em 2013, de acordo com a meta 26, este número deveria ser 2% maior, ou seja: 235.767. A meta foi batida com mais de 100 mil acessos a mais, tendo o site do CSJT obtido 336.510 acessos em 2013.

**Meta 27** – Ampliar em 20%, com base nas informações de 2012, o número de parcerias vigentes com resultados concretos.

**Avaliação de Resultado:**

O indicador passou a ser medido em 2013 quando se verificou a existência de 81 parcerias vigentes no Conselho, tendo como uma das partes o CSJT.

Para o cálculo do indicador, foram considerados convênios, acordos de cooperação técnica, termos de adesão, protocolos de cooperação técnica e termos de cooperação.

**Meta 28** – Obter 90% de reconhecimento do CSJT, como instrumento efetivo de desenvolvimento da JT, em pesquisa específica até 2014.

**Avaliação de Resultado:**

Pesquisa não realizada em 2013, devendo ocorrer em 2014.

**Meta 29** – Obter pelo menos 70% dos TRT's com pleno atendimento às normas de Gestão Estratégica emanadas pelo CSJT.

**Avaliação de Resultado:**

Em 2013 foi editada a norma sobre o tema da gestão estratégica. Trata-se da Resolução nº 122/2013 do CSJT, que institui o Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – SIGEST no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. Apenas um Tribunal Regional do Trabalho não conseguiu cumprir a aludida Resolução.

Em 2012, foi editada a Resolução nº 97/2012 do CSJT, que dispõe sobre as diretrizes básicas para a implantação da política de projetos e a criação e atuação dos escritórios de projetos no âmbito dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. A respeito da aludida resolução, apenas três tribunais não conseguiram cumpri-la.

**Meta 30** – Ter, pelo menos, 50% dos TRT's com atendimento às normas e orientações de responsabilidade social emanadas pelo CSJT.

**Avaliação de Resultado:**

Em 2011, foi editada a Recomendação 11/2011 do CSJT, que orienta os Tribunais Regionais que implementem medidas que auxiliem na estruturação das ações de Responsabilidade Socioambiental. Atualmente, o CSJT está elaborando norma em caráter compulsório.

Em 2012 foi editada a Resolução 103/2012 do CSJT, que implementou critérios de sustentabilidade nas contratações da Justiça do Trabalho e determinou, além de medidas de capacitação, comunicação, a instituição do Fórum Permanente de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, composto por representantes de todos os Tribunais Regionais, do TST e do CSJT. Os Tribunais Regionais vêm cumprindo gradativamente as diretrizes.

O Fórum Permanente é responsável por propor estratégias para acompanhamento e implementação e revisão das diretrizes, e apresentou proposta de indicadores e metas a serem cumpridas pelos Tribunais Regionais.

**Meta 31** – Ter, pelo menos, 40% dos TRT's com adesão a Agenda Ambiental da Administração Pública.



**Avaliação de Resultado:**

A Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P, programa do Ministério do Meio Ambiente, de caráter voluntário, apresenta eixos temáticos da responsabilidade socioambiental a serem cumpridos pelos órgãos que assumirem o Termo de Compromisso. Parte dos Tribunais Regionais aderiram ao programa.

**Meta 32** – Ter, pelo menos, 50% dos TRT's com atendimento às normas e orientações de responsabilidade social emanadas pelo CSJT.

**Avaliação de Resultado:**

Em 2011, foi editada a Recomendação 11/2011 do CSJT, que orienta os Tribunais Regionais que implementem medidas que auxiliem na estruturação das ações de Responsabilidade Socioambiental. Atualmente, o CSJT está elaborando norma em caráter compulsório.

Em 2012 foi editada a Resolução 103/2012 do CSJT, que implementou critérios de sustentabilidade nas contratações da Justiça do Trabalho e determinou, além de medidas de capacitação, comunicação, a instituição do Fórum Permanente de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, composto por representantes de todos os Tribunais Regionais, do TST e do CSJT. Os Tribunais Regionais vêm cumprindo gradativamente as diretrizes.

O Fórum Permanente é responsável por propor estratégias para acompanhamento e implementação e revisão das diretrizes, e apresentou proposta de indicadores e metas a serem cumpridas pelos Tribunais Regionais.

**Meta 33** – Aumentar em 5% ao ano, a partir da medição de 2012, o percentual médio das Metas Nacionais até 2014.

**Avaliação de Resultado:**

Em 2013 a Justiça do Trabalho contou com 10 Metas estabelecidas para o Judiciário para serem cumpridas até o final do ano. Dessas, quatro foram traçadas para todos os segmentos da Justiça, enquanto seis diziam respeito apenas à Justiça Trabalhista:

A execução das referidas metas é supervisionada pelo Conselho Nacional de Justiça, que fornece uma ferramenta específica aos tribunais para realizar o acompanhamento. Após o fechamento do ano, o CNJ disponibiliza um relatório informando o cumprimento das metas por tribunal. Contudo, tais informações ainda não foram emitidas pelo Conselho, impossibilitando o cálculo do indicador acima.

---

### **2.1.6 Estratégias adotadas**

Com as diretrizes estratégicas estabelecidas, as unidades do Conselho puderam alinhar seus trabalhos no nível tático, visando ao aprimoramento não só do CSJT, mas também de toda a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. Em 2013, o Conselho priorizou algumas iniciativas a serem concluídas no médio prazo, tais como:

Criação de Cargos e Varas do Trabalho

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho emite parecer de mérito sobre a criação e extinção de Varas do Trabalho, bem como de criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas para os Tribunais Regionais do Trabalho.

Os pareceres seguem os critérios estabelecidos na Resolução 184/2013 do CNJ, que dispõe sobre os critérios para criação de cargos, funções e unidades judiciárias no âmbito do Poder Judiciário, na Resolução CNJ nº 90/2009, exclusivamente para cargos de tecnologia da informação, e na Resolução CSJT nº 63/2010 para os demais casos.



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Após a emissão do parecer, os autos são enviados ao Relator para julgamento em Sessão Plenária, para após ser encaminhado ao CNJ. Em 2013 o Conselho apreciou 42 processos de criação de cargos.

#### Gestão por Competências

Por meio da Resolução CSJT nº 92/2012 o Conselho dispôs sobre as diretrizes básicas para a implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competência no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho. Em 2013, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas acompanhou a implantação do projeto nacionalmente, prestando o apoio técnico aos TRTs.

#### Unidade Orçamentária

Foi criada a Unidade Orçamentária 15026 para que o CSJT pudesse racionalizar os procedimentos de supervisão e distribuição de créditos orçamentários para os Tribunais Regionais do Trabalho. Com essa medida, não há mais necessidade de intervenção do TST para execução desses procedimentos.

#### SIGEST

No início de 2013, o Conselho aprovou a Resolução nº 122, que formalizou a utilização do Sistema de Gestão Estratégica – SIGEST no âmbito de toda a Justiça do Trabalho. O sistema visa auxiliar a implantação e a gestão da estratégia do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

O SIGEST foi adquirido em 2012 e teve sua implantação concluída em maio de 2013.

#### Escritório de Projetos

Com a instituição do Plano Estratégico do Conselho no final do ano de 2011, tendo vigência até 2014, o acompanhamento profissionalizado dos projetos, por meio de metodologia específica, é de extrema importância para o desenvolvimento e o aprimoramento do trabalho realizado no CSJT.

Nesse sentido, foi instituído o Escritório de Projetos por meio do Ato nº 138/2012. Atualmente, o escritório encontra-se em fase de implantação, tendo sido realizada em 2013 a revisão da metodologia a ser utilizada, além de desenvolvidos os artefatos a serem usados e criado um modelo de gestão de portfólio.

#### Implantação do Sistema de Custos

O CSJT realizou levantamento junto aos Tribunais Regionais acerca da utilização de sistemas de contabilidade de custos, tendo sido identificada a prática de tal ferramenta apenas nos TRTs da 1ª e da 8ª Regiões. Foram realizadas visitas àqueles Tribunais e recuperadas as experiências lá existentes. Após, foi criado um grupo de trabalho para o desenvolvimento do sistema de contabilidade de custos que deverá servir à Justiça do Trabalho, tendo sido incluído neste grupo os contadores das duas regiões visitadas.

Além disso, foi contatada a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a fim de identificar e requerer as ferramentas disponíveis para o desenvolvimento do sistema de custos do Conselho, sendo que aquela Secretaria disponibilizou-se a realizar treinamento e indicou sistema desenvolvido pela UNB que estava sendo utilizado pelo Poder Executivo. Ato contínuo, foi solicitado que a UNB apresentasse o referido sistema ao grupo de trabalho, bem como ao pessoal da área de TI do CSJT, a fim de avaliar a possível implantação do mesmo no Judiciário Trabalhista.



### Adequação do Sistema de Precatórios

Foram feitas as reuniões iniciais com a área de tecnologia da informação para levantamento de requisitos do novo sistema de precatório, conforme parâmetros especificados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Com os requisitos, a TI cumpriu a primeira etapa do projeto, criando as máscaras das telas de informações (CPF, data, valor do precatório, código da vara, etc.). Após, foram feitos os testes de validação da primeira etapa.

### Reformulação do Portal do CSJT

O site do Conselho necessitava de ajustes para se adequar melhor às demandas de comunicação. A reformulação realizada em 2013 buscou aumentar a oferta de serviços, padronizar o conteúdo disponibilizado pelas coordenadorias e padronizar as rotinas de alimentação.

### Implantação de Melhorias na Gestão Documental

O Projeto visa definir e implementar uma política arquivística para a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, considerando as dificuldades e necessidades detectadas em diagnóstico efetuado pelo Grupo de Trabalho de Gestão Documental do CSJT. Os principais objetivos consistem na integração dos Tribunais, na padronização e na melhoria dos processos de trabalho e na preservação e divulgação dos documentos de valor histórico.

As ações abrangem a melhoria de infraestrutura dos arquivos, a gestão de pessoas, o gerenciamento informatizado dos acervos e a criação do plano orçamentário nacional específico para o atendimento das ações de gestão documental e memória nos Tribunais Regionais do Trabalho.

O projeto possui 46% do cronograma cumprido.

### Capacitação em Compras Públicas Sustentáveis

Para a efetividade das contratações Sustentáveis na Justiça do Trabalho é fundamental que seja promovido um processo de mudança de cultura. Assim sendo, o CSJT trabalha em parceria com outros órgãos no sentido de organizar capacitações para os servidores dos Tribunais.

Nos dias 14 e 15 de maio, foi realizado o Seminário Sustentabilidade e Licitações, uma parceria da AGU e do CSJT, que contou com 250 participantes de todos os Tribunais Regionais e servidores de órgãos parceiros, como o Ministério do Meio Ambiente, o Inmetro e a Câmara dos Deputados. Na oportunidade, também foi assinado Acordo de Cooperação Técnica entre a AGU e o CSJT, que visa promover ação conjunta para capacitar integrantes das duas instituições em temas como contratações públicas sustentáveis, legislação de pessoal, patrimonial, entre outros.

### Fórum Permanente de Contratações Sustentáveis

O Ato CSJT.GP.SG nº 307/2012, instituiu o Fórum Permanente de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho para, dentre outras atribuições, acompanhar e atualizar o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (aprovado pela Resolução CSJT nº 103, de 25/05/2012), bem como promover ações que auxiliem na sua implementação. O Fórum reuniu-se duas vezes em 2013, nos meses de maio e setembro, com destaque para os seguintes resultados:

- a) edição da segunda versão do Guia de Contratações Sustentáveis, com revisão de sua estrutura, a fim de facilitar a consulta, e inclusão de novos itens a partir da análise da evolução dos instrumentos legais correlatos e das dificuldades apontadas pelos servidores que atuam nas áreas de contratação;
- b) concepção do Portal de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, que se encontra em fase de homologação e contará com editais que considerem critérios de



sustentabilidade, oferta de capacitação, promoção de compras compartilhadas entre os órgãos da JT e notícias sobre o tema.

#### Convênio com TSE

O TSE possui um Sistema de Recursos Humanos (SGRH) com todas as funcionalidades da área de gestão de pessoas desenvolvidas pelo próprio Tribunal.

Tendo em vista que muitos dos TRTs não têm todas as funções de recursos humanos apoiadas em sistemas e há volume considerável de atividades feitas de forma manual (situação detectada em auditoria do CSJT), o Presidente do CSJT iniciou as negociações para que sejam repassados os códigos-fonte do sistema do TSE de forma gratuita, a fim de possibilitar que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho repasse e coordene a implantação do SGRH nos TRTs. Nesse sentido, foi assinado convênio com o TSE para cessão do sistema.

#### Plano Anual de Auditoria

O Plano de Auditoria de 2013 abrangeu em suas ações a realização de oito auditorias "in loco" nos Tribunais Regionais, com foco nas áreas administrativas de obras, licitações e contratos, e da tecnologia da informação; duas auditorias especiais nos sistemas de pagamentos de passivos (PAE, URV, ATS e VPNI) e de diárias e passagens do PJe-JT; e três ações coordenadas de auditoria com o Conselho Nacional de Justiça, nos temas de controle interno, obras e tecnologia da informação.

#### Avaliação Prévia dos Projetos de Construção

A análise prévia das obras a serem construídas pelos Tribunais Regionais do Trabalho visa dar parecer acerca da aderência dos procedimentos e elementos constitutivos dos projetos às normas específicas de engenharia e da administração pública, a exemplo da situação técnica e jurídica dos terrenos; da existência de alvarás e licenças necessárias à execução; das áreas dos projetos e da razoabilidade dos custos; e da existência/atuação dos controles internos na execução desses projetos.

#### Independência de Banco de Dados

Foi constituída uma equipe de técnicos para implementar as mudanças necessárias no PJe-JT de forma a torná-lo independente de qualquer fabricante de banco de dados. Esta mudança, além de possibilitar a livre concorrência entre os diversos fornecedores de banco de dados, irá permitir o melhor aproveitamento das expertises dos recursos humanos existentes em todo o Poder Judiciário.

#### Indicadores Estatísticos

O projeto visa atender antiga reivindicação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da interligação do Sistema PJe-JT com o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, de forma a viabilizar a extração de dados do PJe-JT para alimentar este último sistema. Dentre as atividades realizadas, merecem destaque:

- Especificação das regras de negócio em uso no e-Gestão;
- Proposição e documentação de criação/alteração de rotinas no PJe-JT;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

- Capacitação de técnicos de TI dos Regionais-piloto da 1ª, 15ª e 23ª Regiões e SETIN/TST, acerca da extração de dados do PJe-JT;
- Definição de estrutura para armazenamento dos dados;
- Adaptação do módulo-extrator desenvolvido pelo TRT da 21ª Região, para colheita dos dados da base do PJe-JT;
- Homologação do módulo-extrator;

No projeto, 334 indicadores do e-Gestão foram especificados e implementados (226 itens de 1º grau e 108 itens de 2º grau). A solução está baseada em movimentos, complementos e em dados estruturados e está disponível para utilização dos Regionais desde 18 de setembro de 2013, encontrando-se atualmente em pleno funcionamento.

#### Projeto SIGA

A proposta de implantação do Sistema Integrado de Gestão Administrativa da Justiça do Trabalho (SIGA-JT) encerra a criação de uma ferramenta que terá por objetivo permitir melhores práticas de gerenciamento administrativo dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs). Sua aprovação ocorreu em 21/01/2013.

Este Sistema, de grande magnitude, compreende 6 (seis) projetos envolvendo as áreas de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Licitações e Contratos; Protocolo; Orçamento e Finanças; e Material e Patrimônio. Por último, o sexto projeto, cuidará de integrar todos os projetos, tudo sob coordenação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

A execução dos projetos do SIGA-JT seguirá a dinâmica adotada nos demais projetos da SEIT, como a participação democrática e partilhada com os diversos Órgãos da Justiça do Trabalho. Para esta finalidade, realizou-se, em dezembro de 2013, reunião com os Tribunais Regionais para a formação dos grupos de trabalho e respectivas atribuições, assim definidos:

- Projeto RH e Folha: Tribunais Regionais do Trabalho das 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 12ª, 15ª, 19ª e 20ª Regiões, e Área de Gestão de Pessoas do CSJT;
- Projeto Licitações e Contratos: TRTs das 4ª, 13ª, 14ª, 15ª e 23ª Regiões;
- Projeto Protocolo: TRTs das 3ª, 5ª, 12ª, 19ª e 20ª Regiões;
- Projeto Orçamento e Finanças: TRTs das 3ª, 16ª, 18ª, 20ª e 23ª Regiões;
- Projeto Material e Patrimônio: TRTs das 1ª, 5ª, 11ª, 14ª e 24ª Regiões.

#### Estabilização do Sistema PJe

Para a resolução de problemas advindos dos Tribunais Regionais do Trabalho, houve a priorização e solução de 4.318 demandas (*issues*), sendo que 2.627 delas eram bloqueantes e 855 foram consideradas críticas. A estabilização da aplicação implicou em uma revisão de código, com eliminação das redundâncias e dos gargalos. De acordo com o relatório gerado pela ferramenta SONAR, houve uma redução de 1% no número de linhas de código duplicadas. Nesse quesito, também cabe destaque:

- Instrumentalização da infraestrutura para monitoramento do PJe.
- Automatização da atualização do *bugfix*.



- Disponibilização de bases paradigma a partir da versão 1.4.7.4, criando ainda um comparador automático de fluxo e melhoria de desempenho na sua publicação;
- Adaptação da aplicação para utilizar a base replicada e otimização de componentes, consultas e *views* do PJe-JT.
- Desenvolvimento da ferramenta de automatização de testes, desonerando os testadores e analistas de teste de tarefas repetitivas, reduzindo o tempo necessário para a realização de testes de regressão e garantindo que um conjunto mínimo de funcionalidades relevantes para o negócio fosse testado em cada *release* do PJe-JT.
- Além dos testes guiados por cenários, os testadores realizam os chamados testes exploratórios. Após a adoção desta prática, o número de erros reportados por analistas independente dos cenários de teste subiu em torno de 40%.
- Início dos trabalhos de expansão da cobertura dos testes automatizados do sistema quanto ao número de *scripts*. No início da gestão havia 10 (dez) *scripts*. Hoje há 70 (setenta), os quais são executados sempre que uma *build* do sistema é liberada,
- Instalação, configuração e desenvolvimento de módulos das ferramentas *Puppet* e *Foreman* para automatização na configuração da infraestrutura dos Regionais.
- Coordenação da migração e padronização do banco de dados do PJe-JT: o servidor de banco de dados PostgreSQL foi migrado da versão 9.1.x para a 9.2.4 em todas os Regionais. Agora está mais estável e com recursos melhores para o funcionamento do Sistema.
- Migração dos serviços das máquinas virtuais do PJe-JT para máquinas virtuais em servidores do tipo *Blade*, com redundância e maior capacidade de recursos.
- Elaboração de relatórios diários do banco de dados do PJe-JT através da ferramenta *pgbadger* para analisar as consultas mais críticas e otimizar o desempenho do Sistema.
- Separação das tabelas de *logs* para outra base de dados, de modo a aumentar a performance do PJe-JT.
- Eliminação de registros de fluxo *BPM* na base de dados do PJe-JT, aumentando o espaço livre físico em disco.
- Atualização do *JBoss* para a versão 5.20.

### Documentação do Sistema PJe

É importante destacar o trabalho empreendido para documentar o PJe-JT, no que diz respeito as suas regras de negócio, decisões arquiteturais e de infraestrutura. A partir do estímulo à documentação do sistema como parte do processo de desenvolvimento, há um melhor compartilhamento do conhecimento, evitando que este fique apenas sob a forma de patrimônio intelectual de alguns membros da equipe.

Neste sentido, merecem destaque:

- Unificação dos manuais do PJe-JT, mantendo-os em um repositório centralizado, disponível no endereço <http://pje.csjt.jus.br/manual/>.
- Concentração dos artefatos de testes automatizados em um único repositório, promovendo o trabalho cooperativo.
- Registro e manutenção da totalidade dos fluxos principais/alternativos documentados para as funcionalidades contempladas pelos testes de regressão.



- Documentação das demandas de correções e funcionalidades dentro do plano de teste de regressão, o que permite a construção de um repositório de testes mais rico, englobando cenários de erros que, por vezes, não são descobertos com testes exploratórios. Ademais, como muitas demandas são provenientes de ambientes em produção dos TRTs, passou-se a ter cenários de validação importantes sob o ponto de vista do usuário final.
- A utilização de casos de testes e a definição de estratégias de testes, permitindo um melhor dimensionamento do escopo das funcionalidades e priorização da execução dos mesmos, respectivamente. No início desta gestão, havia aproximadamente 300 (trezentos) casos de testes escritos. Atualmente, são 788 (setecentos e oitenta e oito).
- Criação de um mapa do Brasil com todas as instâncias do PJe-JT identificadas para monitoramento do Sistemas de todos os Tribunais Regionais em tempo real.
- Criação do site <http://pje.csjt.jus.br/infra> para centralizar as informações de infraestrutura do PJe-JT e para facilitar o acesso de todas as equipes aos ambientes e às ferramentas do projeto.
- Criação de *scripts* para verificar: versão do banco de dados de *bugfix*, versão do PJe-JT nos ambientes internos, versão do PJe-JT nos regionais.
- Criação de um canal de comunicação sobre o PJe-JT no Youtube.

#### Versões do PJe-JT

Conforme previsto no Plano de Ações elaborado no início desta gestão, haveria apenas duas versões de melhorias e novas funcionalidades: 1.4.8 e 1.4.9. As demais versões, como previsto, foram lançadas para estabilizar o sistema PJe-JT.

VERSÃO	FINALIDADE	LANÇAMENTO
1.4.7.1	Estabilização	16/04/2013
1.4.7.2	Estabilização	17/05/2013
1.4.7.3	Estabilização	21/06/2013
1.4.7.4	Estabilização	14/08/2013
1.4.8	Novas funcionalidades e melhorias	20/11/2013

#### Segurança da Informação

A segurança da aplicação é fator preponderante, sobretudo quando se trata de processo eletrônico como é o caso do PJe-JT. Nesse sentido, diversas ações foram implementadas visando dotá-lo de mais segurança no que tange às autenticações e autorizações para acesso ao Sistema. Soma-se a isso as ações implementadas pela COPN para dotar os *Datacenters* dos Regionais de mais segurança física, com a aquisição e instalação de mais 4 salas-cofre. Nesse quesito, destacam-



se:

- Análise e execução de procedimentos de segurança sugeridos pelo relatório elaborado pelo Banco do Brasil.
- Configuração do PJe-JT para ser executado com protocolo HTTPS.
- Imposição de restrições ao usuário administrador (admin).
- Estudo e elaboração de relatório de segurança identificando as vulnerabilidades na segurança, infraestrutura, banco de dados e código do Sistema PJe-JT.
- Adoção de medidas e ações para dirimir as vulnerabilidades, com a correção de 95% (noventa e cinco por cento) dos itens de código daquele relatório de segurança.
- Atualização das permissões dos usuários com acesso às documentações, códigos-fonte e servidores do PJe-JT.

#### Integração com as Instituições Financeiras

Para os sistemas judiciais, uma funcionalidade também fundamental é a integração com instituições financeiras. Essa integração representa antiga reivindicação dos Tribunais Regionais e das próprias instituições financeiras. Como benefícios dessa integração, é digno de nota a maior celeridade por meio da eliminação do trânsito de papéis, a confiabilidade na exatidão das informações e a qualidade obtida através da padronização dos procedimentos e do controle gerencial para as instituições e para a Justiça do Trabalho. São marcos importantes na integração com instituições financeiras:

- Regulamentação da Instrução Normativa.
- Integração com os sistemas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, para emissão de boletos, o recebimento da notificação de um novo pagamento, a pesquisa dos depósitos realizados, a visualização das contas judiciais do processo e a emissão de extrato de conta judicial, tudo isso via o sistema PJe-JT.
- Implementação de rotinas para gerenciamento da Guia de Depósito.

As funcionalidades abaixo já foram especificadas e/ou têm a sua codificação iniciada:

- Gerenciamento do Alvará Eletrônico;
- Implementação de Consultas Gerenciais;
- Implementação de consultas ao FGTS e Seguro-Desemprego;
- Implementação de integração com o *internet banking*;

#### PJe-Calc

O sistema PJe-Calc visa a criação de uma ferramenta nacional unificada de cálculos judiciais, elaborada a partir dos sistemas Juriscalc e eCalc, prevendo a sua integração com o PJe-JT. O PJe-Calc foi dividido em quatro etapas, sendo as três primeiras realizadas integralmente pelo TRT da 8ª Região.

#### Central de Mandados

As funcionalidades relativas à distribuição de mandados no PJe-JT vinha cumprido a sua função de forma bastante simplificada, necessitando de ampliação conforme deliberou o Grupo de



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Requisitos Nacional de 1o grau. Neste sentido, diversas funcionalidades foram implementadas na Central:

- Criação de expedientes e intimação automática;
- Consulta de expedientes de outras instâncias;
- Confeccção de expedientes utilizando o Editor Estruturado;
- Manutenção de escalas de plantão dos Oficiais de Justiça;
- Distribuição de expedientes de forma automatizada e manual;
- Manutenção dos afastamentos e bloqueio dos Oficiais de Justiça;
- Divisão geográfica das áreas de atuação dos Oficiais de Justiça;
- Reformulação do controle de visitas pelos Oficiais de Justiça;
- Adequação da funcionalidade Central de Mandados ao conceito de fluxo *BPM*.

Integração com o Ministério Público do Trabalho – MPT, com o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – CFOAB, com a Escola Superior de Advocacia – ESA e com a Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas - ABRAT

Regidas pelo Termo de Cooperação Técnica nº 1/2012, celebrado entre o CSJT e o MPT, e pelo Ato Conjunto nº 1, de 5 de Fevereiro de 2013, as equipes de Análise e Desenvolvimento do MPT e de Análise do PJe-JT realizaram ações conjuntas no sentido de integrar as soluções desenvolvidas pelo MPT ao PJe-JT.

O mesmo se deu com a CFOAB, com a ESA e com a ABRAT.

## 2.2 Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados

### 2.2.1 Ações

#### 2.2.2.1 Ações – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - OFSS

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	1P66				<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Título</b>	Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho					
<b>Programa</b>	Prestação Jurisdicional Trabalhista <b>Código:</b> 0571				<b>Tipo:</b> Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	
<b>Unidade Orçamentária</b>	15.126 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não		Caso positivo: ( ) PAC		( ) Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
35.000.000	36.956.086	30.736.984	5.859.827	5.813.034	46.792	24.877.157
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
<b>Instalação Modernizada</b>		<b>unidade</b>	<b>172</b>	<b>188</b>	<b>173</b>	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de	Realizada



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

1/1/2013				medida	
0	0	0	Não há	Não há	0

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	148F		<b>Tipo:</b> Projeto			
<b>Título</b>	Implantação de Varas da Justiça do Trabalho					
<b>Programa</b>	Prestação Jurisdicional Trabalhista		<b>Código:</b> 0571	<b>Tipo:</b> > Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado		
<b>Unidade Orçamentária</b>	15.126 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não		Caso positivo: ( ) PAC		( ) Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
42.000.000	40.010.556	19.626.123	5.818.733	5.770.215	48.517	13.807.390
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
<b>Vara Implantada</b>		<b>unidade</b>	<b>48</b>	<b>89</b>	<b>81</b>	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0	0	0	Não há		Não há	0

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	5093		<b>Tipo:</b> Projeto			
<b>Título</b>	Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho (e-Jus)					
<b>Programa</b>	Prestação Jurisdicional Trabalhista		<b>Código:</b> 0571	<b>Tipo:</b> Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado		
<b>Unidade Orçamentária</b>	15.126 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não		Caso positivo: ( ) PAC		( ) Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
69.314.235	102.840.677	88.503.244	43.110.868	41.322.102	1.788.765	45.392.376
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
<b>Sistema Implantado</b>		<b>Percentual de Execução Física</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0	0	0	Não há		Não há	0

Identificação da Ação						
-----------------------	--	--	--	--	--	--



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

<b>Código</b>	<b>00FB</b>					<b>Tipo: Operações</b>	
	Especiais						
<b>Título</b>	Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos (Juros URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço) – Aposentadorias e Pensões						
<b>Programa</b>	Cumprimento de Sentenças Judiciais <b>Código: 0901</b>					<b>Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	15.126 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho						
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria						
<b>Lei Orçamentária 2013</b>							
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
342.621.551	0	0	0	0	0	0	
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>							
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>				<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	Não há		Não há	0	

<b>Identificação da Ação</b>							
<b>Código</b>	<b>00FK</b>					<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
	Especiais						
<b>Título</b>	Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos (Juros URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço) – Pessoal Ativo						
<b>Programa</b>	Cumprimento de Sentenças Judiciais <b>Código: 0901</b>					<b>Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	15.126 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho						
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria						
<b>Lei Orçamentária 2013</b>							
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
476.312.787	0	0	0	0	0	0	
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>							
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>				<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	Não há		Não há	0	

<b>Identificação da Ação</b>							
<b>Código</b>	<b>00FO</b>					<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
	Especiais						
<b>Título</b>	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos (Juros URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço)						
<b>Programa</b>	Cumprimento de Sentenças Judiciais <b>Código: 0901</b>					<b>Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	15.126 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho						
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria						
<b>Lei Orçamentária 2013</b>							
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>							



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
34.768.335	0	0	0	0	0	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	Não há	Não há	0	

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	0C04			<b>Tipo:</b> Operações Especiais		
<b>Título</b>	Provimento de Cargos e funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações – Pessoal Ativo					
<b>Programa</b>	Outros Encargos Especiais <b>Código:</b> 0909 <b>Tipo:</b> Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado					
<b>Unidade Orçamentária</b>	15.126 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
124.330.709	0	0	0	0	0	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	Não há	Não há	0	

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	00H7 Especiais			<b>Tipo:</b> Operações		
<b>Título</b>	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações					
<b>Programa</b>	Outros Encargos Especiais <b>Código:</b> 0909 <b>Tipo:</b> Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado					
<b>Unidade Orçamentária</b>	15.126 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
9.065.848	0	0	0	0	0	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	Não há	Não há	0	

### 2.2.2.1 Análise Crítica



A Lei nº 12.593, de 18/1/2012, que implementou o Plano Plurianual da União para o período 2012-2015 (PPA 2012-2015), trouxe diversas alterações. De acordo com a nova filosofia, o foco passou a ser nos programas e não nas ações orçamentárias, como no Plano anterior. O detalhamento das ações de cada programa passou a ser efetuado somente na Lei Orçamentária - LOA e não no PPA.

Nesse contexto, a nova lei do PPA trouxe apenas dois tipos de programas: Programas Temáticos e Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado. No âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o programa de trabalho que abriga as ações orçamentárias, 0571- Prestação Jurisdicional Trabalhista, que no PPA anterior tinha status de “Programa Finalístico”, passou, na nova concepção do PPA, a ser categorizado como “Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado”. Dessa forma, não existe na sua programação nenhum programa temático, não havendo dados a informar.

De conformidade com a Lei nº 12.593/2012, os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, categoria a que pertence o Programa 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista, da Justiça do Trabalho são instrumentos do Plano que classificam um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como de ações não tratadas nos Programas Temáticos, por meio de suas iniciativas. Esse tipo de Programa não possui objetivos e nem iniciativas, atributos esses característicos dos Programas Temáticos. Seus atributos restringem-se, tão somente, ao código, ao título e aos valores globais categorizados por esfera orçamentária e por categoria econômica da despesa.

### **I – Execução das metas:**

É importante ressaltar que todos os projetos constantes do programa 0571 – “Prestação Jurisdicional Trabalhista” possuem caráter nacional, ou seja, são ações orçamentárias centralizadas na Unidade Orçamentária 15126 (CSJT) cujos recursos devem ser descentralizados às demais unidades orçamentárias da Justiça do Trabalho, para a consecução dos objetivos vinculados em cada caso.

O projeto “Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação e-Jus”, visa assegurar ao Poder Judiciário, por meio da implantação de um sistema de tecnologia da informação e comunicação, agilidade na prestação jurisdicional, proporcionando uma Justiça mais célere, acessível, econômica e eficiente. Este projeto de âmbito nacional prevê a execução de recursos de forma descentralizada.

A meta física prevista na LOA foi de 9 sistemas implantados, tendo sido reprogramada para 1 sistema e realizado 1 sistema (E-Jus). Foram empenhados recursos no montante de R\$ 88.503.244,72, que representa 86,06% da dotação autorizada. O valor de R\$ 10.961.256,82 restou contingenciado em obediência ao art. 9º da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Os projetos 1P66 – “Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho” e 148F – “Implantação de Varas da Justiça do Trabalho” têm a execução orçamentária e financeira realizada pelos Tribunais Regionais do Trabalho, com movimentação de recursos por meio de descentralizações de créditos.

As metas físicas dos Projetos 1P66 – “Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho” e 148F- “Implantação de Varas da Justiça do Trabalho” suplantaram as metas previstas inicialmente na LOA, considerando que a meta inicial prevista era de 172 instalações



modernizadas e foram realizadas 173, no tocante ao projeto de modernização. Quanto ao projeto de implantação de varas foram inscritas na LOA metas físicas que totalizaram 48 varas implantadas, tendo sido realizadas 81 implantações.

As ações 00FB – “Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos (Juros URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço) – Aposentadorias e Pensões”, 00FK – “Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos (Juros URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço) – Pessoal Ativo” e 00FO – “Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos (Juros URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço)”, tiveram seus recursos movimentados por meio de crédito suplementar aos Tribunais Regionais do Trabalho, objetivando o adimplemento a servidores e magistrados da última parcela de passivos judiciais e/ou administrativos relacionados à ATS, PAE e/ou URV no presente exercício, no montante de R\$ 853.702.673,00.

Oportuno esclarecer que a negociação do passivo acima mencionado entre o CSJT e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão iniciou-se no exercício de 2009.

Já as ações 0C04 – “Provimento de Cargos e funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações – Pessoal Ativo” e 00H7 – “Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações” tratam de recursos destinados a atender o anexo V da LOA, ou seja, recursos destinados ao provimento e/ou reestruturação de cargos e funções no âmbito da Justiça do Trabalho.

#### **II – Fatores Intervenientes:**

Dentre os fatores intervenientes verificados ao longo do exercício de 2013, a publicação da LOA, somente, no mês de abril, e o contingenciamento no âmbito da Justiça do Trabalho comprometeram a execução dos projetos previstos para o exercício.

Foram relatados, ainda, pelas unidades orçamentárias beneficiárias de tais recursos, os problemas relacionados ao andamento das licitações programadas, que, por diversas vezes, restaram desertas.

#### **III – Restos a Pagar:**

No tocante aos recursos inscritos em restos a pagar, é importante destacar que por não existir a unidade orçamentária do CSJT (15126) em 2012, os recursos ficaram vinculados a unidade orçamentária do TST (15.101), motivo pelo qual não há quaisquer execuções de tal natureza na UJ 15126.

#### **IV – Ações Prioritárias na LDO:**

Não há na unidade orçamentária 15126 (CJST) ações consideradas como prioritárias, em consonância ao disposto no art. 4º da Lei n.º 12.708/2012 (LDO 2013).

---

### **2.3 Informações sobre Outros Resultados da Gestão**

---

#### **2.3.1 Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Programa Trabalho Seguro**

---

O principal objetivo do Programa é contribuir para a diminuição do número de acidentes de trabalho no Brasil por meio de iniciativas que promovam a articulação entre instituições públicas federais, estaduais e municipais e se aproximar dos atores da sociedade civil, tais como, empregados, empregadores, sindicatos, Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs),



instituições de pesquisa e ensino, desenvolvendo a conscientização da importância do tema e contribuindo para o avanço de uma cultura de prevenção de acidentes de trabalho.

No período de 18 a 20 de setembro de 2013, o CSJT e o TST organizaram, na sede deste, o Seminário Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho com o objetivo de ampliar o debate sobre saúde e segurança no meio ambiente de trabalho e também difundir o conhecimento especializado a respeito das causas e medidas preventivas de acidentes de trabalho.

A programação teve a participação de especialistas em diversas áreas relacionadas ao tema do trabalho seguro. Foram realizadas palestras sobre saúde do trabalho, acidentes no setor de transportes, relações trabalhistas, qualidade do ambiente de trabalho, doenças ocupacionais, prevenção de acidentes, danos morais e corporais trabalhistas, dentre outros.

Além disso, o CSJT, por meio das iniciativas do Programa Trabalho Seguro, promoveu durante o mês de outubro pesquisa com magistrados de todo o país sobre provas periciais em acidente de trabalho e doenças ocupacionais.

A pesquisa tem por objetivo delinear com maior clareza a dinâmica e eventuais dificuldades na realização deste tipo de prova nas diversas realidades encontradas em órgãos da Justiça do Trabalho em todo o país. Cerca de quatro mil magistrados participaram da pesquisa.

---

### **2.3.2 Programa de Combate ao Trabalho Infantil**

---

Os processos judiciais relativos ao trabalho infantil e à profissionalização de adolescentes passaram a ter prioridade de tramitação na Justiça do Trabalho. Esta é uma das determinações do Programa da Justiça do Trabalho de Combate ao Trabalho Infantil que foi lançado no dia 7 de novembro no TST.

O Programa também institui a “Rede de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil”, constituída por todos os órgãos da Justiça do Trabalho e pelas entidades públicas e privadas que aderirem aos seus termos, inclusive sindicatos, universidades, associações e instituições de ensino.

O Programa terá gestores regionais em cada um dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho, que vão atuar na interlocução com os gestores nacionais, colaborando na implementação de políticas públicas de prevenção, combate, segurança, saúde e erradicação do trabalho infantil.

Como parte das comemorações dos 70 anos da CLT, o Tribunal Superior do Trabalho (TST), o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e o Tribunal Regional da 2ª Região (SP), lançaram no dia 25 de outubro, a revista em quadrinhos “Trabalho Infantil nem de Brincadeira”. O evento foi realizado na sede do regional paulista, no bairro Barra Funda, e teve o apoio da Fundação para o Desenvolvimento das Artes e Comunicação (Fundac) e patrocínio da Caixa Econômica Federal.

O gibi, produzido pelo cartunista Maurício de Souza, traz situações que explicam o que é o trabalho infantil, além de direitos e deveres dos menores, mostrando que todas as histórias com crianças e adolescentes devem ter direito a um final feliz. O evento teve a presença de cerca de 250 alunos de escolas municipais entre seis e dez anos de idade.

---

### **2.3.3 Semana da Execução Trabalhista**

---

Em 2013 foi realizada a terceira edição da Semana Nacional da Execução Trabalhista. O evento acontece anualmente em todos os Tribunais Regionais do Trabalho (TRT) do país, em uma promoção do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e do Tribunal Superior do Trabalho (TST) para promover mais celeridade nos processos trabalhistas em fase de execução.

A primeira edição da Semana se realizou entre os dias 28 de novembro e 2 de dezembro de 2011 em conjunto com a Semana Nacional da Conciliação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



As ações empreendidas durante a 1ª Semana resultaram em milhares de processos solucionados em todo o país. A soma total dos valores homologados em execução pela Justiça do Trabalho chegou a R\$ 333.257.067,62, de acordo com relatório analítico do CNJ. Somado aos acordos em fase de conhecimento, o montante chega a R\$ 588.467.716,40. A arrecadação total durante o Leilão Nacional de Bens da Justiça do Trabalho foi de R\$ 59.566.945,42.

Em 2012, a Semana da Execução Trabalhista já não aconteceu mais em paralelo à Semana Nacional da Conciliação. A Justiça do Trabalho instituiu uma data própria para o evento, que se deu entre os dias 11 e 15 de junho.

Na época, o evento registrou o pagamento de R\$ 643 milhões em dívidas trabalhistas, sendo R\$ 420 milhões decorrentes de acordos, R\$ 73 milhões de leilões e R\$ 150 milhões em bloqueios do BacenJud. Foram homologados 38.863 acordos em 42.788 audiências de conciliação realizadas por todos os 24 TRTs do país.

Em 2013, a Semana da Execução Trabalhista se realizou entre os dias 26 e 30 de agosto e registrou o pagamento de R\$ 647 milhões em dívidas, sendo R\$ 266 milhões provenientes de acordos, R\$ 138 milhões de leilões e R\$ 241 de bloqueios dos BacenJud. Foram realizadas 23.824 audiências, 25.297 bloqueios e 937 leilões. Foram efetuados 10.381 acordos e atendidas 49.165 pessoas.

#### 2.3.4 Indicadores desenvolvidos para acompanhar o desempenho da gestão

➤ **Objetivo:** Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes das pessoas com foco na estratégia.

- **Índice Médio de Capacitação dos Servidores em Competências**

Detalhamento: Verificar a carga horária média de capacitação dos servidores do CSJT

Responsável pela apuração: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Periodicidade: Mensal

Tabela 1

Ano	2013
Meta 1	28 horas
Medição Final	-----

Indicador

Responsável: CGPES

Índice Médio de Capacitação de Servidores em competências

$$\frac{\text{Número de horas de capacitação}}{\text{Número de servidores do CSJT}}$$

- **Índice da Implantação de Gestão por Competências**

Detalhamento: Verificar número de TRTs com programa gestão por competências iniciado.

Responsável pela apuração: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Periodicidade: Mensal

Tabela 2

Ano	2013
-----	------



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Meta 2	55%
Medição Final	70,83%

**Indicador** Responsável: CGPES  
Índice de Implantação de Gestão por Competências

$$\frac{\text{Número de TRTs com gestão por competência} * 100}{\text{Total de TRTs}}$$

➤ **Objetivo:** Preparar as instituições para as mudanças culturais decorrentes da implantação da estratégia.

• **Índice de Gestão da Mudança**

Detalhamento: Verificar número de TRTs com programa gestão da mudança

Responsável pela apuração: Coordenadoria de Gestão Estratégica

Periodicidade: Mensal

Tabela 3

<b>Ano</b>	<b>2013</b>
Meta 3	50%
Medição Final	66,6%

**Indicador** Responsável: CGEST  
Índice de Gestão da Mudança

$$\frac{\text{Número de tribunais com programa de gestão da mudança} * 100}{\text{Número total de tribunais}}$$

➤ **Objetivo:** Implementar práticas voltadas à melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida.

• **Índice de Clima Organizacional**

Detalhamento: Verificar percentual de servidores e magistrados que participaram da pesquisa de clima organizacional

Responsável pela apuração: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Periodicidade: Bianual

Tabela 4

<b>Ano</b>	<b>2012</b>
Meta 4	45%
Medição Final	41%

Detalhamento: Verificar percentual de respostas “satisfatório” ou “excelente” para o fator estilo de chefia

Responsável pela apuração: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Periodicidade: Bianual



Tabela 5

Ano	2012
Meta 5	50%
Medição Final	85%

Detalhamento: Verificar percentual de respostas “satisfatório” ou “excelente” para o fator gestão organizacional

Responsável pela apuração: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Periodicidade: Bianaual

Tabela 6

Ano	2012
Meta 6	40%
Medição Final	56%

Detalhamento: Verificar percentual de respostas “satisfatório” ou “excelente” para o fator infraestrutura

Responsável pela apuração: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Periodicidade: Bianaual

Tabela 7

Ano	2012
Meta 7	50%
Medição Final	93%

Detalhamento: Verificar percentual de respostas “satisfatório” ou “excelente” para o fator valorização do servidor

Responsável pela apuração: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Periodicidade: Bianaual

Tabela 8

Ano	2012
Meta 8	60%
Medição Final	85%

Indicador

Responsável: CGPES

Índice de Clima Organizacional

*Percentual de participação de pesquisa do clima organizacional + Percentual de satisfação dos servidores e magistrados na pesquisa de clima organizacional na infraestrutura + Percentual de satisfação dos servidores e magistrados na pesquisa de clima organizacional na valorização dos servidores + Percentual de satisfação dos servidores e magistrados na pesquisa de clima organizacional no estilo de chefia + Percentual de satisfação dos servidores e magistrados na pesquisa de clima organizacional no item gestão organizacional*



➤ **Objetivo:** Instituir quadro próprio de pessoal do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

• **Índice de Pessoal**

Detalhamento: Verificar número de servidores desejados lotados no CSJT

Responsável pela apuração: Secretaria-Geral

Periodicidade: Mensal

Tabela 9

Ano	2013
Meta 9	70%
Medição Final	69,44%

Indicador

Responsável: SG

Índice de Pessoal

$$\frac{\text{Número de servidores do CSJT}}{\text{Número desejado de servidores para o CSJT}} * 100$$

\*\*OBS: Número de Servidores + Projeto Lei Nº 4217/2012 (44 servidores)

• **Índice de Afastamento de Servidores Decorrentes de Licença Médica**

Detalhamento: Verificar número de servidores desejados lotados no CSJT

Responsável pela apuração: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Periodicidade: Mensal

Tabela 10

Ano	2013
Meta 10	
Medição Final	

Indicador

Responsável: CGPES

Índice de afastamento de servidores decorrentes de licença médica

$$\frac{\text{Número de horas de afastamento servidores}}{\text{Número de horas previstas para o período}} * 100$$

➤ **Objetivo:** Promover a permanente inovação e a integração dos sistemas de tecnologia da informação.

• **Índice de Orçamento da Justiça do Trabalho Aplicado na Contratação ou no Desenvolvimento de Software**

Detalhamento: Verificar percentual de crescimento do orçamento de investimento em contratação ou desenvolvimento de softwares

Responsável pela apuração: Secretaria Especial de Integração Tecnológica

Periodicidade: Mensal

Tabela 11

Ano	2013
-----	------



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Meta 11	Não mensurado em 2012
Medição Final (linha de base)	8,41%

Indicador

Responsável: SEIT

Índice de orçamento da Justiça do Trabalho aplicado na contratação ou desenvolvimento de Software

$$\frac{\text{Valor de orçamento para contratação ou desenvolvimento de Software}}{\text{Valor do orçamento da Justiça do Trabalho}} * 100$$

- **Objetivo:** Garantir infraestrutura física, material e de tecnologia da informação para o Conselho Superior da Justiça do Trabalho.
- **Índice de Indisponibilidade de Serviços dos Sistemas Nacionais**  
Detalhamento: Verificar percentual de redução dos registros de indisponibilidade dos sistemas nacionais apurados pela central nacional de atendimento ao usuário  
Responsável pela apuração: Secretaria Especial de Integração Tecnológica  
Periodicidade: Mensal

Tabela 12

Ano	2013
Meta 12	Não mensurado em 2012
Medição Final (linha de base)	3,41%

Indicador

Responsável: SEIT

Índice de indisponibilidade de serviços dos sistemas nacionais

Somatório

- **Objetivo:** Propiciar meios que viabilizem a alta disponibilidade dos sistemas essenciais de Tecnologia da Informação.
- **Índice de Indisponibilidade de Serviços dos Sistemas Nacionais**  
Detalhamento: Verificar percentual de redução dos registros de indisponibilidade dos sistemas nacionais apurados pela central nacional de atendimento ao usuário  
Responsável pela apuração: Secretaria Especial de Integração Tecnológica  
Periodicidade: Mensal

Tabela 13

Ano	2013
Meta 12	Não mensurado em 2012
Medição Final (linha de base)	3,41%



Indicador

Responsável: SEIT

Índice de indisponibilidade de serviços dos sistemas nacionais

*Somatório*

- **Objetivo:** Buscar excelência na gestão orçamentária para assegurar a execução do plano estratégico.
- **Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado**  
Detalhamento: Verificar percentual de execução do orçamento disponibilizado até setembro de cada ano  
Responsável pela apuração: Coordenadoria de Finanças  
Periodicidade: Mensal

Tabela 14

Ano	2013
Meta 13	65%
Medição Final	58,92%

Indicador

Responsável: CFIN

Índice de execução do orçamento disponibilizado

$$\frac{\text{Valor do orçamento executado dentro do padrão (Setembro)} * 100}{\text{Valor do orçamento disponibilizado}}$$

- **Objetivo:** Contribuir para a melhoria contínua dos procedimentos de trabalho e da estrutura organizacional.
- **Índice de Alcance de Metas do Plano Estratégico**  
Detalhamento: Verificar percentual de metas do plano estratégico alcançadas  
Responsável pela apuração: Coordenadoria de Gestão Estratégica  
Periodicidade: Mensal

Tabela 15

Ano	2013
Meta 14	60%
Medição Final	

Indicador

Responsável: CGEST

Índice de alcance de metas do plano estratégico

$$\frac{\text{Número de metas atingidas no plano estratégico} * 100}{\text{Número total de metas previstas}}$$

- **Índice de Melhoria dos Processos de Trabalho**  
Detalhamento: Verificar percentual de unidades do CSJT com o programa de gestão de processos iniciado



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Responsável pela apuração: Coordenadoria de Gestão Estratégica

Periodicidade: Mensal

Tabela 16

Ano	2013
Meta 15	40%
Medição Final	10%

Indicador Responsável: CGEST

Índice de melhoria dos processos de trabalho

$$\frac{\text{Número de unidades do CSJT com iniciativa de Gestão de Processos do trabalho}}{\text{Número total de unidades do CSJT}} * 100$$

- **Objetivo:** Disponibilizar meios para garantir a agilidade dos trâmites administrativos e judiciais da Justiça do Trabalho.

• **Índice de Agilidade na publicação da Jurisprudência do CSJT**

Detalhamento: Verificar se todas as publicações de jurisprudência ocorrem dentro do prazo de 5 dias.

Responsável pela apuração: Coordenadoria Processual

Periodicidade: Mensal

Tabela 17

Ano	2013
Meta 16	80%
Medição Final	67,77%

Indicador Responsável: CPROC

Índice de agilidade na publicação da jurisprudência do CSJT

$$\frac{\text{Número de acórdãos do CSJT publicadas dentro do prazo de 5 dias}}{\text{Número total de acórdãos produzidos pelo CSJT}} * 100$$

• **Índice de Contribuição Direta para o Alcance das Metas dos TRTs**

Detalhamento: Verificar percentual de crescimento do número de ações estratégicas

Responsável pela apuração: Coordenadoria de Gestão Estratégica

Periodicidade: Mensal

Tabela 18

Ano	2013
Meta 17	Não aferido em 2012



Medição Final (linha de base)	200%
-------------------------------	------

**Indicador**      **Responsável: CGEST**

Índice de contribuição direta para o alcance das metas dos TRTs

*Número de ações desenvolvidas pelo CSJT que auxiliaram o alcance das metas nacionais e a implementação da Gestão Estratégica na Justiça do Trabalho* \*100  

---

*Número total de metas nacionais*

• **Índice do Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho**

Detalhamento: Verificar percentual de implantação do PJ-e nas Varas da Justiça do Trabalho

Responsável pela apuração: Secretaria Especial de Integração Tecnológica

Periodicidade: Mensal

Tabela 19

Ano	2013
Meta 18	40%
Medição Final	62,2%

**Indicador**      **Responsável: SEIT**

Índice do Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho

*Total de Varas com PJE implantados na fase de conhecimento* \*100  

---

*Total de Varas do Trabalho em funcionamento da JT*

➤ **Objetivo:** Supervisionar o cumprimento, pelos Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho, das decisões e normas do Conselho.

• **Índice de Cumprimento das Deliberações do CSJT**

Detalhamento: Verificar percentual de TRTs com informações positivas acerca das deliberações que demandam acompanhamento

Responsável pela apuração: Coordenadoria Processual

Periodicidade: Mensal

Tabela 20

Ano	2013
Meta 19	90%
Medição Final	95%

**Indicador**      **Responsável: CPROC**

Índice de cumprimento das deliberações do CSJT

*Número de TRTs com informação positiva acerca do cumprimento das deliberações que demandam acompanhamento* \*100  

---

*Número total de TRTs*



➤ **Objetivo:** Fortalecer as ações de controle na aplicação dos recursos públicos.

• **Índice de Relatórios Finais Emitidos no Prazo**

Detalhamento: Verificar percentual de relatórios finais emitidos dentro do prazo de 100 dias

Responsável pela apuração: Coordenadoria de Controle e Auditoria

Periodicidade: Mensal

Tabela 21

Ano	2013
Meta 20	80%
Medição Final	60%

Indicador Responsável: CCAUD

Índice de Relatórios Finais Emitidos no Prazo

$$\frac{\text{Número de relatórios finais emitidos dentro do prazo}}{\text{Número total de relatórios finais emitidos}} * 100$$

• **Índice de Tribunais Inspeccionados**

Detalhamento: Verificar se todas as inspeções planejadas para o ano foram realizadas

Responsável pela apuração: Coordenadoria de Controle e Auditoria

Periodicidade: Mensal

Tabela 22

Ano	2013
Meta 21	80%
Medição Final	100%

Indicador Responsável: CCAUD

Índice de Tribunais inspeccionados

$$\frac{\text{Número de inspeções realizadas}}{\text{Número de inspeções previstas}} * 100$$

➤ **Objetivo:** Garantir atendimento aos princípios e regras constitucionais e legais na atuação administrativa dos Tribunais Regionais do Trabalho.

• **Índice de Conformidade nas Inspeções**

Detalhamento: Verificar percentual de crescimento do número de pontos de auditoria regularizados

Responsável pela apuração: Coordenadoria de Controle e Auditoria

Periodicidade: Mensal

Tabela 23

Ano	2013
-----	------



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Meta 22	52%
Medição Final	-----

Indicador

Responsável: CCAUD

Índice de Conformidade nas Inspeções

$$\frac{\text{Número acumulado de pontos de auditoria regularizados}}{\text{Número acumulado de pontos de auditoria nos relatórios}} * 100$$

➤ **Objetivo:** Promover ações que aproximem a Justiça do Trabalho do cidadão.

- **Índice de Reconhecimento do CSJT pela Justiça do Trabalho (pesquisa de satisfação)**

Detalhamento: Verificar percentual de reconhecimento do CSJT como instrumento efetivo de desenvolvimento da Justiça do Trabalho, em pesquisa específica

Responsável pela apuração: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Periodicidade: Mensal

Tabela 24

Ano	2013
Meta 23	-----
Medição Final	-----

Indicador

Responsável: CGPES

Índice de reconhecimento do CSJT pela Justiça do Trabalho (Pesquisa de Satisfação)

*Índice de Satisfação do Cliente*

➤ **Objetivo:** Fomentar políticas de preservação da memória da Justiça do Trabalho.

- **Índice de Preservação da Memória da Justiça do Trabalho**

Detalhamento: Verificar se todos os TRTs implantaram a política de preservação da memória

Responsável pela apuração: Coordenadoria de Gestão Documental

Periodicidade: Mensal

Tabela 25

Ano	2013
Meta 24	60%
Medição Final	62,5%

Indicador

Responsável: CGDOC

Índice de preservação da memória da Justiça do Trabalho

$$\frac{\text{Número de TRTs com política de preservação da memória aplicada}}{\text{Número Total de TRTs}} * 100$$

➤ **Objetivo:** Desenvolver a comunicação com o público interno e externo.

- **Índice de Inserções de Matérias Institucionais na Mídia**



Detalhamento: Verificar o percentual de crescimento do número de matérias institucionais sobre o CSJT

Responsável pela apuração: Assessoria de Comunicação

Periodicidade: Mensal

Tabela 26

Ano	2013
Meta 25	4.141
Medição Final	3.304

Indicador Responsável: ASCOM

Índice de inserções de matérias institucionais na Mídia

Somatório

- **Índice de Acesso ao portal do CSJT**

Detalhamento: Verificar o percentual de crescimento do número de acessos ao portal do CSJT

Responsável pela apuração: Assessoria de Comunicação

Periodicidade: Mensal

Tabela 27

Ano	2013
Meta 26	235.767
Medição Final	336.510

Indicador Responsável: ASCOM

Índice de acesso ao portal do CSJT

Somatório

➤ **Objetivo:** Aprimorar as relações com entidades nacionais e internacionais.

- **Índice de Cooperação**

Detalhamento: Verificar o percentual de crescimento do número de parcerias vigentes com resultados concretos

Responsável pela apuração: Secretaria-Geral

Periodicidade: Mensal

Tabela 28

Ano	2013
Meta 27	100%
Medição Final	100%



Indicador

Responsável: SG

Índice de cooperação

*Total de parcerias vigentes que geram resultados concretos nos últimos 12 meses \*100*  
*Total de parcerias vigentes*

- **Objetivo:** Consolidar a imagem institucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Justiça do Trabalho.
- **Índice de Reconhecimento do CSJT pela Justiça do Trabalho (pesquisa de satisfação)**  
Detalhamento: Verificar percentual de reconhecimento do CSJT como instrumento efetivo de desenvolvimento da Justiça do Trabalho, em pesquisa específica  
Responsável pela apuração: Coordenadoria de Gestão de Pessoas  
Periodicidade: Mensal

Tabela 29

Ano	2013
Meta 28	-----
Medição Final	-----

Indicador

Responsável: CGPES

Índice de reconhecimento do CSJT pela Justiça do Trabalho (Pesquisa de Satisfação)

*Índice de Satisfação do Cliente*

- **Objetivo:** Contribuir para o alinhamento e a integração de todas as unidades da Justiça do Trabalho.
- **Índice de Alinhamento Estratégico da Justiça do Trabalho**  
Detalhamento: Verificar percentual de TRTs que atenderam às normas de Gestão Estratégica emanadas pelo CSJT  
Responsável pela apuração: Coordenadoria de Gestão Estratégica  
Periodicidade: Mensal

Tabela 30

Ano	2013
Meta 29	70%
Medição Final	91,6%

Indicador

Responsável: CGEST

Índice de alinhamento estratégico da Justiça do Trabalho

*Número de TRTs que atenderam plenamente as normas e orientações de gestão estratégica emanadas pelo CSJT* \*100  
*Número Total de TRTs*

- **Objetivo:** Promover a cidadania, os direitos humanos e a inclusão social.
- **Índice de Alinhamento Socioambiental da Justiça do Trabalho**



Detalhamento: Verificar percentual de TRTs que atenderam às normas e orientações de responsabilidade social emanadas pelo CSJT

Responsável pela apuração: Coordenadoria de Gestão Estratégica

Periodicidade: Mensal

Tabela 31

Ano	2013
Meta 30	50%
Medição Final	79%

Indicador

Responsável: CGEST

Índice de alinhamento socioambiental da Justiça do Trabalho

$$\frac{\text{Número de TRTs que atendem as orientações de Responsabilidade Social emanadas pelo CSJT}}{\text{Número Total de TRTs}} * 100$$

➤ **Objetivo:** Fomentar a cultura da responsabilidade socioambiental.

• **Índice de Adesão à Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P**

Detalhamento: Verificar percentual de TRTs que aderiram à A3P

Responsável pela apuração: Coordenadoria de Gestão Estratégica

Periodicidade: Mensal

Tabela 32

Ano	2013
Meta 31	40%
Medição Final	45,8%

Indicador

Responsável: CGEST

Índice de adesão a Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P

$$\frac{\text{Número total de TRTs com adesão à A3P}}{\text{Número total de TRTs}} * 100$$

➤ **Objetivo:** Contribuir para o aprimoramento da Justiça do Trabalho.

• **Índice Médio de Cumprimento de Metas Nacionais (gerais e específicas)**

Detalhamento: Verificar percentual de crescimento do cumprimento das Metas Nacionais

Responsável pela apuração: Coordenadoria de Gestão Estratégica

Periodicidade: Mensal

Tabela 33

Ano	2013
Meta 33	72%
Medição Final	Aguardando relatório do CNJ



Indicador

Responsável: CGEST

Índice médio de cumprimento de metas nacionais (gerais e específicas)

*Somatório dos percentuais alcançados por cada tribunal*

*Número total de TRTs*

### 3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

#### 3.1 Estrutura de Governança

Objetivando atender a normativos de governança, o TST, no decorrer do exercício de 2013, instituiu instrumentos de controle contemplando as áreas de tecnologia da informação e das comunicações e a atividade-fim do Tribunal.

##### Comitês

- **Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho - cgTIC-JT**

Instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.SE.nº 133/2009, ao qual cabe, dentre outras atribuições, a coordenação estratégica do Portfólio de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho (Portfólio de TIC-JT), onde atuará como instância de coordenação colegiada da estratégia definida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para a gestão do Portfólio de TIC-JT.

- **Comitê Gestor do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – cgDEJT**

Instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.SE.nº 146/2009, ao qual cabe, dentre outras atribuições, analisar as demandas e as necessidades de atualização e alteração do sistema, com a observância do disposto no art. 10 do Ato. CSJT.GP.SE nº 133/2009.

- **Comitê Gestor do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos – cge-DOC**

Instituído pelo Ato Conjunto.CSJT.GP.nº 173/2009, ao qual cabe, dentre outras atribuições, garantir a adequação do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos e propor projetos que contemplem a especificação, aquisição, implantação, manutenção, suporte e treinamento para o Sistema.

- **Comitê Gestor do Sistema Malote Digital – cgMalote**

Instituído pelo Ato Conjunto.CSJT.GP.SE.nº 175/2009, ao qual cabe, dentre outras atribuições, garantir a adequação do Sistema Malote Digital e propor projetos que contemplem a especificação, aquisição, implantação, manutenção, suporte e treinamento para o Sistema.

- **Comitê Gestor do Sistema Carta Precatória Eletrônica – cgCPE**

Instituído pelo Ato Conjunto.CSJT.GP.SE.nº 176/2009, ao qual cabe, dentre outras atribuições, garantir a adequação do Sistema Carta Precatória Eletrônica aos requisitos legais e às necessidades da Justiça do Trabalho e propor projetos que contemplem a especificação, aquisição, implantação, manutenção, suporte e treinamento para o Sistema.



- **Comitê Técnico Temático de Governança de Tecnologia da Informação e das Comunicações – ctGov**

Instituído pelo Ato Conjunto.CSJT.GP.SE.nº 9/2010, ao qual cabe, realizar estudos, pesquisas e levantamentos das informações em suas áreas de competência, promovendo a adoção de novas tecnologias adequadas à missão e necessidades das diversas áreas da Justiça do Trabalho.

- **Comitê Técnico Temático de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e das Comunicações - ctGPROJ**

Instituído pelo Ato.CSJT.GP.SE. nº 13/2010, ao qual cabe, dentre outras atribuições, realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações na área de TI promovendo a adoção de novas tecnologias adequadas à missão e necessidades das diversas áreas da Justiça do Trabalho; prestar serviço de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho e realizar a comunicação organizacional dentro de sua competência; e elaborar propostas de projetos, termos de referência ou projetos básicos, relatórios e pareceres pertinentes à área de atuação.

- **Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – cgPJe/JT**

Instituído pelo Ato Conjunto CSJT.TST.GP.nº 9/2011, ao qual cabe, dentre outras atribuições, supervisionar o gerenciamento, a especificação, o desenvolvimento, a implantação, o suporte e a manutenção do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT.

- **Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho – CGMNac-JT**

Instituído pelo Ato Conjunto.TST.CSJT.GP.nº 37/2011, tendo por finalidade auxiliar o Presidente do TST e do CSJT, como também a Comissão de Documentação do TST, na coordenação das atividades do Programa.

- **Comitê Gestor do Portal do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.SG.nº 134/2011, ao qual cabe, dentre outras atribuições, promover e gerenciar as ações relativas à estrutura de serviços e informações, à apresentação e à forma do Portal do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos ambientes da Intranet e Internet.

- **Comitê Técnico de Orçamento e Finanças**

Instituído pela Portaria CNJ nº 463/2009, para atuar, de forma conjunta, no trato de assuntos orçamentários; oferecer subsídios na elaboração dos Projetos de Lei do Plano Plurianual de diretrizes; propor normas orientadoras à Secretaria Geral do CSJT; acompanhar o processo de elaboração, alteração e execução orçamentaria financeira; prestar informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos do Comitê e apresentar demonstrativos periódicos sobre a execução nas datas previstas pela referida Portaria.

- **Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro**

Instituído pelo Ato Conjunto. TST.CSJT.GP.SG.nº 18/2012, ao qual cabe institucionalizar, sistematizar e conferir maior eficiência às ações de prevenção de acidentes de trabalho desenvolvidas pelo Programa Nacional de Prevenção de Acidente de Trabalho – Programa Trabalho Seguro.

- **Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competência**



Instituído pela Resolução 92/CSJT de 2012, com a finalidade de estabelecer as diretrizes básicas para a implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, com vistas ao aprimoramento, acompanhamento e avaliação do desempenho das pessoas e o alcance dos resultados institucionais.

• **Comitê Gestor do Sistema Unificado de Cálculo do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – CgPJe-CALC**

Instituído pelo Ato Conjunto.CSJT.GP.SG.nº 223/2012, ao qual cabe, dentre outras atribuições, proceder à integração do Sistema Unificado de Cálculo – e-CALC e do Sistema de Cálculo Trabalhista –juris-CALC ao Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, definindo estratégias para o desenvolvimento, testes, homologação, implantação e integridade de operação do Sistema PJe-CALC, bem como propostas de especificação, aquisição, implantação, manutenção, suporte e treinamento para o Sistema.

• **Comitê Gestor de Planejamento e Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho**

Instituído pelo Ato nº 193/2009 CSJT.GP.SE, com atribuição de analisar propostas, acompanhar a execução e reavaliar o planejamento estratégico para o CSJT e para a Justiça do Trabalho, assim como deliberar sobre os respectivos projetos.

• **Comitê Gestor dos Sistemas Administrativos do Tribunal Superior do Trabalho**

Instituído pelo Ato.TST.CSJT.GP.nº 7/2013, ao qual cabe, dentre outras atribuições, garantir a adequação dos sistemas administrativos aos requisitos legais e às necessidades do TST, definir ações de aperfeiçoamento dos sistemas administrativos, elaborar propostas que contemplem especificação, aquisição, implantação, manutenção, suporte e treinamento relativos ao aperfeiçoamento dos sistemas administrativos do TST e propor a regulamentação relativa aos sistemas administrativos do TST e às suas comunicações com outros sistemas.

• **Comitê Gestor Nacional do PJe**

Instituído pela Resolução CSJT nº 94/2012, compete supervisionar o gerenciamento, a especificação, o desenvolvimento, a implantação, o suporte e a manutenção corretiva e evolutiva do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho

**Comissões**

• **Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção do Trabalho Decente do Adolescente**

Instituída pelo Ato Conjunto.TST.CSJT.GP.nº 21/2012, a qual cabe coordenar as ações, projetos e medidas a serem desenvolvidas pela Justiça do Trabalho em prol de erradicação do trabalho infantil no Brasil e da proteção ao trabalho decente do adolescente.

• **Comissão Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho**

Instituída pelo Ato Conjunto.TST.CSJT.GP.SG.nº 391/2012, a qual cabe analisar e propor a uniformização dos procedimentos, formulário e rotinas da área de saúde e segurança do trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho, bem assim pesquisar perante aos órgãos públicos a existência de sistemas informatizados específicos da área de saúde que possam ser cedidos, sem ônus, aos Tribunais Regionais do Trabalho que não disponham de ferramenta informatizada para tal finalidade.



- **Comissão Censitária**

Instituída pelo Ato.TST.CSJT.GP.nº 19/2013, a qual cabe acompanhar a execução dos censo nacional do Poder Judiciário, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

- **Comissão Permanente de Acessibilidade do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho**

Instituída pelo Ato.CSJT.GP.SG.nº 364/2013, a qual cabe propor e avaliar temas que lhe são relacionados, incluindo testes de acesso e usabilidade no tocante à implantação e/ou revisão das ferramentas e funcionalidades do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho.

#### Outros

- **Descentralização Orçamentária para ENAMAT**

O Ato.TST.CSJT.ENAMAT.nº 1/2013 autoriza a inclusão de ação orçamentária específica para atender as necessidades da ENAMAT e das respectivas Escolas Judiciais nos orçamentos anuais do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

- **Grupo de Trabalho para definir critérios de identificação, física ou eletrônica, do acervo histórico da Justiça do Trabalho**

Instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP.nº 1/2013, ao qual cabe realizar estudos e apresentar proposta de regulamentação sobre a forma e critérios de identificação, física ou eletrônica dos processos que devam compor o acervo histórico da Justiça do Trabalho.

- **Grupo de Trabalho para especificar os requisitos e promover a interoperabilidade dos sistemas Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT e MPT Digital.**

Instituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.MPT.nº 1/2013, objetos dos Termos de Cooperação Técnica nº 58/2009, que define o padrão nacional de integração de sistemas de processo eletrônico, por meio da tecnologia *WebService*, e nº 1/2012 celebrado entre o CSJT e o MPT.

- **Grupo de Especificação de Funcionalidades para a Advocacia no PJe-JT**

Instituído pelo Ato Conjunto.TST.CSJT.GP.SG.nº 21/2013, ao qual cabe definir especificações de funcionalidades para a Advocacia no PJe-JT.

- **Papéis e Responsabilidades para uso de sistemas informatizados e de base de dados**

O Ato.TST.CSJT.nº 27/2013 define papéis e responsabilidades da unidade gestora, do gestor do sistema, da unidade de negócio e do usuários de sistemas informatizados e de base de dados no âmbito do TST e do CSJT.

- **Fiscalização dos Contratos firmados de forma centralizada pelo TST e CJST**

O Ato.TST.CSJT.GP.SG.nº 57/2013 dispõe sobre a gestão dos contratos firmados de forma centralizada pelo TST e CJST para atender as necessidades dos órgãos da Justiça do Trabalho.

- **Equipe Técnica Multidisciplinar para Contratação da Nova Central de Atendimento dos Sistemas Nacionais da Justiça do Trabalho**

Instituída pelo Ato.CSJT.GP.SG.SEIT.nº 114/2013, a qual cabe a condução do processo de planejamento da contratação da Nova Central de Atendimento dos Sistemas Nacionais da Justiça do Trabalho.



- **Modelo de Gestão do Portfolio de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho**  
Definido pelo Ato.CSJT.GP.SE.nº 133/2013, em atendimento ao Acórdão TCU - Plenário nºs 1.603/2008, 2.471/2008 e 663/2009.
- **Grupo de Trabalho do Sistema Gerenciador do Banco de Dados**  
Instituída pelo Ato.CSJT.GP.SG.SEIT.COPN.nº 257/2013, a qual cabe realizar, dentre outras competências, estudos para definição de Sistema Gerenciador do Banco de Dados para uso do PJe-JT.
- **Grupo de Trabalho do Sistema Operacional do PJe-JT**  
Instituída pelo Ato.CSJT.GP.SG.SEIT.COPN.nº 258/2013, a qual cabe realizar, dentre outras competências, estudos para padronização do sistema operacional do PJe-JT.
- **Grupo de Trabalho para elaboração da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho**  
Instituída pelo Ato.CSJT.GP.SG.nº 279/2013, ao qual cabe apresentar propostas de diretrizes em responsabilidade socioambiental e de regulamentação para instituição da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho.
- **Equipe Técnica Multidisciplinar**  
Instituída pelo Ato.CSJT.GP.SG.SEIT.nº 312/2013, a qual cabe conduzir o Processo de Planejamento da Contratação da Capacitação Nacional em Gestão de Projetos.
- **Grupo de Trabalho de Custos**  
Instituído pelo Ato.CSJT.GP.SG.nº 398/2013, ao qual cabe realizar estudos técnicos com o objetivo de modelar, desenvolver e implantar o Sistema de Custos da Justiça do Trabalho.
- **Grupo de Trabalho de Gestão Documental do CSJT**  
Instituído pela Resolução CSJT 30/2006, para prestar consultoria na área de Gestão Documental no âmbito do CSJT e dos TRTs. Composto por servidores dos TRTs, representantes das Regiões Geográficas, CSJT e TST. O grupo responde às consultas, relativas à área de gestão documental, a pedido do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de seus membros ou do Tribunal Superior do Trabalho.

### 3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores				X	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
<b>Avaliação de Risco</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			X		
<b>Procedimentos de Controle</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					X
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					X
<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					X
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	



Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X

#### Análise Crítica:

Para analisar os quesitos do Quadro A.3.2, realizou-se reunião com os responsáveis pelas áreas envolvidas no processo de avaliação, a saber: Secretário-Geral, Chefe de Gabinete da Secretaria, Coordenador de Controle e Auditoria, Coordenador de Orçamento e Finanças, Coordenadora de Gestão de Pessoas, Coordenadora Processual.

Na reunião, dirigida pelo Sr. Secretário-Geral, cada quesito foi discutido com todos os responsáveis e o valor apostado no Quadro baseou-se no consenso de todos os avaliadores

Para determinação dos níveis de avaliação, foi considerado o fato de que há, de modo geral, mecanismos de controle para aferir se há aderência às diretrizes e às normas contempladas nas citadas instruções formalizadas. Há observância da segregação de funções naquelas consideradas mais relevantes com reflexo na gestão orçamentária e financeira. De modo geral, o quanto possível, há rodízio de pessoal como forma de fortalecimento dos controles internos.

#### Escala de valores da Avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

## 4 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 4.1 Execução das Despesas

#### 4.1.1 Programação

Unidade Orçamentária: Conselho Superior da Justiça do Trabalho		Código UO: 15126	UGO: 080017	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes		
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>		987.099.230	-	58.450.000
<b>CRÉDITOS</b>	<b>Suplementares</b>	555.844.799	-	1.800.000
	<b>Especiais</b>	<b>Abertos</b>	-	-
		<b>Reabertos</b>	-	-
	<b>Extraordinários</b>	<b>Abertos</b>	-	-
		<b>Reabertos</b>	-	-
<b>Créditos Cancelados</b>		1.542.944.029	-	15.754.209
<b>Outras Operações</b>		-	-	-
Dotação final 2013 (A)		-	-	44.495.791
Dotação final 2012(B)		-	-	-
Variação (A/B-1)*100		-	-	-
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital		
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida



<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>		87.864.235	-	-	-
<b>CRÉDITOS</b>	<b>Suplementares</b>	50.236.737	-	-	-
	<b>Especiais</b>	<b>Abertos</b>	-	-	-
		<b>Reabertos</b>	-	-	-
	<b>Extraordinários</b>	<b>Abertos</b>	-	-	-
		<b>Reabertos</b>	-	-	-
	<b>Créditos Cancelados</b>		2.789.444	-	-
<b>Outras Operações</b>		-	-	-	-
<b>Dotação final 2013 (A)</b>		135.311.528	-	-	-
<b>Dotação final 2012(B)</b>		-	-	-	-
<b>Varição (A/B-1)*100</b>		-	-	-	-

#### 4.1.1.1 Análise Crítica

A dotação inicial da proposta para o exercício de 2013, elaborada pelo CSJT adequada aos limites finais definidos pela SOF/MPOG, inclusive as despesas de pessoal do Anexo V da LOA 2013 e dos Passivos Judiciais/Administrativos (Juros URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço) resultaram no valor global de R\$ 1.133.413.465,00, constante da Lei Orçamentária Anual – LOA-2013, Lei nº 12.798 /2013.

Os recursos acima informados foram consignados na LOA/2013 da seguinte forma: R\$ 853.702.673,00 para Cumprimento de Sentenças Judiciais, R\$ 133.396.557,00 para Outros Encargos Especiais (provimento de cargos e funções) e R\$ 146.314.235,00 para os projetos de caráter nacional “Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho (e-Jus)” (R\$ 69.314.235,00), de “Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho” (R\$ 35.000.000,00) e de “Implantação de Vara na Justiça do Trabalho” (R\$ 42.000.000,00).

Os recursos referentes aos projetos nacionais foram descentralizados, no decorrer do processo de execução orçamentária. Os recursos referentes as ações 00FB,00FK, 00FO, 0C04 E 00H7 foram remanejados por meio de créditos suplementares, de acordo com os normativos que regulamentam a matéria.

É importante ressaltar que o CSJT é um órgão recente na Administração Pública Federal que ainda não possui uma infraestrutura adequada para a realização de todas as suas atividades. O anteprojeto, que trata da estrutura orgânica e cria cargos e funções para o CSJT, encontra-se em tramitação no CNJ.

#### 4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	080017	080002	28.846.0901.00FK	6.121.975,00		
Concedidos	080017	080002	28.846.0901.00FO	1.577.846,00		
Concedidos	080017	080002	28.846.0901.00FB	9.807.304,00		
Concedidos	080017	080003	28.846.0901.00FK	12.527.047,00		
Concedidos	080017	080003	28.846.0901.00FO	2.105.565,00		
Concedidos	080017	080003	28.846.0901.00FB	16.234.687,00		
Concedidos	080017	080004	28.846.0901.00FK	5.342.564,00		
Concedidos	080017	080004	28.846.0901.00FO	907.315,00		



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Concedidos	080017	080004	28.846.0901.00FB	7.622.141,00		
Concedidos	080017	080005	28.846.0901.00FK	16.633.478,00		
Concedidos	080017	080005	28.846.0901.00FO	2.852.025,00		
Concedidos	080017	080005	28.846.0901.00FB	5.817.420,00		
Concedidos	080017	080006	28.846.0901.00FK	12.958.158,00		
Concedidos	080017	080006	28.846.0901.00FO	1.156.669,00		
Concedidos	080017	080006	28.846.0901.00FB	15.512.993,00		
Concedidos	080017	080007	28.846.0901.00FK	14.598.949,00		
Concedidos	080017	080007	28.846.0901.00FO	1.449.865,00		
Concedidos	080017	080007	28.846.0901.00FB	24.183.938,00		
Concedidos	080017	080008	28.846.0901.00FK	66.519.463,00		
Concedidos	080017	080008	28.846.0901.00FO	4.243.160,00		
Concedidos	080017	080008	28.846.0901.00FB	47.185.546,00		
Concedidos	080017	080009	28.846.0901.00FK	50.007.975,00		
Concedidos	080017	080009	28.846.0901.00FO	5.131.166,00		
Concedidos	080017	080009	28.846.0901.00FB	91.012.993,00		
Concedidos	080017	080010	28.846.0901.00FK	13.519.840,00		
Concedidos	080017	080010	28.846.0901.00FO	1.687.519,00		
Concedidos	080017	080010	28.846.0901.00FB	71.038.501,00		
Concedidos	080017	080011	28.846.0901.00FK	49.505.876,00		
Concedidos	080017	080011	28.846.0901.00FO	2.391.810,00		
Concedidos	080017	080011	28.846.0901.00FB	15.956.489,00		
Concedidos	080017	080012	28.846.0901.00FK	38.439.313,00		
Concedidos	080017	080012	28.846.0901.00FO	1.800.395,00		
Concedidos	080017	080012	28.846.0901.00FB	16.030.919,00		
Concedidos	080017	080013	28.846.0901.00FK	9.943.302,00		
Concedidos	080017	080013	28.846.0901.00FO	470.893,00		
Concedidos	080017	080013	28.846.0901.00FB	8.046.357,00		
Concedidos	080017	080014	28.846.0901.00FK	42.286.966,00		
Concedidos	080017	080014	28.846.0901.00FO	2.041.770,00		
Concedidos	080017	080014	28.846.0901.00FB	44.057.557,00		
Concedidos	080017	080015	28.846.0901.00FK	8.309.977,00		
Concedidos	080017	080015	28.846.0901.00FO	762.738,00		
Concedidos	080017	080015	28.846.0901.00FB	2.241.707,00		
Concedidos	080017	080016	28.846.0901.00FK	10.674.267,00		
Concedidos	080017	080016	28.846.0901.00FO	823.763,00		
Concedidos	080017	080016	28.846.0901.00FB	4.209.675,00		
Concedidos	080017	080018	28.846.0901.00FK	10.351.912,00		
Concedidos	080017	080018	28.846.0901.00FO	389.268,00		
Concedidos	080017	080018	28.846.0901.00FB	3.242.128,00		
Concedidos	080017	080019	28.846.0901.00FK	8.330.470,00		
Concedidos	080017	080019	28.846.0901.00FO	1.015.668,00		
Concedidos	080017	080019	28.846.0901.00FB	3.487.966,00		
Concedidos	080017	080020	28.846.0901.00FK	7.816.515,00		
Concedidos	080017	080020	28.846.0901.00FO	1.435.858,00		
Concedidos	080017	080020	28.846.0901.00FB	4.214.266,00		
Concedidos	080017	080021	28.846.0901.00FK	5.536.360,00		
Concedidos	080017	080021	28.846.0901.00FO	790.570,00		
Concedidos	080017	080021	28.846.0901.00FB	2.184.447,00		
Concedidos	080017	080022	28.846.0901.00FK	3.604.658,00		
Concedidos	080017	080022	28.846.0901.00FO	548.460,00		
Concedidos	080017	080022	28.846.0901.00FB	2.749.482,00		
Concedidos	080017	080023	28.846.0901.00FK	5.927.041,00		



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Concedidos	080017	080023	28.846.0901.00FO	241.477,00		
Concedidos	080017	080023	28.846.0901.00FB	1.708.937,00		
Concedidos	080017	080024	28.846.0901.00FK	2.880.416,00		
Concedidos	080017	080024	28.846.0901.00FO	214.292,00		
Concedidos	080017	080024	28.846.0901.00FB	928.569,00		
Concedidos	080017	080025	28.846.0901.00FK	11.646.492,00		
Concedidos	080017	080025	28.846.0901.00FO	550.989,00		
Concedidos	080017	080025	28.846.0901.00FB	4.340.848,00		
Concedidos	080017	080026	28.846.0901.00FK	2.742.110,00		
Concedidos	080017	080026	28.846.0901.00FO	179.254,00		
Concedidos	080017	080026	28.846.0901.00FB	894.344,00		
Concedidos	080017	080002	28.846.0909.0C04	19.798.750		
Concedidos	080017	080002	28.846.0909.00H7	3.015.767		
Concedidos	080017	080003	28.846.0909.0C04	13.855.848		
Concedidos	080017	080003	28.846.0909.00H7	250.429		
Concedidos	080017	080004	28.846.0909.0C04	14.094.481		
Concedidos	080017	080004	28.846.0909.00H7	1.303.246		
Concedidos	080017	080005	28.846.0909.0C04	17.319.829		
Concedidos	080017	080005	28.846.0909.00H7	1.973.485		
Concedidos	080017	080006	28.846.0909.0C04	32.470.933		
Concedidos	080017	080006	28.846.0909.00H7	2.669.788		
Concedidos	080017	080007	28.846.0909.0C04	39.844.682		
Concedidos	080017	080007	28.846.0909.00H7	4.185.721		
Concedidos	080017	080008	28.846.0909.0C04	64.769.208		
Concedidos	080017	080008	28.846.0909.00H7	9.721.804		
Concedidos	080017	080009	28.846.0909.0C04	69.426.219		
Concedidos	080017	080009	28.846.0909.00H7	9.767.379		
Concedidos	080017	080010	28.846.0909.0C04	78.681.578		
Concedidos	080017	080010	28.846.0909.00H7	11.053.930		
Concedidos	080017	080011	28.846.0909.0C04	36.749.257		
Concedidos	080017	080011	28.846.0909.00H7	7.684.291		
Concedidos	080017	080012	28.846.0909.0C04	33.048.145		
Concedidos	080017	080012	28.846.0909.00H7	4.470.475		



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

<b>Concedidos</b>	080017	080013	28.846.0909.0C04	32.134.052		
<b>Concedidos</b>	080017	080013	28.846.0909.00H7	783.147		
<b>Concedidos</b>	080017	080014	28.846.0909.0C04	51.239.567		
<b>Concedidos</b>	080017	080014	28.846.0909.00H7	7.188.160		
<b>Concedidos</b>	080017	080015	28.846.0909.0C04	15.981.307		
<b>Concedidos</b>	080017	080015	28.846.0909.00H7	921.731		
<b>Concedidos</b>	080017	080016	28.846.0909.0C04	12.002.482		
<b>Concedidos</b>	080017	080016	28.846.0909.00H7	314.937		
<b>Concedidos</b>	080017	080018	28.846.0909.0C04	6.032.258		
<b>Concedidos</b>	080017	080018	28.846.0909.00H7	313.176		
<b>Concedidos</b>	080017	080019	28.846.0909.0C04	10.461.489		
<b>Concedidos</b>	080017	080019	28.846.0909.00H7	1.717.703		
<b>Concedidos</b>	080017	080020	28.846.0909.0C04	15.727.320		
<b>Concedidos</b>	080017	080020	28.846.0909.00H7	1.403.225		
<b>Concedidos</b>	080017	080021	28.846.0909.0C04	10.337.833		
<b>Concedidos</b>	080017	080021	28.846.0909.00H7	1.846.711		
<b>Concedidos</b>	080017	080022	28.846.0909.0C04	8.403.574		
<b>Concedidos</b>	080017	080022	28.846.0909.00H7	1.152.611		
<b>Concedidos</b>	080017	080023	28.846.0909.0C04	7.096.713		
<b>Concedidos</b>	080017	080023	28.846.0909.00H7	876.007		
<b>Concedidos</b>	080017	080024	28.846.0909.0C04	4.683.075		
<b>Concedidos</b>	080017	080024	28.846.0909.00H7	238.002		
<b>Concedidos</b>	080017	080025	28.846.0909.0C04	11.269.858		
<b>Concedidos</b>	080017	080025	28.846.0909.00H7	1.669.018		
<b>Concedidos</b>	080017	080026	28.846.0909.0C04	8.069.115		
<b>Concedidos</b>	080017	080026	28.846.0909.00H7	1.223.038		
<b>Concedidos</b>	080017	080001	02.126.0571.5093			4.953.297,58
<b>Concedidos</b>	080017	080002	02.122.0571.1P66			78.055,07
<b>Concedidos</b>	080017	080002	02.126.0571.5093			92.852,00



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

<b>Concedidos</b>	080017	080003	02.122.0571.148F		47.796,19
<b>Concedidos</b>	080017	080003	02.122.0571.1P66		1.131.748,99
<b>Concedidos</b>	080017	080003	02.126.0571.5093		105.673,54
<b>Concedidos</b>	080017	080004	02.122.0571.148F		480.873,05
<b>Concedidos</b>	080017	080004	02.122.0571.1P66		1.118.850,82
<b>Concedidos</b>	080017	080004	02.126.0571.5093		396.425,72
<b>Concedidos</b>	080017	080005	02.122.0571.1P66		198.331,66
<b>Concedidos</b>	080017	080005	02.126.0571.5093		265.941,90
<b>Concedidos</b>	080017	080006	02.122.0571.1P66		955.260,36
<b>Concedidos</b>	080017	080006	02.126.0571.5093		984.458,38
<b>Concedidos</b>	080017	080007	02.122.0571.1P66		610.000,00
<b>Concedidos</b>	080017	080007	02.126.0571.5093		213.991,30
<b>Concedidos</b>	080017	080008	02.122.0571.1P66		740.358,00
<b>Concedidos</b>	080017	080008	02.126.0571.5093		364.902,00
<b>Concedidos</b>	080017	080009	02.126.0571.5093		541.615,84
<b>Concedidos</b>	080017	080010	02.122.0571.148F		1.804.392,27
<b>Concedidos</b>	080017	080010	02.122.0571.1P66		1.284.128,55
<b>Concedidos</b>	080017	080010	02.126.0571.5093		42.356,41
<b>Concedidos</b>	080017	080011	02.122.0571.1P66		804.579,00
<b>Concedidos</b>	080017	080011	02.126.0571.5093		128.107,60
<b>Concedidos</b>	080017	080012	02.122.0571.148F		178.212,52
<b>Concedidos</b>	080017	080012	02.122.0571.1P66		432.015,68
<b>Concedidos</b>	080017	080012	02.126.0571.5093		399.087,90
<b>Concedidos</b>	080017	080013	02.122.0571.148F		744.867,14
<b>Concedidos</b>	080017	080013	02.122.0571.1P66		2.327.795,70
<b>Concedidos</b>	080017	080013	02.126.0571.5093		95.817,64
<b>Concedidos</b>	080017	080014	02.122.0571.1P66		1.316.340,47
<b>Concedidos</b>	080017	080014	02.126.0571.5093		356.570,89
<b>Concedidos</b>	080017	080015	02.122.0571.1P66		470.643,69
<b>Concedidos</b>	080017	080015	02.126.0571.5093		54.227,17
<b>Concedidos</b>	080017	080016	02.122.0571.1P66		157.099,86
<b>Concedidos</b>	080017	080016	02.126.0571.5093		212.911,84
<b>Concedidos</b>	080017	080018	02.126.0571.5093		389.024,77
<b>Concedidos</b>	080017	080019	02.122.0571.1P66		3.520,00
<b>Concedidos</b>	080017	080019	02.126.0571.5093		190.367,22
<b>Concedidos</b>	080017	080020	02.122.0571.148F		94.100,00
<b>Concedidos</b>	080017	080020	02.122.0571.1P66		838.597,08
<b>Concedidos</b>	080017	080020	02.126.0571.5093		1.502.703,48
<b>Concedidos</b>	080017	080021	02.122.0571.1P66		124.205,66
<b>Concedidos</b>	080017	080021	02.126.0571.5093		117.897,77
<b>Concedidos</b>	080017	080022	02.122.0571.1P66		854.006,26
<b>Concedidos</b>	080017	080022	02.126.0571.5093		162.056,00
<b>Concedidos</b>	080017	080023	02.122.0571.1P66		324.370,07
<b>Concedidos</b>	080017	080023	02.126.0571.5093		431.140,14
<b>Concedidos</b>	080017	080024	02.122.0571.148F		799.999,81
<b>Concedidos</b>	080017	080024	02.122.0571.1P66		160.391,78
<b>Concedidos</b>	080017	080024	02.126.0571.5093		69.765,82
<b>Concedidos</b>	080017	080025	02.122.0571.1P66		572.553,33
<b>Concedidos</b>	080017	080025	02.126.0571.5093		341.176,27
<b>Concedidos</b>	080017	080026	02.122.0571.1P66		596.977,25
<b>Concedidos</b>	080017	080026	02.126.0571.5093		60.947,96
<b>Recebidos</b>	040003	080017	02.126.0571.5093		1.000.000,00



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

	110606	080017	28.846.0909.0C04	489.166.866		
	110606	080017	28.846.0909.00H7	66.677.933		
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	080017	080001	02.126.0571.5093	4.440.406,00		
	080017	080002	02.122.0571.1P66	1.488.303,77		
	080017	080002	02.126.0571.5093	1.204.400,00		
	080017	080003	02.122.0571.148F	1.057.496,22		
	080017	080003	02.122.0571.1P66	31.448,00		
	080017	080003	02.126.0571.5093	4.735.663,00		
	080017	080004	02.122.0571.148F	394.953,53		
	080017	080004	02.122.0571.1P66	226.520,35		
	080017	080004	02.126.0571.5093	1.872.558,00		
	080017	080005	02.126.0571.5093	2.118.731,00		
	080017	080006	02.122.0571.148F	1.475.714,00		
	080017	080006	02.122.0571.1P66	313.392,49		
	080017	080006	02.126.0571.5093	1.740.413,00		
	080017	080007	02.122.0571.1P66	524.794,59		
	080017	080007	02.126.0571.5093	2.878.360,00		
	080017	080008	02.122.0571.148F	788.711,61		
	080017	080008	02.122.0571.1P66	1.608.715,82		
	080017	080008	02.126.0571.5093	4.785.838,00		
	080017	080009	02.122.0571.148F	517.144,22		
	080017	080009	02.122.0571.1P66	2.832.225,42		
	080017	080009	02.126.0571.5093	3.899.324,00		
	080017	080010	02.122.0571.148F	2.496.984,08		
	080017	080010	02.122.0571.1P66	1.958.814,76		
	080017	080011	02.122.0571.1P66	700.700,00		
	080017	080011	02.126.0571.5093	8.560.478,00		
	080017	080012	02.122.0571.148F	207.255,98		
	080017	080012	02.122.0571.1P66	2.179.130,05		
	080017	080012	02.126.0571.5093	4.223.504,13		
	080017	080013	02.122.0571.148F	1.710.633,08		
	080017	080013	02.122.0571.1P66	36.668,00		
	080017	080013	02.126.0571.5093	1.251.349,00		
	080017	080014	02.122.0571.1P66	4.267.875,92		
	080017	080014	02.126.0571.5093	6.426.535,00		
	080017	080015	02.122.0571.1P66	114.790,58		
	080017	080015	02.126.0571.5093	3.287.253,00		
	080017	080016	02.122.0571.148F	960.932,00		
	080017	080016	02.122.0571.1P66	1.372.248,00		
	080017	080016	02.126.0571.5093	7.554.267,18		
	080017	080018	02.122.0571.1P66	617.680,11		
	080017	080018	02.126.0571.5093	1.354.700,00		
	080017	080019	02.122.0571.1P66	5.871,00		
	080017	080019	02.126.0571.5093	1.447.068,00		
	080017	080020	02.122.0571.148F	3.613.654,00		
	080017	080020	02.126.0571.5093	4.772.258,00		
	080017	080021	02.122.0571.1P66	434.839,50		
	080017	080021	02.126.0571.5093	1.540.893,00		
	080017	080022	02.122.0571.148F	1.272.555,00		



	080017	080022	02.122.0571.1P66	237.405,06		
	080017	080022	02.126.0571.5093	981.263,00		
	080017	080023	02.122.0571.1P66	164.933,06		
	080017	080023	02.126.0571.5093	1.569.767,00		
	080017	080024	02.122.0571.1P66	238.823,72		
	080017	080024	02.126.0571.5093	4.154.433,00		
	080017	080025	02.122.0571.148F	1.556.781,00		
	080017	080025	02.122.0571.1P66	425.441,67		
	080017	080025	02.126.0571.5093	1.551.068,00		
	080017	080026	02.122.0571.1P66	151.934,93		
	080017	080026	02.126.0571.5093	1.429.166,00		
<b>Recebidos</b>	040003	080017	02.126.0571.5093	13.939.012		

## 5 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

### 5.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

#### Quadro A.7.1 – Gestão Da Tecnologia Da Informação Da Unidade Jurisdicionada

Quesitos a serem avaliados	
<b>1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:</b>	
X	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
X	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
X	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
X	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
X	Designou formalmente um comitê de TI para <b>auxiliá-la nas decisões</b> relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
X	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
<b>2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:</b>	
X	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2013.
X	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Aprovou, para 2013, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
X	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
<b>3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2013, por iniciativa da própria instituição:</b>	
X	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação.
X	Auditoria de segurança da informação.
	Auditoria de contratos de TI.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

X	Auditoria de dados.
	Outra(s). Qual(is)? _____
	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2013.
<b>4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:</b>	
X	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: _____
<b>5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:</b>	
	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
X	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
<b>6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:</b>	
	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
	Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei 12.527/2011 (p.ex. divulgação ostensiva ou classificação sigilosa).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
X	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
<b>7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre</b>	
	(2) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
	(3) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
	(2) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
	(4) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
	(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
	(3) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
<b>8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)</b>	
	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2014, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2014 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
<b>9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?</b>	
	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
<b>Comentários</b>	
Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo críticas às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário.	
Pelos mesmas razões expostas na item 1.7 do presente relatório, houve dificuldade de preenchimento da presente pesquisa uma vez que o CSJT se utiliza da infraestrutura tecnológica do TST.	



Assim, os itens 3, 8 e 9 da pesquisa, para cujo o alcance pelos Tribunais Regionais do Trabalho esta UJ concorre, não se mostram aplicáveis uma vez que a efetiva prestação dos serviços e a realização de auditorias se realizam no âmbito de cada Tribunal de acordo com a execução orçamentária, seja no do Tribunal Superior do Trabalho, seja no dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Em outras palavras, atua como órgão de planejamento e coordenação das ações nacionais da Justiça do Trabalho.

### 5.1.1 Análise Crítica

Pelas mesmas razões expostas na item 1.7 do presente relatório, houve dificuldade de preenchimento da presente pesquisa uma vez que o CSJT se utiliza da infraestrutura tecnológica do TST.

Assim, os itens 3, 8 e 9 da pesquisa, para cujo o alcance pelos Tribunais Regionais do Trabalho esta UJ concorre, não se mostram aplicáveis uma vez que a efetiva prestação dos serviços e a realização de auditorias se realizam no âmbito de cada Tribunal de acordo com a execução orçamentária, seja no do Tribunal Superior do Trabalho, seja no dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Em outras palavras, atua como órgão de planejamento e coordenação das ações nacionais da Justiça do Trabalho.

## 6 CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

### 6.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

#### 6.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	TC 020.846/2010-0		15 e 16	DE	Despacho
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sediado em Belo Horizonte/MG					
Descrição da Deliberação					
Itens 15 e 16 do despacho enviado pelo TCU ao TRT da 3ª Região/MG e ao CSJT: "15. Com fundamento no art. 276, § 3º do RI/TCU, determino a oitiva do TRT/MG para que no prazo de 15 (quinze dias): <ul style="list-style-type: none"><li>▪ demonstre que os cálculos dos montantes reconhecidos ou pagos a título de correção monetária e juros referentes PAE, ATS, URV ou VPNI estão em estrita consonância com os parâmetros fixados na Lei 9.494, de 10/9/1997, na Medida Provisória 2.180-35, de 24/8/2001, e na Lei 11.960, de 29/6/2009, quais sejam: juros simples máximos de 1% a.m. mais correção monetária, até 9/9/2001; juros simples máximos de 0,5% a.m. mais correção monetária, até 28/6/2009; e índice da caderneta de poupança a partir de 29/6/2009;</li><li>▪ informe se foram adotadas providências necessárias para correção dos cálculos dos valores devidos a servidores e magistrados, inclusive as necessárias para compensar ou obter o ressarcimento dos valores referentes a juros e correção monetária indevidamente pagos;</li><li>▪ demonstre que a utilização do período de janeiro de 2005 a maio de 2006 para contagem de tempo para concessão de ATS (quinquênios) não contraria o disposto no § 4º do art. 39 da CF/88 e na Lei 11.143, de 26/7/2005;</li><li>▪ informe as providências adotadas para obter o ressarcimento dos valores pagos indevidamente referentes a</li></ul>					



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

qualquer dessas parcelas.

16. Considerando ainda as evidências de que outros tribunais regionais do trabalho reconheceram esses mesmos direitos, efetuaram cálculos de valores devidos incidindo na mesma irregularidade, e, eventualmente, realizarão ou realizaram pagamentos a servidores e magistrados, bem como o disposto no item 9.2.1 do Acórdão 283/2012-TCU-Plenário, determino a realização de oitava do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) para que:

- demonstre que o disposto no § 2º do art. 4º do Ato CSJT 48, de 22/4/2010 não fundamenta ou convalida cálculos de juros e correção monetária em desacordo com o que estabelece o art. 1º-F, da Lei 9.494, de 10/9/1997, com a redação dada pela Lei 11.960, de 29/7/2009, que determinou a incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, bem como com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (AI 771555 AgR/RS e AI 767094 AgR/RS);
- informe se o Ato CSJT 48, de 22/4/2010 foi revogado;
- informe se foram ou serão adotadas providências para orientar os tribunais regionais do trabalho sobre eventual correção dos cálculos de juros e correção monetária que deva ser promovida no reconhecimento de passivos, bem como quanto ao ressarcimento dos valores que tenham sido indevidamente pagos;
- apresente para cada tribunal regional do trabalho, o montante dos passivos já constituídos relativamente a PAE, ATS, URV ou VPNI, desdobrado em principal, correção monetária e juros, bem como os valores pagos e a pagar referente a cada uma dessas situações.”

**Providências Adotadas**

**Setor Responsável pela Implementação**

**Código SIORG**

Presidência / Diretoria-Geral / Unidade de Pagamento de Pessoal do TRT da 3ª Região/MG

**Síntese da Providência Adotada**

O Presidente do TRT/MG e integrantes da administração do Tribunal estiveram presentes na oitava determinada pelo TCU, ocasião em que apresentaram documentação demonstrando que os critérios utilizados pelo Tribunal Regional seguiam o determinado pelo Ato/CSJT/GP/SE n.º 110/2008, bem assim pelo Ato/CSJT/GP/SE n.º 48, de 22 de abril de 2010, editados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

O TRT cumpriu o determinado pelo TCU e absteve-se de efetuar pagamentos relativos aos passivos de pessoal envolvendo PAE, URV, ATS e VPNI a servidores e magistrados ativos, inativos e beneficiários de pensão civil.

Por parte do CSJT, foi editado o Ato/CSJT/GP/SG n.º 432, de 4/12/2012, alterando a redação dada aos arts. 1º e 2º do Ato/CSJT/GP/SE n.º 48, de 22/10/2010 (referendado pela Resolução/CSJT n.º 61, de 11/5/2010), revogando o teor do inciso V do seu art. 1º e o § 2º do seu art. 4º, estabelecendo-se assim os mesmos parâmetros de alinhamento com os critérios divulgados pelo TCU, em termos de indicadores de atualização monetária e de juros de mora aplicáveis aos passivos de pessoal no âmbito da Justiça do Trabalho; e foi editada a Resolução/CSJT n.º 121, de 28/2/2013, referendando os atos praticados pelo Ato/CSJT/GP/SG n.º 432, de 4/12/2012.

No decorrer dos procedimentos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD/CSJT, foi promovido o alinhamento da metodologia de cálculo envolvendo o valor do principal devido, atualização monetária e juros de mora no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, no tocante ao cálculo e ao pagamento dos passivos de pessoal, envolvendo PAE, URV, ATS e VPNI.

A CCAUD/CSJT apresentou proposta de cronograma para a apresentação dos relatórios finais sobre o recálculo dos passivos de pessoal apurados pelos Tribunais Regionais do Trabalho envolvendo a revisão da metodologia de cálculo de valor do principal, atualização monetária e juros de mora da PAE, URV e ATS, cujas datas foram rigorosamente cumpridas, nos termos do estabelecido no Acórdão/TCU n.º 825/2013 - Plenário.

Após análise das bases de dados e da validação dos respectivos recálculos realizados pelos 24 TRT's, o CSJT, por meio da CCAUD/CSJT, encaminhou os Relatórios de Auditoria sobre os passivos da **PAE, URV e ATS** à Corte de Contas que, por meio do Acórdão/TCU n.º 2.306/2013 – Plenário (sessão ordinária de 28/8/2013), acolheu os resultados do alinhamento da metodologia de cálculo de atualização monetária e juros de mora, validando os cálculos apresentados pela CCAUD/CSJT e revogou a medida cautelar enunciada por meio do item 9.2 do Acórdão 117/2013 - TCU - Plenário, mantida, apenas, em relação aos passivos de pessoal alusivos à VPNI, ainda em análise.

Nesse mesmo acórdão o TCU assinalou ter considerado indevidos os pagamentos decorrentes da incidência do percentual de 11,98% de unidade real de valor (URV), sobre o auxílio moradia, incorporado à parcela autônoma de equivalência (PAE), referente ao período de fevereiro de 1995 a dezembro de 1997.

O TCU determinou ainda aos TRT's que efetuaram pagamentos a maior que promovessem o ressarcimento dos



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

valores indevidamente pagos relativamente à parcela autônoma de equivalência (PAE), à unidade real de valor (URV) e ao adicional por tempo de serviço (ATS), nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/1990.

Em virtude do atendimento às solicitações de relatórios complementares relativos aos passivos apurados pelos TRT's alusivos à PAE, URV e ATS, notadamente envolvendo beneficiários de pensão civil e de beneficiários de ações judiciais, o prazo para a apresentação do relatório de auditoria sobre os passivos de pessoal de VPNI foi prorrogado para 31/8/2013, conforme o divulgado no item 9.3 do Acórdão/TCU n.º 2.306/2013 – Plenário.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

A auditoria sistêmica realizada ao longo do ano de 2013 sobre os passivos de pessoal de PAE, URV, ATS e VPNI apurados pelos Tribunais Regionais do Trabalho trouxe como resultado os seguintes avanços: 1 – a oportunidade de alinhamento da metodologia de cálculo de valor do principal devido, de atualização monetária e de juros de mora no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus; 2 – como consequência do alinhamento da metodologia de cálculo foi sensível a redução/economia do volume de recursos que seriam descentralizados pelo CSJT para o pagamento de tais passivos trabalhistas; 3 – outro resultado foi a identificação de beneficiários que haviam recebido valores a maior, ocasionando a necessidade de providenciar a devida reposição ao erário; 4 – Maior integração e participação entre o CSJT e as áreas de Pagamento de Pessoal e de Orçamento e Finanças dos TRT's.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

O alinhamento da metodologia de cálculo de valor do principal devido, de atualização monetária e de juros de mora incidentes sobre os passivos de pessoal no âmbito dos órgãos integrantes da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus foi o principal fator a ser destacado.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	TC 036.631/2011-6	283/2012 - Plenário	9.2 e 9.3	DE; RE	Acórdão
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sediado em Recife/PE					
Descrição da Deliberação					
<p>O Plenário da Corte de Contas, na sessão ordinária de 8/2/2012, decidiu expedir as seguintes determinações/recomendações dirigidas ao TRT da 6ª Região:</p> <p>“9.2. determinar o apensamento dos presentes autos ao processo n.º TC-020.846/2010-0, para, se for o caso, que se promova as seguintes oitavas:</p> <p>9.2.1. do Conselho Superior de Justiça do Trabalho, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o alcance da previsão contida no § 2º do art. 4º do Ato CSJT n.º 48, de 22 de abril de 2010, em face da incongruência desse dispositivo com o que estabelece o art. 1º-F, da Lei n.º 9.494, de 10 de setembro de 1997, com a redação dada pela Lei n.º 11.960, de 29 de junho de 2009, bem como com a jurisprudência do STF (AI 771555 AgR/RS e AI 767094 AgR/RS), que determinou a incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, sem estabelecer distinção de tratamento para processos em curso;</p> <p>9.2.2. dos agente públicos do TRT 6ª Região beneficiados pelo pagamento do passivo relativo à Parcela Autônoma de Equivalência – PAE com base nos critérios de incidência de juros e de atualização monetária previstos pelo Ato CSJT n.º 110, de 1º de julho de 2008, e estendidos pelo § 2º do art. 4º do Ato CSJT n.º 48, de 2010;</p> <p>9.2.3. das correspondentes associações de classe (a exemplo da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Anamatra), em face dos motivos elencados no subitem anterior, por meio das formas processuais previstas nos §§ 4º a 7º da Resolução TCU n.º 36, de 30 de agosto de 1995, com a redação dada pela Resolução TCU n.º 213, de 6 de junho de 2008; e</p> <p>9.3. recomendar ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE – TRT 6ª Região que mantenha em vigor a medida administrativa interna de que trata o Ofício TRT-GP n.º 443/2011, segundo a qual foi determinado, <i>ad cautelam</i>, ao Serviço de Pagamento de Pessoal daquele Tribunal o recálculo do passivo referente à Parcela Autônoma de Equivalência - PAE, com base nos critérios estabelecidos nas Leis n.ºs 9.494, de 1997 e 11.960, de 2009, e na Medida Provisória n.º 2180-35, de 2001, bem como a devida compensação dos valores pagos a título da referida vantagem, até que o TCU se manifeste sobre o mérito deste feito.”</p>					



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Presidência / Diretoria-Geral / Unidade de Pagamento de Pessoal do TRT da 6ª Região/PE	
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
<p>O Presidente do TRT/PE e demais integrantes da alta administração do Tribunal estiveram presentes na oitava determinada pelo TCU, ocasião em que apresentou documentação demonstrando que os critérios utilizados pelo Tribunal Regional seguiam os parâmetros determinados pelo Ato/CSJT/GP/SE n.º 110/2008, bem assim pelo Ato/CSJT/GP/SE n.º 48, de 22 de abril de 2010, editados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). O TRT cumpriu o teor da recomendação contida no item 9.3 do Acórdão/TCU n.º 283/2012 – Plenário e absteve-se de efetuar pagamentos relativos aos passivos de pessoal envolvendo PAE, URV, ATS e VPNI a servidores e magistrados ativos, inativos e beneficiários de pensão civil.</p> <p>Foi editado o Ato/CSJT/GP/SG n.º 432, de 4/12/2012, alterando a redação dada aos arts. 1º e 2º do Ato/CSJT/GP/SE n.º 48, de 22/10/2010 (referendado pela Resolução/CSJT n.º 61, de 11/5/2010), revogando o teor do inciso V do seu art. 1º e o § 2º do seu art. 4º, estabelecendo-se assim os mesmos parâmetros de alinhamento com os critérios divulgados pelo TCU, em termos de indicadores de atualização monetária e de juros de mora aplicáveis aos passivos de pessoal no âmbito da Justiça do Trabalho; e foi editada a Resolução/CSJT n.º 121, de 28/2/2013, referendando os atos praticados pelo Ato/CSJT/GP/SG n.º 432, de 4/12/2012.</p> <p>No decorrer dos procedimentos de auditoria realizada, a CCAUD/CSJT promoveu o alinhamento da metodologia de cálculo envolvendo o valor do principal devido, atualização monetária e juros de mora no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, no tocante ao cálculo e ao pagamento dos passivos de pessoal, envolvendo PAE, URV, ATS e VPNI. A CCAUD/CSJT apresentou proposta de cronograma para a apresentação dos relatórios finais sobre o recálculo dos passivos de pessoal apurados pelos Tribunais Regionais do Trabalho envolvendo a revisão da metodologia de cálculo de valor do principal, atualização monetária e juros de mora da PAE, URV e ATS, cujas datas foram rigorosamente cumpridas, nos termos do estabelecido no Acórdão/TCU n.º 825/2013 - Plenário.</p> <p>Após recebimento e análise dos relatórios finais de auditoria e de validação dos respectivos recálculos realizados pelos 24 TRT's, encaminhados pela CCAUD/CSJT, sobre os passivos de pessoal envolvendo PAE, URV e ATS, a Corte de Contas por meio do Acórdão/TCU n.º 2.306/2013 – Plenário (sessão ordinária de 28/8/2013), acolheu os resultados do alinhamento da metodologia de cálculo de atualização monetária e juros de mora, como também os da auditoria realizada e da validação apresentados pela CCAUD/CSJT e revogou a medida cautelar enunciada por meio do item 9.2 do Acórdão 117/2013 - TCU - Plenário, mantida, apenas, em relação aos passivos de pessoal alusivos à VPNI, o que possibilitou a retomada dos pagamentos dos passivos de PAE, URV e ATS no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus no ano de 2013.</p> <p>Nesse mesmo acórdão o TCU assinalou ter considerado indevidos os pagamentos decorrentes da incidência do percentual de 11,98% de unidade real de valor (URV), sobre o auxílio moradia, incorporado à parcela autônoma de equivalência (PAE), referente ao período de fevereiro de 1995 a dezembro de 1997.</p> <p>O TCU determinou ainda aos TRT's que efetuaram pagamentos a maior que promovessem o ressarcimento dos valores indevidamente pagos relativamente à parcela autônoma de equivalência (PAE), à unidade real de valor (URV) e ao adicional por tempo de serviço (ATS), nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/1990;</p> <p>Em virtude do atendimento às solicitações de relatórios complementares relativos aos passivos apurados pelos TRT's alusivos à PAE, URV e ATS, notadamente envolvendo beneficiários de pensão civil e de beneficiários de ações judiciais, o prazo para a apresentação do relatório de auditoria sobre os passivos de pessoal de VPNI foi prorrogado para 31/8/2013, conforme o divulgado no item 9.3 do Acórdão/TCU n.º 2.306/2013 – Plenário.</p>	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
<p>A auditoria sistêmica realizada ao longo do ano de 2013 sobre os passivos de pessoal de PAE, URV, ATS e VPNI apurados pelos Tribunais Regionais do Trabalho trouxe como resultado os seguintes avanços: 1 – a oportunidade de alinhamento da metodologia de cálculo de valor do principal devido, de atualização monetária e de juros de mora no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus; 2 – como consequência do alinhamento da metodologia de cálculo foi sensível a redução/economia do volume de recursos que seriam descentralizados pelo CSJT para o pagamento de tais passivos trabalhistas; 3 – outro resultado foi a identificação de beneficiários que haviam recebido valores a maior, ocasionando a necessidade de providenciar a devida reposição ao erário; 4 – Maior integração e participação entre o CSJT e as áreas de Pagamento de Pessoal e de Orçamento e Finanças dos TRT's.</p>	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
<p>O alinhamento da metodologia de cálculo de valor do principal devido, de atualização monetária e de juros de mora incidentes sobre os passivos de pessoal no âmbito dos órgãos integrantes da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus foi o principal fator a ser destacado.</p>	
Unidade Jurisdicionada	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Denominação Completa					Código SIORG
Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	TC 007.570/2012-0	1.485/2012 - Plenário	9.1; 9.2 e 9.3	DE; RE	Acórdão
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
Descrição da Deliberação					
<p>Após deliberação na sessão ordinária de 13/6/2012, o Plenário da Corte de Contas editou as seguintes recomendações/determinações dirigidas ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT):</p> <p>“9.1. recomendar ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) que oriente os tribunais sob sua jurisdição para que, de acordo com o que dispõe os arts. 93, 98 e 105 da Lei 4.320/1964, o art. 131 do Decreto 93.872/1986, a Portaria STN 406/2011 e as Resoluções CFC 1129/2008, 1131/2008 e 1132/2008, contabilizem corretamente no sistema Siafi os valores a pagar relacionados aos passivos trabalhistas de unidade real de valor (URV), parcela autônoma de equivalência (PAE), adicional de tempo de serviço (ATS) e vantagem pecuniária nominalmente identificada (VPNI);</p> <p>9.2. dar ciência desta deliberação aos interessados e à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SOF/MP), à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF), ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ); ao Conselho da Justiça Federal (CJF) e ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);</p> <p>9.3. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) que:</p> <p>9.3.1. realize monitoramento, em 60 (sessenta) dias, para verificar se:</p> <p>9.3.1.1. a consolidação dos valores atualizados dos passivos realizada pelo CSJT contempla, em todos os tribunais da Justiça do Trabalho, a compensação de valores pagos indevidamente e o resultado da aplicação do "teto remuneratório constitucional" a que se refere as Resoluções CNJ 13 e 14, de 2006;</p> <p>9.3.1.2. estão sendo adotadas providências para recomposição ao erário nos casos em que a apuração de resultado entre o que o beneficiário já recebeu e aquilo que ainda lhe for devido for favorável à União;</p> <p>9.3.2. inclua no sistema de benefícios deste Tribunal o montante de R\$ 1.214.305.113,20 como benefício efetivo da ação de controle, nos termos do que dispõe o art. 3º, IV, da Portaria TCU 82/2012;</p> <p>9.3.3. que adote as medidas necessárias para compatibilizar as informações constantes do sistema de controle de processos com o contido no cabeçalho deste acórdão.”</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Presidência / Secretaria-Geral do CSJT					
Síntese da Providência Adotada					
<p>Como consequência do assinalado nos itens ‘1’ e ‘2’, descritos anteriormente, a SEFIP/TCU, no período compreendido entre 26/3/2012 e 25/5/2012, realizou inspeção na Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Motivaram a inspeção os elevados montantes apurados nos passivos de pessoal no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 6ª Regiões, tema dos processos TC n.ºs 020.846/2010-0 e 036.631/2011-6, respectivamente, bem como a incongruência do disposto no § 2º do art. 4º do Ato CSJT n.º 48, de 22/4/2010, com o estabelecido no art. 1º-F, da Lei n.º 9.494, de 10/9/1997, com a redação dada pela Lei n.º 11.960, de 29/6/2009, e a jurisprudência do STF (AI 771555 AgR/RS e AI 767094 AgR/RS), que determinou a incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.</p> <p>Especificamente, no âmbito dos diversos Tribunais Regionais do Trabalho os equívocos cometidos na quantificação e registro dos passivos de pessoal se referiam aos seguintes fatos: apuração de diferença de 11,98% resultante da conversão dos salários de URV (unidade real de valor) para real devido a servidores e magistrados; apuração de diferenças remuneratórias decorrentes do recálculo da parcela autônoma de equivalência (PAE) a que se refere a Lei n.º 8.448/1992 devida aos magistrados, em face da consideração do auxílio moradia, no período compreendido entre setembro de 1994 a dezembro de 1997; apuração de diferenças de adicional de tempo de serviço (ATS) devido a magistrados no regime de vencimentos a ser pago no período de janeiro de 2005 a maio de 2006; e apuração de diferenças geradas em função do cômputo do tempo compreendido entre 9/4/1998 e 4/9/2001 para fins de incorporação e atualização de quintos a título de vantagem pecuniária nominalmente identificada (VPNI).</p> <p>O procedimento de cálculo nos TRT's em desacordo com a legislação aplicável, em parte, explicava-se pela redação dada ao art. 4º, § 2º, do Ato CSJT n.º 48/2010, veja-se:</p>					



"Art. 4º A apuração dos valores a serem pagos será feita da seguinte forma:

(...)

§ 2º Os valores a serem pagos em decorrência de decisões administrativas proferidas em data anterior à vigência desta Resolução serão apurados com a observância dos critérios estabelecidos nas respectivas decisões, sem prejuízo do controle administrativo e financeiro dos órgãos competentes."

Em virtude dos relatos da Secex/MG, Secex/PE e da Sefip/TCU dando conta de que os Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 6ª Regiões haviam utilizado indicadores de atualização monetária e de juros de mora diversos da legislação vigente, em face da constatação de incongruência na disposição contida no § 2º do art. 4º do Ato/CSJT/GP/SE n.º 48, de 22/4/2010, objeto de diligências, inspeção, auditoria do TCU e de oitiva de órgãos da Justiça do Trabalho, tema dos processos TC n.ºs 020.846/2010-0 (divulgado por meio de despacho dirigido ao TRT da 3ª Região e ao CSJT) e 036.631/2011-6 (divulgado por meio do Acórdão/TCU n.º 283/2012 – sessão ordinária de 8/2/2012, encaminhado ao TRT da 6ª Região e ao CSJT); em virtude dos indícios de que outros Tribunais Regionais do Trabalho poderiam ter adotado critérios semelhantes; em virtude da publicação do Acórdão/TCU n.º 1.485/2012 – Plenário - sessão ordinária de 13/6/2012, por meio do qual a Corte de Contas, após realizar estudo, divulgou os indicadores de atualização monetária e de juros de mora que deveriam ser aplicados nos procedimentos de apuração dos diversos passivos trabalhistas compreendidos entre abril de 1981 e o exercício de 2012; no intuito de estabelecer parâmetros de alinhamento com os critérios divulgados pelo TCU, bem assim objetivando o estabelecimento desses mesmos parâmetros no âmbito da Justiça do Trabalho, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Presidente do CSJT adotou as seguintes medidas: 1 – editou o Ato Conjunto TST/CSJT/GP/SG n.º 3, de 23/2/2012, instituindo Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar diagnóstico e realizar procedimento de auditoria acerca dos pagamentos dos passivos de pessoal denominados Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) e Unidade Real de Valor (URV), no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, estabelecendo etapas e prazos para a conclusão dos trabalhos; 2 - editou o Ato Conjunto TST/CSJT/GP/SG n.º 16, de 1º/6/2012, que alterou a composição do grupo de trabalho instituído pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP/SG n.º 3, de 23/2/2012, promoveu a inclusão de auditoria sobre os passivos de Adicional por Tempo de Serviço (ATS), bem assim sobre os passivos de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), com novas etapas e prazos para a conclusão dos aludidos trabalhos, atribuindo ao referido GT o encargo de solicitar as bases de dados dos TRT's, necessárias para os citados trabalhos; 3 – editou o Ato Conjunto TST/CSJT/GP/SG n.º 25, de 8/10/2012, prorrogando os prazos previstos no Ato Conjunto TST/CSJT/GP/SG n.º 16, de 1º/6/2012; 4 – editou o Ato/CSJT/GP/SG n.º 432, de 4/12/2012, alterando a redação dada aos arts. 1º e 2º do Ato/CSJT/GP/SE n.º 48, de 22/10/2010 (referendado pela Resolução/CSJT n.º 61, de 11/5/2010), revogando o teor do inciso V do seu art. 1º e o § 2º do seu art. 4º, estabelecendo assim os mesmos parâmetros de alinhamento com os critérios divulgados pelo TCU, em termos de indicadores de atualização monetária e de juros de mora aplicáveis aos passivos de pessoal no âmbito da Justiça do Trabalho; e 5 – foi editada a Resolução/CSJT n.º 121, de 28/2/2013, referendando os atos praticados pelo Ato/CSJT/GP/SG n.º 432, de 4/12/2012.

Em 14/12/2012 a Coordenadoria de Controle e Auditoria/SG/CSJT apresentou ao CSJT relatório preliminar da auditoria remota realizada nos TRT's sobre o passivo trabalhista envolvendo a Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), contendo diversas conclusões acerca dos critérios de apuração de valor do principal devido, atualização monetária e de juros de mora por eles aplicados, e apresentou proposições, dentre as quais a suspensão temporária dos pagamentos dos aludidos passivos até o resultado final da auditoria, a revogação das disposições contidas no Ato/CSJT/GP/SE n.º 48, de 22/10/2010, dada a controvérsia existente e a adoção de parâmetros de alinhamento com o TCU no âmbito dos órgãos integrantes da Justiça do Trabalho.

Foi editado o Ato/CSJT/GP/SG n.º 432, de 4/12/2012, alterando a redação dada aos arts. 1º e 2º do Ato/CSJT/GP/SE n.º 48, de 22/10/2010 (referendado pela Resolução/CSJT n.º 61, de 11/5/2010), revogando o teor do inciso V do seu art. 1º e o § 2º do seu art. 4º, estabelecendo-se assim os mesmos parâmetros de alinhamento com os critérios divulgados pelo TCU, em termos de indicadores de atualização monetária e de juros de mora aplicáveis aos passivos de pessoal no âmbito da Justiça do Trabalho; e foi editada a Resolução/CSJT n.º 121, de 28/2/2013, referendando os atos praticados pelo Ato/CSJT/GP/SG n.º 432, de 4/12/2012.

No decorrer dos procedimentos de auditoria realizada, a CCAUD/CSJT promoveu o alinhamento da metodologia de cálculo envolvendo o valor do principal devido, atualização monetária e juros de mora no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, no tocante ao cálculo e ao pagamento dos passivos de pessoal, envolvendo PAE, URV, ATS e VPNI. A CCAUD/CSJT apresentou proposta de cronograma para a apresentação dos relatórios finais sobre o recálculo dos passivos de pessoal apurados pelos Tribunais Regionais do Trabalho envolvendo a revisão da metodologia de cálculo de valor do principal, atualização monetária e juros de mora da PAE, URV e ATS, cujas datas foram rigorosamente cumpridas, nos termos do estabelecido no Acórdão/TCU n.º 825/2013 - Plenário.

Após recebimento e análise dos relatórios finais de auditoria e de validação dos respectivos recálculos realizados pelos 24 TRT's, encaminhados pela CCAUD/CSJT, sobre os passivos de pessoal envolvendo PAE, URV e ATS, a Corte de Contas por meio do Acórdão/TCU n.º 2.306/2013 – Plenário (sessão ordinária de 28/8/2013), acolheu os resultados do alinhamento da metodologia de cálculo de atualização monetária e juros de mora, como também os da auditoria



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

realizada e da validação apresentados pela CCAUD/CSJT e revogou a medida cautelar enunciada por meio do item 9.2 do Acórdão 117/2013 - TCU - Plenário, mantida, apenas, em relação aos passivos de pessoal alusivos à VPNI, o que possibilitou a retomada dos pagamentos dos passivos de PAE, URV e ATS no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus no ano de 2013.

Nesse mesmo acórdão o TCU assinalou ter considerado indevidos os pagamentos decorrentes da incidência do percentual de 11,98% de unidade real de valor (URV), sobre o auxílio moradia, incorporado à parcela autônoma de equivalência (PAE), referente ao período de fevereiro de 1995 a dezembro de 1997.

O TCU determinou ainda aos TRT's que efetuaram pagamentos a maior que promovessem o ressarcimento dos valores indevidamente pagos relativamente à parcela autônoma de equivalência (PAE), à unidade real de valor (URV) e ao adicional por tempo de serviço (ATS), nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/1990;

Em virtude do atendimento às solicitações de relatórios complementares relativos aos passivos apurados pelos TRT's alusivos à PAE, URV e ATS, notadamente envolvendo beneficiários de pensão civil e de beneficiários de ações judiciais, o prazo para a apresentação do relatório de auditoria sobre os passivos de pessoal de VPNI foi prorrogado para 31/8/2013, conforme o divulgado no item 9.3 do Acórdão/TCU n.º 2.306/2013 – Plenário.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

A auditoria sistêmica realizada ao longo do ano de 2013 sobre os passivos de pessoal de PAE, URV, ATS e VPNI apurados pelos Tribunais Regionais do Trabalho trouxe como resultado os seguintes avanços: 1 – a oportunidade de alinhamento da metodologia de cálculo de valor do principal devido, de atualização monetária e de juros de mora no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus; 2 – como consequência do alinhamento da metodologia de cálculo foi sensível a redução/economia do volume de recursos que seriam descentralizados pelo CSJT para o pagamento de tais passivos trabalhistas; 3 – outro resultado foi a identificação de beneficiários que haviam recebido valores a maior, ocasionando a necessidade de providenciar a devida reposição ao erário; 4 – Maior integração e participação entre o CSJT e as áreas de Pagamento de Pessoal e de Orçamento e Finanças dos TRT's.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

O alinhamento da metodologia de cálculo de valor do principal devido, de atualização monetária e de juros de mora incidentes sobre os passivos de pessoal no âmbito dos órgãos integrantes da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus foi o principal fator a ser destacado.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	TC 022.618/2010-4	49/2013 - Plenário	9.1; 9.2; e 9.3	DE	Acórdão
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Presidência / Diretoria-Geral / Unidade de Pagamento de Pessoal do TRT da 5ª Região/BA					
Descrição da Deliberação					
Após deliberação na sessão ordinária de 23/1/2013, o Plenário da Corte de Contas expediu as seguintes determinações dirigidas ao TRT da 5ª Região/BA:					
9.1. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região que abstenha-se de efetuar pagamentos dos passivos trabalhistas referentes à parcela autônoma de equivalência (PAE), à unidade real de valor (URV), ao adicional por tempo de serviço (ATS) e à vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), reconhecidos administrativamente, até que esta Corte manifeste-se sobre a legalidade desses valores;					
9.2. determinar à Secex-BA que promova a oitiva do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região para que, com fundamento no art. 276, § 3º do RI/TCU, se manifeste em 15 (quinze) dias sobre os achados detectados na inspeção realizada na unidade;					
9.3. dar ciência desta deliberação ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Presidência / Diretoria-Geral / Unidade de Pagamento de Pessoal do TRT da 5ª Região/BA					
Síntese da Providência Adotada					
Cumprimento do teor da recomendação contida no item 9.1 do Acórdão/TCU n.º 49/2013 - Plenário, no sentido de					



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

abster-se de efetuar pagamentos dos passivos trabalhistas referentes à parcela autônoma de equivalência (PAE), à unidade real de valor (URV), ao adicional por tempo de serviço (ATS) e à vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), reconhecidos administrativamente, até que o TCU se manifestasse sobre a legalidade desses valores.

Foi editado o Ato/CSJT/GP/SG n.º 432, de 4/12/2012, alterando a redação dada aos arts. 1º e 2º do Ato/CSJT/GP/SE n.º 48, de 22/10/2010 (referendado pela Resolução/CSJT n.º 61, de 11/5/2010), revogando o teor do inciso V do seu art. 1º e o § 2º do seu art. 4º, estabelecendo-se assim os mesmos parâmetros de alinhamento com os critérios divulgados pelo TCU, em termos de indicadores de atualização monetária e de juros de mora aplicáveis aos passivos de pessoal no âmbito da Justiça do Trabalho; e foi editada a Resolução/CSJT n.º 121, de 28/2/2013, referendando os atos praticados pelo Ato/CSJT/GP/SG n.º 432, de 4/12/2012.

No decorrer dos procedimentos de auditoria realizada, a CCAUD/CSJT promoveu o alinhamento da metodologia de cálculo envolvendo o valor do principal devido, atualização monetária e juros de mora no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, no tocante ao cálculo e ao pagamento dos passivos de pessoal, envolvendo PAE, URV, ATS e VPNI. A CCAUD/CSJT apresentou proposta de cronograma para a apresentação dos relatórios finais sobre o recálculo dos passivos de pessoal apurados pelos Tribunais Regionais do Trabalho envolvendo a revisão da metodologia de cálculo de valor do principal, atualização monetária e juros de mora da PAE, URV e ATS, cujas datas foram rigorosamente cumpridas, nos termos do estabelecido no Acórdão/TCU n.º 825/2013 - Plenário.

Após recebimento e análise dos relatórios finais de auditoria e de validação dos respectivos recálculos realizados pelos 24 TRT's, encaminhados pela CCAUD/CSJT, sobre os passivos de pessoal envolvendo PAE, URV e ATS, a Corte de Contas por meio do Acórdão/TCU n.º 2.306/2013 – Plenário (sessão ordinária de 28/8/2013), acolheu os resultados do alinhamento da metodologia de cálculo de atualização monetária e juros de mora, como também os da auditoria realizada e da validação apresentados pela CCAUD/CSJT e revogou a medida cautelar enunciada por meio do item 9.2 do Acórdão 117/2013 - TCU - Plenário, mantida, apenas, em relação aos passivos de pessoal alusivos à VPNI, o que possibilitou a retomada dos pagamentos dos passivos de PAE, URV e ATS no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus no ano de 2013.

Nesse mesmo acórdão o TCU assinalou ter considerado indevidos os pagamentos decorrentes da incidência do percentual de 11,98% de unidade real de valor (URV), sobre o auxílio moradia, incorporado à parcela autônoma de equivalência (PAE), referente ao período de fevereiro de 1995 a dezembro de 1997.

O TCU determinou ainda aos TRT's que efetuaram pagamentos a maior que promovessem o ressarcimento dos valores indevidamente pagos relativamente à parcela autônoma de equivalência (PAE), à unidade real de valor (URV) e ao adicional por tempo de serviço (ATS), nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/1990;

Em virtude do atendimento às solicitações de relatórios complementares relativos aos passivos apurados pelos TRT's alusivos à PAE, URV e ATS, notadamente envolvendo beneficiários de pensão civil e de beneficiários de ações judiciais, o prazo para a apresentação do relatório de auditoria sobre os passivos de pessoal de VPNI foi prorrogado para 31/8/2013, conforme o divulgado no item 9.3 do Acórdão/TCU n.º 2.306/2013 – Plenário.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

A auditoria sistêmica realizada ao longo do ano de 2013 sobre os passivos de pessoal de PAE, URV, ATS e VPNI apurados pelos Tribunais Regionais do Trabalho trouxe como resultado os seguintes avanços: 1 – a oportunidade de alinhamento da metodologia de cálculo de valor do principal devido, de atualização monetária e de juros de mora no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus; 2 – como consequência do alinhamento da metodologia de cálculo foi sensível a redução/economia do volume de recursos que seriam descentralizados pelo CSJT para o pagamento de tais passivos trabalhistas; 3 – outro resultado foi a identificação de beneficiários que haviam recebido valores a maior, ocasionando a necessidade de providenciar a devida reposição ao erário; 4 – Maior integração e participação entre o CSJT e as áreas de Pagamento de Pessoal e de Orçamento e Finanças dos TRT's.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

O alinhamento da metodologia de cálculo de valor do principal devido, de atualização monetária e de juros de mora incidentes sobre os passivos de pessoal no âmbito dos órgãos integrantes da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus foi o principal fator a ser destacado.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

5	TC 007.570/2012-0	117/2013 – Plenário	9.1; a 9.5	DE	Acórdão
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Tribunais Regionais do Trabalho (TRT's)					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p>Após deliberação plenária na sessão ordinária de 30/1/2013, a Corte de Contas decidiu pela concessão de prorrogação de prazo ao CSJT e editou as seguintes determinações dirigidas aos TRT's, à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SOF/MP) e à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF):</p> <p>9.1. conceder a prorrogação de prazo solicitada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, até 29/3/2013, para apresentação das informações requeridas no monitoramento determinado pelo Acórdão 1485/2012-TCU - Plenário;</p> <p>9.2. adotar medida cautelar, prevista no art. 276 do RI/TCU, no sentido de determinar ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho que se abstenha de realizar os procedimentos orçamentários e financeiros a seu cargo tendentes a viabilizar o pagamento dos passivos trabalhistas relativos à parcela autônoma de equivalência (PAE), à unidade real de valor (URV), ao adicional por tempo de serviço (ATS) e à vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI) aos magistrados e servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho, reconhecidos administrativamente, bem como adote as demais medidas no âmbito de suas competências visando obstar tais pagamentos, até que este Tribunal de Contas se pronuncie sobre o mérito da matéria;</p> <p>9.3. determinar a todos os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) que concluem o envio, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), se ainda não o fizeram na forma requerida pelo aludido conselho superior, as informações necessárias à análise por parte do CSJT dos passivos de pessoal reconhecidos por cada TRT, no caso a Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), Adicional por Tempo de Serviço (ATS), Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) e Unidade Real de Valor (URV);</p> <p>9.4. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) que continue a realizar o monitoramento a que se refere o Acórdão 1485/2012-TCU - Plenário após a apresentação das informações requeridas;</p> <p>9.5. dar ciência desta deliberação à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SOF/MP) e à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF).</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Presidência / Diretoria-Geral / Unidade de Pagamento de Pessoal dos TRT's					
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
<p>Em cumprimento ao determinado no item 9.3 do Acórdão/TCU n.º 1.485/2012 – Plenário, a Sefip elaborou relatório de monitoramento referente à inspeção realizada no CSJT, cujo objetivo era obter informações consolidadas sobre os passivos de pessoal reconhecidos pelos TRT's sobre a PAE, URV, ATS e VPNI.</p> <p>Naquela oportunidade foi encaminhado ao TCU o Ofício CSJT/SG/CCAUD n.º 83, de 16/11/2012, mediante o qual o CSJT solicitava a dilatação do prazo de entrega dos resultados da auditoria para 29/3/2013, em virtude dos relatos acerca das dificuldades encontradas para as remessas de bases de dados e dos inúmeros pedidos de prorrogação de prazo formulado pelos TRT's.</p> <p>Entretanto, o conjunto de evidências envolvendo falhas consideradas de natureza grave no cálculo e na gestão do pagamento de passivos coletadas nas auditorias realizadas pelo próprio CSJT, que confirmavam as detectadas pelo TCU, a proximidade de datas para a liberação dos recursos orçamentários (abril/2013), conclusão dos trabalhos de auditoria (28/2/2013) e remessa dos dados e informações ao TCU, a magnitude dos pagamentos passíveis de serem feitos a partir do mês de abril (previsão), da ordem de R\$ 800 milhões de reais, justificavam a necessidade de adoção de ações preventivas, de modo a evitar a ocorrência de situações danosas ao erário de difícil reversão e permitir que tais passivos pudessem ser quitados pelos valores efetivamente devidos após serem detidamente recalculados e auditados.</p> <p>Assim, o TCU acolheu o pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo CSJT, no entanto, concedeu aos TRT's o prazo de 15 dias para as remessas de bases de dados ao CSJT, visando os procedimentos de auditoria que já estavam em curso. A CCAUD/CSJT promoveu o alinhamento da metodologia de cálculo envolvendo o valor do principal devido, atualização monetária e juros de mora no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, no tocante ao cálculo e ao pagamento dos passivos de pessoal, envolvendo PAE, URV, ATS e VPNI.</p> <p>Foi editado o Ato/CSJT/GP/SG n.º 432, de 4/12/2012, alterando a redação dada aos arts. 1º e 2º do Ato/CSJT/GP/SE n.º 48, de 22/10/2010 (referendado pela Resolução/CSJT n.º 61, de 11/5/2010), revogando o teor do inciso V do seu art. 1º e o § 2º do seu art. 4º, estabelecendo-se assim os mesmos parâmetros de alinhamento com os critérios divulgados pelo TCU, em termos de indicadores de atualização monetária e de juros de mora aplicáveis aos passivos de pessoal no âmbito da Justiça do Trabalho; e foi editada a Resolução/CSJT n.º 121, de 28/2/2013, referendando os atos praticados pelo Ato/CSJT/GP/SG n.º 432, de 4/12/2012.</p>					



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

A CCAUD/CSJT apresentou proposta de cronograma para a apresentação dos relatórios finais sobre o recálculo dos passivos de pessoal apurados pelos Tribunais Regionais do Trabalho envolvendo a revisão da metodologia de cálculo de valor do principal, atualização monetária e juros de mora da PAE, URV e ATS, cujas datas foram rigorosamente cumpridas, nos termos do estabelecido no Acórdão/TCU n.º 825/2013 - Plenário.

Após recebimento e análise dos relatórios finais de auditoria e de validação dos respectivos recálculos realizados pelos 24 TRT's, encaminhados pela CCAUD/CSJT, sobre os passivos de pessoal envolvendo PAE, URV e ATS, a Corte de Contas por meio do Acórdão/TCU n.º 2.306/2013 – Plenário (sessão ordinária de 28/8/2013), acolheu os resultados do alinhamento da metodologia de cálculo de atualização monetária e juros de mora, como também os da auditoria realizada e da validação apresentados pela CCAUD/CSJT e revogou a medida cautelar enunciada por meio do item 9.2 do Acórdão 117/2013 - TCU - Plenário, mantida, apenas, em relação aos passivos de pessoal alusivos à VPNI, o que possibilitou a retomada dos pagamentos dos passivos de PAE, URV e ATS no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus no ano de 2013.

Nesse mesmo acórdão o TCU assinalou ter considerado indevidos os pagamentos decorrentes da incidência do percentual de 11,98% de unidade real de valor (URV), sobre o auxílio moradia, incorporado à parcela autônoma de equivalência (PAE), referente ao período de fevereiro de 1995 a dezembro de 1997.

O TCU determinou ainda aos TRT's que efetuaram pagamentos a maior que promovessem o ressarcimento dos valores indevidamente pagos relativamente à parcela autônoma de equivalência (PAE), à unidade real de valor (URV) e ao adicional por tempo de serviço (ATS), nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/1990;

Em virtude do atendimento às solicitações de relatórios complementares relativos aos passivos apurados pelos TRT's alusivos à PAE, URV e ATS, notadamente envolvendo beneficiários de pensão civil e de beneficiários de ações judiciais, o prazo para a apresentação do relatório de auditoria sobre os passivos de pessoal de VPNI foi prorrogado para 31/8/2013, conforme o divulgado no item 9.3 do Acórdão/TCU n.º 2.306/2013 – Plenário.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

A auditoria sistêmica realizada ao longo do ano de 2013 sobre os passivos de pessoal de PAE, URV, ATS e VPNI apurados pelos Tribunais Regionais do Trabalho trouxe como resultado os seguintes avanços: 1 – a oportunidade de alinhamento da metodologia de cálculo de valor do principal devido, de atualização monetária e de juros de mora no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus; 2 – como consequência do alinhamento da metodologia de cálculo foi sensível a redução/economia do volume de recursos que seriam descentralizados pelo CSJT para o pagamento de tais passivos trabalhistas; 3 – outro resultado foi a identificação de beneficiários que haviam recebido valores a maior, ocasionando a necessidade de providenciar a devida reposição ao erário; 4 – Maior integração e participação entre o CSJT e as áreas de Pagamento de Pessoal e de Orçamento e Finanças dos TRT's.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

O alinhamento da metodologia de cálculo de valor do principal devido, de atualização monetária e de juros de mora incidentes sobre os passivos de pessoal no âmbito dos órgãos integrantes da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus foi o principal fator a ser destacado.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	TC 007.570/2012-0	825/2013 - Plenário			Acórdão
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
Descrição da Deliberação					
Em virtude da divulgação do prazo de 15 dias estabelecido no item 9.3 do Acórdão/TCU n.º 117/2013 – Plenário, dos inúmeros relatos dos TRT's acerca das dificuldades encontradas para as remessas de bases de dados, do encaminhamento de exposições de motivos ao TCU, dos inúmeros pedidos de prorrogação de prazo de até 6 meses, dirigidos à Corte de Contas e ao CSJT e da proposta de cronograma de atividades apresentada pela CCAUD ao CSJT, posteriormente encaminhada ao TCU.					
Como consequência, na sessão ordinária plenária de 10/4/2013, a Corte de Contas divulgava o acolhimento da proposta de cronograma de atividades formulada pela CCAUD/CSJT, que contemplava períodos para a realização dos procedimentos e a apresentação de relatórios finais de auditoria: 1º - PAE – de 1º/4/2013 a 15/4/2013; 2º - URV – de 15/4/2013 a 15/5/2013; 3º - ATS – de 15/5/2013 a 30/5/2013; e 4º - VPNI – de 30/5/2013 a 30/6/2013.					
Providências Adotadas					



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Conselho Superior da Justiça do Trabalho		
<b>Síntese da Providência Adotada</b>		
<p>Foi editado o Ato/CSJT/GP/SG n.º 432, de 4/12/2012, alterando a redação dada aos arts. 1º e 2º do Ato/CSJT/GP/SE n.º 48, de 22/10/2010 (referendado pela Resolução/CSJT n.º 61, de 11/5/2010), revogando o teor do inciso V do seu art. 1º e o § 2º do seu art. 4º, estabelecendo-se assim os mesmos parâmetros de alinhamento com os critérios divulgados pelo TCU, em termos de indicadores de atualização monetária e de juros de mora aplicáveis aos passivos de pessoal no âmbito da Justiça do Trabalho; e foi editada a Resolução/CSJT n.º 121, de 28/2/2013, referendando os atos praticados pelo Ato/CSJT/GP/SG n.º 432, de 4/12/2012.</p> <p>No decorrer dos procedimentos de auditoria realizada, a CCAUD/CSJT promoveu o alinhamento da metodologia de cálculo envolvendo o valor do principal devido, atualização monetária e juros de mora no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, no tocante ao cálculo e ao pagamento dos passivos de pessoal, envolvendo PAE, URV, ATS e VPNI. A CCAUD/CSJT apresentou proposta de cronograma para a apresentação dos relatórios finais sobre o recálculo dos passivos de pessoal apurados pelos Tribunais Regionais do Trabalho envolvendo a revisão da metodologia de cálculo de valor do principal, atualização monetária e juros de mora da PAE, URV e ATS, cujas datas foram rigorosamente cumpridas, nos termos do estabelecido no Acórdão/TCU n.º 825/2013 - Plenário.</p> <p>Após recebimento e análise dos relatórios finais de auditoria e de validação dos respectivos recálculos realizados pelos 24 TRT's, encaminhados pela CCAUD/CSJT, sobre os passivos de pessoal envolvendo PAE, URV e ATS, a Corte de Contas por meio do Acórdão/TCU n.º 2.306/2013 – Plenário (sessão ordinária de 28/8/2013), acolheu os resultados do alinhamento da metodologia de cálculo de atualização monetária e juros de mora, como também os da auditoria realizada e da validação apresentados pela CCAUD/CSJT e revogou a medida cautelar enunciada por meio do item 9.2 do Acórdão 117/2013 - TCU - Plenário, mantida, apenas, em relação aos passivos de pessoal alusivos à VPNI, o que possibilitou a retomada dos pagamentos dos passivos de PAE, URV e ATS no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus no ano de 2013.</p> <p>Nesse mesmo acórdão o TCU assinalou ter considerado indevidos os pagamentos decorrentes da incidência do percentual de 11,98% de unidade real de valor (URV), sobre o auxílio moradia, incorporado à parcela autônoma de equivalência (PAE), referente ao período de fevereiro de 1995 a dezembro de 1997.</p> <p>O TCU determinou ainda aos TRT's que efetuaram pagamentos a maior que promovessem o ressarcimento dos valores indevidamente pagos relativamente à parcela autônoma de equivalência (PAE), à unidade real de valor (URV) e ao adicional por tempo de serviço (ATS), nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/1990;</p> <p>Em virtude do atendimento às solicitações de relatórios complementares relativos aos passivos apurados pelos TRT's alusivos à PAE, URV e ATS, notadamente envolvendo beneficiários de pensão civil e de beneficiários de ações judiciais, o prazo para a apresentação do relatório de auditoria sobre os passivos de pessoal de VPNI foi prorrogado para 31/8/2013, conforme o divulgado no item 9.3 do Acórdão/TCU n.º 2.306/2013 – Plenário.</p>		
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>		
<p>A auditoria sistêmica realizada ao longo do ano de 2013 sobre os passivos de pessoal de PAE, URV, ATS e VPNI apurados pelos Tribunais Regionais do Trabalho trouxe como resultado os seguintes avanços: 1 – a oportunidade de alinhamento da metodologia de cálculo de valor do principal devido, de atualização monetária e de juros de mora no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus; 2 – como consequência do alinhamento da metodologia de cálculo foi sensível a redução/economia do volume de recursos que seriam descentralizados pelo CSJT para o pagamento de tais passivos trabalhistas; 3 – outro resultado foi a identificação de beneficiários que haviam recebido valores a maior, ocasionando a necessidade de providenciar a devida reposição ao erário; 4 – Maior integração e participação entre o CSJT e as áreas de Pagamento de Pessoal e de Orçamento e Finanças dos TRT's.</p>		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
<p>O alinhamento da metodologia de cálculo de valor do principal devido, de atualização monetária e de juros de mora incidentes sobre os passivos de pessoal no âmbito dos órgãos integrantes da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus foi o principal fator a ser destacado.</p>		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	TC 007.570/2012-0	2.306/2013 - Plenário	9.1; a 9.8	DE	Acórdão



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>	<b>Código SIORG</b>
Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
<b>Descrição da Deliberação</b>	
<p>O referido acórdão continha as seguintes decisões e determinações da Corte de Contas:</p> <p>9.1. revogar a medida cautelar exarada nos autos por meio do Acórdão 117/2013 - TCU - Plenário, item 9.2, para que o Conselho Superior de Justiça do Trabalho (CSJT) se abstinhasse de realizar os procedimentos orçamentários e financeiros a seu cargo tendentes a viabilizar o pagamento dos passivos de pessoal relativos à parcela autônoma de equivalência (PAE), à unidade real de valor (URV) e ao adicional por tempo de serviço (ATS) aos magistrados e servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho, reconhecidos administrativamente;</p> <p>9.2. manter a medida cautelar exarada nos autos por meio do Acórdão 117/2013 - TCU - Plenário, item 9.2, para que o Conselho Superior de Justiça do Trabalho (CSJT) se abstenha de realizar os procedimentos orçamentários e financeiros a seu cargo tendentes a viabilizar o pagamento dos passivos de pessoal relativos à vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI);</p> <p>9.3. prorrogar para o dia 31/8/2013 o prazo para que o Conselho Superior de Justiça do Trabalho (CSJT) apresente as informações referentes ao passivo de pessoal relativo à vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), para fins de monitoramento do Acórdão 117/2013 - TCU - Plenário;</p> <p>9.4. considerar indevido os pagamentos decorrentes da incidência do percentual de 11,98% de unidade real de valor (URV), sobre o auxílio moradia, incorporado à parcela autônoma de equivalência (PAE), referente ao período de fevereiro de 1995 a dezembro de 1997;</p> <p>9.5. determinar aos tribunais regionais do trabalho que promovam o ressarcimento dos valores indevidamente pagos relativamente à parcela autônoma de equivalência (PAE), à unidade real de valor (URV) e ao adicional por tempo de serviço (ATS), nos termos do art. 46 da Lei 8.112/1990;</p> <p>9.6. conhecer do agravo interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Sitraemg) para, no mérito, negá-lo;</p> <p>9.7. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) que continue a realizar o monitoramento a que se refere o Acórdão 1485/2012 - TCU - Plenário após a apresentação das informações requeridas;</p> <p>9.8. dar ciência desta deliberação ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SOF/MP), à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF), ao Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Sitraemg) e à Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra).</p>	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
<p>Foi editado o Ato/CSJT/GP/SG n.º 432, de 4/12/2012, alterando a redação dada aos arts. 1º e 2º do Ato/CSJT/GP/SE n.º 48, de 22/10/2010 (referendado pela Resolução/CSJT n.º 61, de 11/5/2010), revogando o teor do inciso V do seu art. 1º e o § 2º do seu art. 4º, estabelecendo-se assim os mesmos parâmetros de alinhamento com os critérios divulgados pelo TCU, em termos de indicadores de atualização monetária e de juros de mora aplicáveis aos passivos de pessoal no âmbito da Justiça do Trabalho; e foi editada a Resolução/CSJT n.º 121, de 28/2/2013, referendando os atos praticados pelo Ato/CSJT/GP/SG n.º 432, de 4/12/2012.</p> <p>No decorrer dos procedimentos de auditoria realizada, a CCAUD/CSJT promoveu o alinhamento da metodologia de cálculo envolvendo o valor do principal devido, atualização monetária e juros de mora no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, no tocante ao cálculo e ao pagamento dos passivos de pessoal, envolvendo PAE, URV, ATS e VPNI. A CCAUD/CSJT apresentou proposta de cronograma para a apresentação dos relatórios finais sobre o recálculo dos passivos de pessoal apurados pelos Tribunais Regionais do Trabalho envolvendo a revisão da metodologia de cálculo de valor do principal, atualização monetária e juros de mora da PAE, URV e ATS, cujas datas foram rigorosamente cumpridas, nos termos do estabelecido no Acórdão/TCU n.º 825/2013 - Plenário.</p> <p>Após recebimento e análise dos relatórios finais de auditoria e de validação dos respectivos recálculos realizados pelos 24 TRT's, encaminhados pela CCAUD/CSJT, sobre os passivos de pessoal envolvendo PAE, URV e ATS, a Corte de Contas por meio do Acórdão/TCU n.º 2.306/2013 – Plenário (sessão ordinária de 28/8/2013), acolheu os resultados do alinhamento da metodologia de cálculo de atualização monetária e juros de mora, como também os da auditoria realizada e da validação apresentados pela CCAUD/CSJT e revogou a medida cautelar enunciada por meio do item 9.2 do Acórdão 117/2013 - TCU - Plenário, mantida, apenas, em relação aos passivos de pessoal alusivos à VPNI, o que possibilitou a retomada dos pagamentos dos passivos de PAE, URV e ATS no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus no ano de 2013.</p> <p>Nesse mesmo acórdão o TCU assinalou ter considerado indevidos os pagamentos decorrentes da incidência do percentual de 11,98% de unidade real de valor (URV), sobre o auxílio moradia, incorporado à parcela autônoma de</p>	



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

equivalência (PAE), referente ao período de fevereiro de 1995 a dezembro de 1997.  
 O TCU determinou ainda aos TRT's que efetuaram pagamentos a maior que promovessem o ressarcimento dos valores indevidamente pagos relativamente à parcela autônoma de equivalência (PAE), à unidade real de valor (URV) e ao adicional por tempo de serviço (ATS), nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/1990;  
 Em virtude do atendimento às solicitações de relatórios complementares relativos aos passivos apurados pelos TRT's alusivos à PAE, URV e ATS, notadamente envolvendo beneficiários de pensão civil e de beneficiários de ações judiciais, o prazo para a apresentação do relatório de auditoria sobre os passivos de pessoal de VPNI foi prorrogado para 31/8/2013, conforme o divulgado no item 9.3 do Acórdão/TCU n.º 2.306/2013 – Plenário.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

A auditoria sistêmica realizada ao longo do ano de 2013 sobre os passivos de pessoal de PAE, URV, ATS e VPNI apurados pelos Tribunais Regionais do Trabalho trouxe como resultado os seguintes avanços: 1 – a oportunidade de alinhamento da metodologia de cálculo de valor do principal devido, de atualização monetária e de juros de mora no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus; 2 – como consequência do alinhamento da metodologia de cálculo foi sensível a redução/economia do volume de recursos que seriam descentralizados pelo CSJT para o pagamento de tais passivos trabalhistas; 3 – outro resultado foi a identificação de beneficiários que haviam recebido valores a maior, ocasionando a necessidade de providenciar a devida reposição ao erário; 4 – Maior integração e participação entre o CSJT e as áreas de Pagamento de Pessoal e de Orçamento e Finanças dos TRT's.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

O alinhamento da metodologia de cálculo de valor do principal devido, de atualização monetária e de juros de mora incidentes sobre os passivos de pessoal no âmbito dos órgãos integrantes da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus foi o principal fator a ser destacado.

**6.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	TC 007.570/2012-0	2.306/2013 - Plenário	9.2; e 9.3	DE	Acórdão
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
Descrição da Deliberação					
Determinações da Corte de Contas: 9.2. manter a medida cautelar exarada nos autos por meio do Acórdão 117/2013 - TCU - Plenário, item 9.2, para que o Conselho Superior de Justiça do Trabalho (CSJT) se abstenha de realizar os procedimentos orçamentários e financeiros a seu cargo tendentes a viabilizar o pagamento dos passivos de pessoal relativos à vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI); 9.3. prorrogar para o dia 31/8/2013 o prazo para que o Conselho Superior de Justiça do Trabalho (CSJT) apresente as informações referentes ao passivo de pessoal relativo à vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), para fins de monitoramento do Acórdão 117/2013 - TCU - Plenário;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
O prazo para a apresentação do relatório de auditoria sobre os passivos de pessoal de VPNI foi prorrogado para 31/8/2013, conforme o divulgado no item 9.3 do Acórdão/TCU n.º 2.306/2013 – Plenário. Por meio do Ofício/CSJT/SG/CCAUD n.º 87, de 30/8/2013, em cumprimento ao prazo estabelecido no item 9.3 do Acórdão/TCU n.º 2306/2013 – Plenário, foi encaminhado àquela Corte de Contas relatório preliminar de auditoria e de validação dos recálculos dos passivos de VPNI apurados por dezenove (19) Tribunais Regionais do Trabalho, a saber: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 9ª, 12ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Regiões, sobre os quais a equipe de auditoria da CCAUD manifestou opinião favorável à validação da metodologia de cálculo por eles empregada. Em 30/8/2013, ocasião de entrega do relatório preliminar de auditoria e de validação dos recálculos dos passivos de VPNI, restaram					



em situação de pendência os resultados apurados pelos Tribunais Regionais do Trabalho da 8ª, 10ª, 11ª, 13ª e 14ª Regiões, em que a equipe de auditoria da CCAUD opinou pela não validação, ante ao volume de inconsistências identificadas nas respectivas bases de dados.

Em outra etapa, no dia 4/2/2014, foi encaminhado ao TCU o relatório final de auditoria de VPNI contemplando a validação da metodologia de cálculo adotada pelos Tribunais Regionais do Trabalho da 11ª e 14ª Regiões, restando pendência em relação aos TRT's da 8ª, 10ª e 13ª Regiões.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Em que pese os esforços empreendidos, não se alcançou integralmente o objetivo esperado, qual seja o de validar os dados e a metodologia de cálculo apresentada pelos TRT's da 8ª, 10ª e 13ª Regiões, nos termos das disposições contidas no item 9.3 do Acórdão/TCU n.º 2.306/2013 – Plenário, em face do volume de inconsistências detectadas e não saneadas.

## **7 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nesse contexto, consolidaram-se os serviços de Ouvidorias de Justiça em nosso País como unidade de fomento à transparência das informações, à democratização do acesso ao Poder Judiciário e à melhoria da qualidade dos serviços.

Nos termos previstos pelo artigo 111-A, § 2º, inciso II, da Constituição da República, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho funciona junto ao Tribunal Superior do Trabalho, não dispondo, ainda de uma estrutura organizacional e quadro de pessoal próprios.

Por conseguinte, o CSJT utiliza-se da estrutura organizacional da unidade de ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho, no que se refere à análise de sugestões, críticas, reclamações, pedidos de informação ou denúncias alusivas à sua atuação institucional e aos serviços prestados à sociedade.

Impende registrar que a Secretaria-Geral do CSJT também disponibiliza seu e-mail institucional [csjt@csjt.jus.br](mailto:csjt@csjt.jus.br) como um canal de comunicação com o público interno e externo, respondendo a todas as consultas, dúvidas, reclamações, denúncias e pedido de informações que lhe são apresentadas por este meio.

### **FUNCIONAMENTO**

A Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho, criada mediante o Ato nº 505, de 9 de dezembro de 2003, possui suas atividades regulamentadas pela Resolução Administrativa n.º 1490, de 6 de dezembro de 2011, funcionando como mediadora estratégica entre o cidadão e o Tribunal Superior do Trabalho.

Atualmente os interessados registram as ocorrências no sistema de Ouvidoria do TST, que seleciona aquelas relacionadas às atividades desempenhadas pelo Conselho, encaminhando-as para a Secretaria-Geral por malote digital ou por Processo Administrativo.

Na Secretaria-Geral as ocorrências são separadas por assunto e encaminhadas às suas diversas Coordenadorias e Assessorias para elaboração das informações solicitadas pelo interessado, observando-se o prazo máximo estabelecido pela Resolução Administrativa n.º 1490/2011, de 15 dias.

As informações prestadas pelas unidades do CSJT são devolvidas à Secretaria-Geral do CSJT que as analisa e encaminha à Ouvidoria do TST para resposta ao interessado.



Impende registrar que a criação da Ouvidoria do CSJT consta de proposta apresentada para Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

## 8 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

### 8.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

A UJ utiliza a estrutura física do Tribunal Superior do Trabalho e, portanto, as questões relacionadas à depreciação, amortização e exaustão constantes da NBC T 16.9 não se aplicam.

Os créditos e obrigações contabilizados pela UJ estão mensurados e avaliados pelo valor original, conforme prescrevem a NBC T 16.10 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, aprovado pela Portaria STN n.º 437/2012.

O impacto dos critérios utilizados para mensuração e avaliação dos créditos e obrigações da UJ gerou um acréscimo patrimonial na ordem de R\$ 244.613.528,48 e um decréscimo de R\$ 280.244.684,39, respectivamente, sobre o resultado patrimonial apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

### 8.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

#### 8.2.1 Declaração Plena

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Conselho Superior da Justiça do Trabalho			080017
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2013, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.			
Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília/DF	Data	29 de janeiro de 2014
Contador Responsável	Emanuela Belmino Matos	CRC nº	CE-05268/O

## 9 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

A sociedade contemporânea assumiu a informação e o tempo como valores fundamentais para sua organização e evolução, exigindo do Poder Judiciário prontas respostas às questões que lhe são submetidas. Há hoje uma grande preocupação em como atingir resultados significativos com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

É com planejamento estratégico que esses objetivos serão atingidos.

No que diz respeito ao Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT, o ano foi marcado pelo crescimento quantitativo e qualitativo do Sistema. Atualmente 937 Varas já contam com o Sistema implantado, envolvendo mais de 28 mil servidores, 3 mil magistrados e 235 mil advogados trabalhando nos mais de 950 mil processos cadastrados, perfazendo um montante superior a 2 milhões de pessoas atendidas pelo novel sistema de tramitação eletrônica de processos.

Funcionalidades importantes como a intimação automática, o controle informatizado de prazo, o gerenciamento estatístico com a extração de 337 indicadores, o assistente de produção de votos, o assistente de admissibilidade de recurso de revista, a integração com o Banco do Brasil e



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

com a Caixa Econômica Federal e o banco nacional de penhora fazem parte das mais de 400 melhorias que foram implementadas no Sistema.

No âmbito da efetividade da execução, de 26 a 30 de agosto de 2013 foi realizada a 3ª Semana Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista. Foram mais de 23 mil audiências que resultaram em números que ultrapassam o montante de 10 mil acordos celebrados, e terminou com a arrecadação de R\$ 646.916.918,48.

No período de 18 a 20 de setembro de 2013, o CSJT e o TST organizaram, na sede deste, o Seminário Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho com o objetivo de ampliar o debate sobre saúde e segurança no meio ambiente de trabalho e também difundir o conhecimento especializado a respeito das causas e medidas preventivas de acidentes de trabalho.

Além disso, o CSJT promoveu durante o mês de outubro pesquisa com magistrados de todo o país sobre provas periciais em acidente de trabalho e doenças ocupacionais.

A pesquisa tem por objetivo delinear com maior clareza a dinâmica e eventuais dificuldades na realização deste tipo de prova nas diversas realidades encontradas em órgãos da Justiça do Trabalho em todo o país. Cerca de quatro mil magistrados participaram da pesquisa.

Ressalte-se, ainda, a instituição do Programa de Combate ao Trabalho Infantil, em colaboração com os Tribunais Regionais do Trabalho e outras entidades governamentais e da sociedade civil, com o fito de desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação desse tipo de trabalho e da adequada profissionalização do adolescente.

Foram autuados 151 processos e 7 recursos, sendo: 6 Acompanhamentos de Cumprimento de Decisões (CSJT-Cumprdec); 6 Anteprojetos de lei (CSJT-AL); 10 Atos Normativos (CSJT-AN); 24 Auditorias (CSJT-A); 6 Consultas (CSJT-Cons); 74 Pedidos de Providências (CSJT-PP); 1 Petição (CSJT-Pet); 23 Procedimentos de Controle Administrativo (CSJT-PCA); 1 Processo Administrativo Disciplinar (CSJT-PAD); 4 Pedidos de Esclarecimento (CSJT-PE); e 3 Recursos Administrativos (CSJT-RecAdm).

Destaca-se, por fim, que para elaboração do presente Relatório, os dados orçamentários e financeiros foram extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, do Sistema de Planejamento e Orçamento do TST e do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP.

No que concerne às atividades de execução orçamentária e financeira do Tribunal Superior do Trabalho, registra-se que estas guardam conformidade com as metas estabelecidas no PPA 2012/2015 (Lei nº 12.593/2012), na LDO (Lei nº 12.708/2012) e na LOA (Lei nº 12.798/2013).

**Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
**Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**